



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 162

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2017

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento

SUMÁRIO

	SECÃO I PÁG.	SECÃO II PÁG.	SECÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....		14	
Poder Executivo	1	14	
Vice Governadoria.....			26
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	6	16	26
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	7	16	29
Secretaria de Estado de Fazenda.....	8	16	29
Secretaria de Estado de Saúde.....		17	33
Secretaria de Estado de Mobilidade	10	17	34
Secretaria de Estado de Educação		18	34
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável	10		34
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	11		
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			35
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	12	22	35
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	12	24	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos		25	43
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação		25	43
Secretaria de Estado Das Cidades.....	12	25	44
Secretaria Estado do Meio Ambiente	12	25	45
Secretaria de Estado de Cultura.....	13		46
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....			47
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			48
Ineditoriais			48

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.420, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Altera a Estrutura Administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas e os Cargos em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas e nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

Art. 2º Para fazer face à parte da despesa deste Decreto serão utilizados os saldos das transformações, exonerações e nomeações do Decreto nº 38.312, de 04 de julho de 2017.

Art. 3º Compete à Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativos aos Cargos de Natureza Especial e em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de agosto de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 38.420, de 22 de agosto de 2017)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO

FEDERAL - GABINETE - SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - UNIDADE DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH 00601010) - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA E REDE CORPORATIVA - DIRETORIA DE SUPORTE CORPORATIVO - Assessor Técnico, DFA-10, 03 (código SGRH 00601303, 00601304 e 00601305).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 38.420, de 22 de agosto de 2017)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, DFA-12, 01 - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA E REDE CORPORATIVA - DIRETORIA DE SUPORTE CORPORATIVO - Assessor Técnico, DFA-11, 03.

DECRETO Nº 38.421, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Introduz alterações no Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS. (XXª alteração).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e na Lei nº 4.982, de 5 de dezembro de 2012, DECRETA:

Art. 1º O art. 7º-A, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com seguinte redação:

"Parágrafo único. Se, por ocasião da entrada da mercadoria ou da utilização do serviço, for imprevisível que a saída ou a prestação subsequente se dará ao abrigo de redução de base de cálculo, a fruição do benefício fica condicionada ao estorno proporcional dos créditos referidos neste artigo, salvo expressa disposição em contrário da legislação." (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de agosto de 2017

129º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.422, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 664.482,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 150.001.037/2017, 110.000.235/2017, 110.000.229/2017 e SEI 053-052140/2015, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 664.482,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de agosto de 2017

129º da República e 58º de Bras

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						83.993
13.392.6219.3304 IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO MOVIMENTA CULTURA						
Ref. 010461 0001 IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO MOVIMENTA CULTURA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	83.993	83.993
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						548.589
15.451.6208.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 000276 0018 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	100	548.589	548.589
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0						
220905/22905 24905 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNCBM						31.900
06.181.6217.3029 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 006746 9512 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNCBM-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	171	31.900	31.900
2017AC00317					TOTAL	664.482

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						83.993
13.392.6219.3304 IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO MOVIMENTA CULTURA						
Ref. 010461 0001 IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO MOVIMENTA CULTURA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	83.993	83.993
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						548.589
15.451.6208.3615 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA						
Ref. 008056 0010 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA-RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO DE ESPORTE E LAZER E DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	100	548.589	548.589
220905/22905 24905 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNCBM						31.900
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 006748 7146 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FUNCBM-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	171	31.900	31.900
2017AC00317					TOTAL	664.482

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

DECRETO Nº 38.423, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 914.737,00 (novecentos e quatorze mil, setecentos e trinta e sete reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 220.000.145/2017, 220.001.316/2017 e 110.000.232/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos e à Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer, crédito suplementar no valor de R\$ 914.737,00 (novecentos e quatorze mil, setecentos e trinta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de agosto de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.424, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.574.993,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 113.018.570/2017, 070.000.760/2017 e 143.000.493/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 2.574.993,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de agosto de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						564.737
15.451.6208.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 000276 0018 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.35	0	100	564.737	564.737
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						350.000
23.695.6207.4200 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO TURISTA						
Ref. 012509 0003 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO TURISTA-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	120	350.000	350.000
2017AC00319 TOTAL						914.737

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						564.737
15.451.6208.3615 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA						
Ref. 008056 0010 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA-RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO DE ESPORTE E LAZER E DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	100	564.737	564.737
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						350.000
27.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 012981 9817 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	120	350.000	350.000
2017AC00319 TOTAL						914.737

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110201/11201 09201 AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS						868.267
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 009278 8883 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	868.267	868.267
210903/21903 14903 FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL - FDS						6.726
20.605.6001.4220 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref. 010915 0019 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	171	4.000	4.000
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						1.300.000
26.451.6216.3090 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS						
Ref. 002640 0008 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS-EM DIVERSAS RODOVIAS-DISTRITO FEDERAL						
CICLOVIA IMPLANTADA (KM) 0	99	44.90.51	0	335	1.300.000	1.300.000
190115/00001 59115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - XIII						400.000
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010777 8902 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA	13	31.90.11	0	100	400.000	400.000
2017AC00313 TOTAL						2.574.993

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
210903/21903 14903 FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL - FDS						6.726
28.846.6207.9110 RESSARCIMENTO A PRODUTORES RURAIS						
Ref. 010918 0001 RESSARCIMENTO A PRODUTORES RURAIS-SACRIFÍCIO DE ANIMAIS SUSPEITOS OU DOENTES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	171	6.726	6.726
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						1.300.000
26.782.6216.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 001879 0013 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DE ENGENHARIA - DER-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	335	1.300.000	1.300.000
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0						
190115/00001 59115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - XIII						1.268.267
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 009578 7184 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA	13	31.90.92	0	100	1.268.267	1.268.267
2017AC00313 TOTAL						2.574.993

DECRETO Nº 38.425, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.790.000,00 (dois milhões, setecentos e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, §1º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 097.000.615/2017 e 132.000.334/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF e à Administração Regional de Taguatinga crédito suplementar no valor de R\$ 2.790.000,00 (dois milhões, setecentos e noventa mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de agosto de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						2.000.000
26.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010539 6139 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	220	2.000.000	2.000.000
190105/00001 59105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III						790.000
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 011499 0034 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	3	31.90.94	0	100	790.000	790.000
2017AC00324 TOTAL						2.790.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						2.000.000
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 001681 0002 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-METRÔ-DISTRITO FEDERAL	99	31.20.91	0	220	2.000.000	2.000.000
190105/00001 59105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III						790.000
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010453 8914 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	3	31.90.11	0	100	600.000	600.000
	3	31.91.13	0	100	190.000	190.000
2017AC00324 TOTAL						2.790.000

DECRETO Nº 38.426, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 21.955.260,00 (vinte e um milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, §1º, II, da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 098.000.53657/2017-85, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, crédito suplementar no valor de R\$ 21.955.260,00 (vinte e um milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de agosto de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						15.609.734
08.244.6219.1606 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA						
Ref. 013673 0006 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA- QNR- CEILÂNDIA						
PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	9	44.90.51	4	100	20.440	20.440
08.244.6228.2623 CUIDANDO DA VIDA						
Ref. 011718 0002 CUIDANDO DA VIDA-- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	100	4.199	
	99	33.90.48	0	100	4.199	8.398
08.306.6228.4173 FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS						
Ref. 011767 0002 FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.32	0	100	6.197.546	6.197.546
08.306.6228.4174 FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS						
Ref. 011759 2940 FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS--DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.32	0	100	2.556.197	2.556.197
08.306.6228.4175 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS						
Ref. 011760 0003 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	6.827.153	6.827.153
2017AC00326					TOTAL	15.609.734

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						21.955.260
26.453.6216.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref. 010385 0004 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-ESTUDANTIL-DISTRITO FEDERAL						
DEMANDA ATENDIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.48	0	100	15.898.185	15.898.185
26.453.6216.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref. 010387 0005 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-DISTRITO FEDERAL						
DEMANDA ATENDIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.48	0	100	6.057.075	6.057.075
2017AC00326					TOTAL	21.955.260

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS E O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2017, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada: DE: UO: 09.101 - Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais UG: 090.101 - Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais PARA: UO: 59.103 - Administração Regional do Plano Piloto UG: 190.103 - Administração Regional do Plano Piloto I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários destinados a custear despesas com a estrutura necessária, na Esplanada dos Ministérios, para a realização das festividades alusivas ao Desfile de 7 de setembro, período de 20 de agosto à 08 de setembro de 2017. II - VIGÊNCIA: data de início: 20/08/2017; término: 08/09/2017 III-PT: 04.122.6003.8517.9699 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte: 100 Valor: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais

GUSTAVO CARVALHO AMARAL
Administrador Regional do Plano Piloto

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

RELAÇÃO DE AUTOS DE APREENSÃO NÃO IDENTIFICADOS - Período 14/08/2017 a 20/08/2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais regimentais e na competência que a ele foi delegada pelos artigos 34 e 35 da instrução normativa nº 99 de 24 de agosto de 2016, e em atendimento ao §4º do artigo 52 da Lei nº 5.547/2015, torna pública a relação de autos de apreensão que não tiveram identificados os proprietários dos bens apreendidos, no período de 14/08/2017 a 20/08/2017, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO, DATA: D47897, 14/08/2017; D56939, 14/08/2017; D52767, 14/08/2017; D58543, 14/08/2017; D52792, 14/08/2017; D58544, 14/08/2017; D57951, 15/08/2017; D58919, 16/08/2017; D49394, 16/08/2017; D009568, 16/08/2017; D009567, 16/08/2017; D53586, 16/08/2017; D52794, 16/08/2017; D027746, 16/08/2017; D57551, 16/08/2017; D50499, 17/08/2017; D58055, 18/08/2017; D57876, 18/08/2017; D58545, 18/08/2017; D58081, 18/08/2017; D009566, 19/08/2017; D52770, 20/08/2017; D52769, 20/08/2017; D49445, 20/08/2017; D49444, 20/08/2017; D49443, 20/08/2017. A relação completa dos bens referentes a cada auto de apreensão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.agefis.df.gov.br>. Os bens e mercadorias apreendidos a que se referem os autos acima não reclamados no prazo de trinta dias a partir da data de suas lavraturas serão considerados abandonados independentemente de nova publicação.

FRANCISCO LUIZ SILVA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 382 DE 08 DE AGOSTO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 60, § 2º, da Lei nº 5.514, de 03 de agosto de 2015, e o que consta dos processos nºs 401.000.390/2017, 113.018.569/2017, 401.000.391/2017 e 137.000.175/2017, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto n.º 37.911, de 29 de dezembro de 2016, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						707
26.782.6216.3361 CONSTRUÇÃO DE PONTES						
Ref. 007958 4359 CONSTRUÇÃO DE PONTES- DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	707	
						707
480101/00001 48101 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						26.022
03.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 011100 9632 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	26.022	
						26.022
190112/00001 59112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X						9.000
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010959 9793 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-RA X- GUARÁ	10	33.90.39	0	120	9.000	
						9.000
2017AC00312 TOTAL						35.729

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						707	
26.782.6216.3361 CONSTRUÇÃO DE PONTES							
Ref. 007958 4359 CONSTRUÇÃO DE PONTES- DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	4	100	707		
						707	
480101/00001 48101 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						26.022	
03.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 011100 9632 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	26.022		
						26.022	
190112/00001 59112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X						9.000	
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 010959 9793 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-RA X- GUARÁ	10	33.90.92	0	120	9.000		
						9.000	
2017AC00312 TOTAL						35.729	

PORTARIA Nº 404, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e o que consta do processo nº 00098-000520252017-02, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, aprovado pelo Decreto n.º 37.911, de 29 de dezembro de 2016, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200203/20203 26204						11.009.346
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						
26.453.6216.2455						
MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC						
Ref. 010371 0003						
MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC-RECOMPOR FAIXA-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	5.504.673	5.504.673
26.453.6216.4202						
CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref. 010385 0004						
CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-ESTUDANTIL-DISTRITO FEDERAL						
DEMANDA ATENDIDA (UNIDADE) 0	99	33.91.48	0	178	5.504.673	5.504.673
TOTAL						11.009.346

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200203/20203 26204						11.009.346
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						
26.453.6216.2455						
MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC						
Ref. 010371 0003						
MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC-RECOMPOR FAIXA-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	178	5.504.673	5.504.673
26.453.6216.4202						
CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref. 010385 0004						
CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-ESTUDANTIL-DISTRITO FEDERAL						
DEMANDA ATENDIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.48	0	100	5.504.673	5.504.673
TOTAL						11.009.346

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 22 DE AGOSTO DE 2017 (*)

Apoia a execução de contratos de vigilância e limpeza e define atribuições específicas aos servidores designados como executor local.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 170, I, IX e XI, do Decreto n.º 35.565/2014, em atendimento à Portaria n.º 222/2010, da SEPLAG considerando a necessidade de orientar a execução de contratos de vigilância e limpeza nas dependências da SEF, RESOLVE:

Art. 1º Ao Executor Local de contratos, servidor formalmente designado para a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, no âmbito da sua unidade setorial, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 41 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, caberá:

I - prestar apoio à execução contratual dos contratos de vigilância e limpeza à Comissão Executora Central ou diretamente ao executor do contrato, atendendo às suas orientações e determinações.

II - conhecer todas as características (especificações, quantidades, obrigações e etc.) diretamente envolvidas na prestação dos serviços executados, contidas no edital e respectivo contrato, bem como a legislação que rege a matéria (leis, decretos e portarias).

III - solicitar à Comissão Executora Central ou executor do contrato gestões sobre as providências que ultrapassem a sua competência, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

IV - informar endereço eletrônico e número de telefones institucionais, com o intuito de tornar mais eficiente e ágil a comunicação entre a execução local e a Comissão Executora Central.

V - acessar o endereço eletrônico fornecido pela Comissão Eletrônica e/ou sistemas para conhecer e utilizar quando necessário documentos relativos à execução contratual.

VI - vistoriar a assiduidade e frequência dos vigilantes e do pessoal de limpeza alocados nas dependências da SEF, bem como, o uso adequado do uniforme, equipamentos de segurança e materiais de consumo;

VII - preencher e enviar, até o terceiro dia útil do mês, o Atestado de Execução de Serviços e o Relatório Circunstanciado disponíveis na intranet e/ou pela Comissão Executora Central.

VIII - acessar e seguir os procedimentos padrão dos respectivos processos disponíveis na intranet.

ANDERSON BORGES ROEPKE

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 155 de 14/08/17, pág. 03

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Disciplina a organização e os procedimentos contábeis e patrimoniais para a incorporação dos bens móveis, imóveis e semoventes dos órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal que mantém registros no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos II e VII do Artigo 123 do Regimento Interno da Secretaria de Fazenda, aprovado pelo Decreto n.º 35.565, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o disposto no Art. 1º da Portaria SEF nº 16, de 17 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de observância do disposto no Capítulo I do Decreto n.º 16.109, de 1º de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO a necessidade de promover e acompanhar a descentralização das atividades de incorporação de bens patrimoniais conforme previsto no inciso IV do Art. 148 do Decreto n.º 35.565, de 25 de junho de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Determinar aos órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal que efetue o Pré-Cadastro dos dados dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos orçamentários e extraorçamentários.

Parágrafo único. O Pré-Cadastro de que trata o "caput" será efetuado no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat pelos setoriais de patrimônio dos órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal.

Art. 2º O relatório dos bens pré-cadastrados e os documentos comprobatórios da aquisição da propriedade deverão ser encaminhados, via Processo, à Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT vinculada à Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, conforme previsto nos Arts. 10 e 11 do Decreto n.º 16.109, de 1º de dezembro de 1994.

Art. 3º A partir dos dados informados no Pré-Cadastro do Sistema Geral de Patrimônio, a Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT procederá a incorporação dos bens de acordo com o Art. 2º do Decreto n.º 16.109, de 1º de dezembro de 1994.

Art. 4º Os agentes setoriais de orçamento e finanças dos órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal quando da emissão de Notas de Empenho para despesas classificadas no "Elemento de Despesa 51" deverão informar de maneira individualizada:

I - No campo "Descrição" as coordenadas geográficas da localização do imóvel ou equipamento público;

II - No campo "Valor Unitário" o valor dispendido em cada imóvel ou equipamento público.

Art. 5º Os órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal deverão enviar o relatório dos bens pré-cadastrados e respectiva documentação à Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, na condição de órgão central do Subsistema de Patrimônio.

Art. 6º O não cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa impedirá a incorporação dos bens, prejudicando a distribuição à unidade administrativa usuária e, conseqüentemente, a expedição da respectiva Carga Geral prevista no Art. 13 do Decreto n.º 16.109, de 1º de dezembro de 1994, ensejando responsabilidade ao agente setorial de patrimônio.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

HELVIO FERREIRA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - GAMA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 150, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, RESOLVE: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 0122-000410/2017, OLGA MARIA PEREIRA LIMA, 566.575.443-91, IPVA, 2017, Não identificado recolhimento a maior, erro em relação à alíquota aplicável, base de cálculo ou identificação do sujeito passivo pois o veículo não foi retirado de circulação em razão de perda total.. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 173, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043-000624/2017, Maria de Lourdes Lima, 054.824.371-91, 2017, CNH sem as especificações referentes às restrições e às adaptações necessárias à condução do veículo, contrariando o inciso I, alínea "b", e inciso III, do item 130.5, do Caderno I, do Anexo I, do Decreto 18.955/97, combinado com o inciso III, da cláusula terceira, do Convênio ICMS nº 38/2012; 127-002677/2017, Irene Parreira de Brito, 030.160.481-91, 2017, requerente em débito para com a Fazenda Pública do Distrito Federal, contrariando o §3.º, da cláusula 1.ª, do Convênio ICMS n.º 38/2012 e inciso III, do item 130.1, do Caderno I, do Anexo I ao Decreto 18.955/97, e também, art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal: 043-002656/2017, Simone Mendes Braga, 634.809.211-91, 2017, a deficiência indicada no laudo de perícia médica não atende ao disposto no subitem 130.4, do caderno I, do anexo I, do Decreto nº 18.955.97, combinado com a Cláusula Segunda, inciso I, do convênio ICMS nº 38/2012; 129-001825/2017, Maria Luiza Santana, 703.769.991-87, 2017, a deficiência indicada no laudo de perícia médica não atende ao disposto no subitem 130.4, do caderno I, do anexo I, do Decreto nº 18.955.97, combinado com a Cláusula Segunda, inciso I, do convênio ICMS nº 38/2012; 045-000691/2017, Eleozyneuman Laureano de Lima Ferreira, 225.203.411-49, 2017, a deficiência indicada no laudo de perícia médica não atende ao disposto no subitem 130.4, do caderno I, do anexo I, do Decreto nº 18.955.97, combinado com a Cláusula Segunda, inciso I, do convênio ICMS nº 38/2012; 127-002961/2017, Mônica Teixeira Passos, 317.676.051-53, 2017, a deficiência indicada no laudo de perícia médica não atende ao disposto no subitem 130.4, do caderno I, do anexo I, do Decreto nº 18.955.97, combinado com a Cláusula Segunda, inciso I, do convênio ICMS nº 38/2012; 127-002977/2017, Elcy Macedo Caovilla, 310.033.031-53, 2017, requerente em débito para com a Fazenda Pública do Distrito Federal, contrariando o §3.º, da cláusula 1.ª, do Convênio ICMS n.º 38/2012 e inciso III, do item 130.1, do Caderno I, do Anexo I ao Decreto 18.955/97, e também, art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 174, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Isenção IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 044.001040/2017, Luiz Carlos Oliveira dos Santos, 240.203.971-04, PAT2956, 2017, laudo médico apresentado com data de emissão posterior ao fato gerador do imposto, falta de amparo legal; 129.001839/2017, Maria Clara Nogueira Amorim, 058.506.891-76, PBB0860, 2017, laudo médico apresentado não atende ao disposto no §7º, do art. 6º, do Decreto nº 34.024/2012-RIPVA; 129.001739/2017, João Vianez, 222.594.141-68, PAX9031, 2017, laudo médico apresentado não atende ao disposto no §7º, do art. 6º, do Decreto nº 34.024/2012-RIPVA; 127.002821/2017, Claudio Henrique Correa, 987.089.456-91, PBA9678, 2017, laudo médico apresentado não atende ao disposto no §7º, do art. 6º, do Decreto nº 34.024/2012-RIPVA; 045.000694/2017, Solano Basileu de Oliveira, 610.513.811-34, JHI7821, 2017, laudo médico apresentado com data de emissão posterior ao fato gerador do imposto e a deficiência relatada no laudo não está prevista no item 1, da alínea "a", do inciso V, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011. O(S) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 175, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Isenção do IPVA/TÁXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO (S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 127.002891/2017, Eliete de Souza Lima, 024.6374.271-12, PAY9287, 2017, veículo novo enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após 30 dias de sua aquisição, contrariando o inciso I, do § 6º, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011, alterada pela Lei nº 5.593/2015; 043.002711/2017, Cleyton Divino Dimas Santana, 727.196.051-15, PAW7397, 2017, veículo novo enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após 30 dias de sua aquisição, contrariando o inciso I, do § 6º, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011, alterada pela Lei nº 5.593/2015; 043.002699/2017, Tatiane Borges da Silva, 954.570.541-87, PBA2026, 2017, requerente não tem posse do veículo, cessão indireta de direito/venda de fato, contrariando o inciso IV, do art 1º da Lei nº 4.727/2011, alterada pela Lei nº 5.593/2015. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 176, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014 e com fundamento na Lei nº 4.733, de 29 de dezembro de 2011, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção de IPVA na aquisição de veículo(s) automotor(es) novo(s), pertencente(s) ao(s) contribuinte(s) abaixo nominado(s), na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, CPF/CNPJ, PLACA, EXERCÍCIO(S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.002557/2017, DD-V Empreendimentos e Participações Ltda, 22.822.707/0001-16, BPB8888 e PBV8888, 2017, não comprovou regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contrariando o inciso III, do art. 2º, da Lei nº 4.733/2011. O(A) interessado(a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 177, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO OBITO, ENDERÉÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 129.001333/2017, Lúcia de Fátima Araújo Silva, Epitácio Costa Araújo e Maria Rosa da Silva Araújo, 15/10/2006 e 21/08/2012, QNP 36 Conj. E Lt. 46 - Ceilândia - Brasília/DF, 3075777-0, Cleonice Araújo de Alencar, Antonio José de Araújo, Paulo Costa Araújo, Maria de Lourdes Araújo, Epitácio Costa Araújo Filho, Lúcia de Fátima Araújo Silva e Darlan Lázaro de Araújo, os herdeiros Paulo Costa Araújo, Epitácio Costa Araújo Filho, Lúcia de Fátima Araújo Silva e Darlan Lázaro de Araújo encontram-se inscritos em DAT junto à Fazenda Pública do DF, contrariando o disposto no art. nº 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 2º, da IN/SUREC nº 17/2016 e Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 178, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, RESOLVE INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 0047-000730/2017, EDIMAR MIGUEL DA COSTA, 151.200.741-20, a repetição do indébito somente é efetuada a partir do exercício subsequente ao da ocorrência do evento(roubo/furto), conforme §15 , do art. 1º da Lei Federal nº 7.431/1985. Ademais, o contribuinte deverá previamente requerer o reconhecimento da Remissão/Não incidência em processo próprio: 0042-001182/2017, MARCO ANTONIO ALVES DA SILVA, 279.831.451-87, AS REMISSÕES/ISENÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 4997/2012, NÃO IMPLICAM EM RESTITUIÇÃO DOS VALORES JÁ RECOLHIDOS AO TESOURO DO DISTRITO FEDERAL (Art. 6º); 0042-002316/2017, JOSE LUIZ RIBEIRO, 029.136.071-87, NÃO HOUE PAGAMENTO INDEVIDO, NEM MAIOR QUE O DEVIDO, NÃO HOUE ERRO DE IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO, NÃO HOUE PAGAMENTO EM DUPLICIDADE), ASSIM O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO ESTÁ EM DESACORDO COM OS ARTS. 111 E 112 DO DECRETO Nº 33.269/11 - OS VALORES CONSIDERADOS PARA O CÁLCULO DOS ITBIS OBJETO DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO SÃO OS CONSTANTES EM NOSSA PAUTA DE VALORES A ÉPOCA DO FATO FERADOR; 0043-002674/2017, EDNA PEIXOTO DE

ARAUJO OLIVEIRA, 494.521.931-15, NÃO HOUVE PAGAMENTO INDEVIDO, NEM MAIOR QUE O DEVIDO, NÃO HOUVE ERRO DE IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO, NÃO HOUVE PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. ASSIM O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO ESTÁ EM DESACORDO COM OS ARTS. 111 E 112 DO DECRETO Nº 33.269/11 OBS - O CONTRIBUINTE DEVERÁ REQUERER REMISSÃO/NÃO INCIDÊNCIA DO IPVA PARA O VEÍCULO FURTADO/SINISTRADO. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 179, DE 22 DE AGOSTO DE 2017
Isenção do TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 046-001198/2017, Valdir Alves de Santana, 099.179.771-04, QR 421 Conj. 4 Lote 9 - Samambaia Norte - Brasília - DF, 4680187-1, 2017, requerente menor de 65 anos na data da ocorrência do fato gerador do tributo, conflitando com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007, alterada pela Lei nº 5.593/2015. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 180, DE 22 DE AGOSTO DE 2017
Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 129-001521/2017, Maria de Lourdes Marques, 215.164.211-91, QD 2 Conj. 4 Lote 5 Bloco J Ap. 103 - Paranoá Parque - Brasília - DF, 5276787-6, requerente não era titular do imóvel na data dos respectivos fatos gerados, contrariando o disposto no inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 204, DE 21 DE AGOSTO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, Procedimento de Sindicância nº 04/2017, de que trata a Instrução nº 101, publicada no DODF nº 78, de 25/04/2017, prorrogada pela última vez pela Instrução nº 174, publicada no DODF nº 138, de 20/07/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LÉO CARLOS CRUZ

INSTRUÇÃO Nº 205, DE 21 DE AGOSTO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 06/2017, de que trata a Instrução de Serviço nº 146, publicada no DODF nº 119, DE 23/06/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LÉO CARLOS CRUZ

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATO DECLARATÓRIO DE ABANDONO DE MATERIAIS APREENHIDOS Nº 03/2016(*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 24-11-2014, RESOLVE DECLARAR abandono de bens materiais apreendidos ao longo das faixas de domínio das rodovias integrantes do Sistema Rodoviário do Distrito Federal no período de 01/03/2016 à 30/06/2016, conforme abaixo discriminados: AUTO DE APREENSÃO Nº. 762/2016, de 01/03/2016, 02 ícones publicitários e 02 placas; AUTO DE APREENSÃO Nº. 763/2016, de 01/03/2016, 02 cavaletes e 03 placas; AUTO DE APREENSÃO Nº. 769/2016, de 04/03/2016, 13 redes, 07 lençóis e 04 balanços; AUTO DE APREENSÃO Nº. 767/2016, de 01/03/2016, 01 reboque com publicidade (ONH - 8463 - Brasília - DF); AUTO DE APREENSÃO Nº. 832/2016, de 10/03/2016, 01 reboque com publicidade (sem placa); AUTO DE APREENSÃO Nº. 338/2016, de 14/03/2016, 01 reboque com publicidade (sem placa); AUTO DE APREENSÃO Nº. 851/2016, de 21/03/2016, 01 reboque com publicidade (sem placa); AUTO DE APREENSÃO Nº. 838/2016, de 31/03/2016, 01 outdoor de metal, face simples; AUTO DE APREENSÃO Nº. 848/2016, de 01/04/2016, 01 outdoor de metal, face simples; AUTO DE APREENSÃO Nº. 785/2016, de 04/04/2016, 01 reboque com publicidade (sem placa); AUTO DE APREENSÃO Nº. 786/2016, de 08/04/2016, 01 outdoor de metal, face simples; AUTO DE APREENSÃO Nº. 388/2016, de 15/04/2016, 01 totem de metal, face dupla; AUTO DE APREENSÃO Nº. 389/2016, de 15/04/2016, 06 placas; AUTO DE APREENSÃO Nº. 787/2016, de 19/04/2016, 10 bandeiras e 18 mastros de metal; AUTO DE APREENSÃO Nº. 531/2016, de 11/05/2016, 01 outdoor de metal, face simples; AUTO DE APREENSÃO Nº. 530/2016, de 13/05/2016, 01 front-light de metal, face dupla; 02 luminárias e 06 reatores; AUTO DE APREENSÃO Nº. 854/2016, de 17/05/2016, 01 estrutura metálica de meio de propaganda; AUTO DE APREENSÃO Nº. 565/2016, de 17/05/2016, 01 outdoor de metal, face simples; AUTO DE APREENSÃO Nº. 567/2016, de 17/05/2016, 01 outdoor de madeira, face simples; AUTO DE APREENSÃO Nº. 568/2016, de 17/05/2016, 01 outdoor de metal, face simples; AUTO DE APREENSÃO Nº. 571/2016, de 23/05/2016, 01 outdoor de metal, face simples; AUTO DE APREENSÃO Nº. 628/2016, de 25/05/2017, 01 poste de sustentação de outdoor de metal; AUTO DE APREENSÃO Nº 855/2016, de 31/05/2016, 12 redes de descanso; AUTO DE APREENSÃO Nº 585/2016, de 21/06/2017, 900 unidades de tijolos, 6m³ de areia lavada, 12 m³ de brita e 45 m³ de areia saibrosa; AUTO DE APREENSÃO Nº 858/2016, de 08/06/2016, 01 outdoor de metal, face dupla; AUTOS DE APREENSÃO Nº. 859/2016 e 860/2016, de 28/06/2016, 01 monitor para computador, 01 TV tela plana de 50 polegadas, 02 grampeadores, 01 rádio am/fm, 40 copos de vidro diversos, 02 freezers verticais BRAHMA, 01 freezer horizontal, 10 mesas de plástico, 30 cadeiras de plástico, 22 mesas de madeira, 78 cadeiras de madeira, 02 geladeiras, 01 fogão industrial, 01 TV de tubo 14 polegadas, 01 balcão refrigerado, 80 engradados de cerveja, 01 mesa de madeira oval, 01 estante de metal, 01 carrinho de mão, 01 balcão de madeira pequeno, 01 chapa elétrica, 01 armário de duas portas, 01 tenda, 05 peças de blindex, 01 carimbo com almofada, 01 carimbo automático, 10 baldes de metal, 01 teclado PS2 e 01 máquina de cartão CIELO.

HENRIQUE LUDUVICE

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 233, de 13/12/16, página 24.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 21 DE AGOSTO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, que trata do Regimento Interno desta Pasta, à luz das normas contidas no Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, e demais disposições legais vigentes, bem como na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Recursos prevista no artigo 16, do mencionado Decreto, e em atendimento ao princípio da publicidade, transparência, eficiência, legalidade, impessoalidade, moralidade e outros, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade (resumida) dos julgamentos dos recursos administrativos analisados e deliberados em 15 de agosto de 2017, referentes aos processos administrativos objeto da Ordem de Serviço nº 17, de 29/05/2017, publicada no DODF nº 104, de 01/06/2017, pgs. 17/18/19, da SUPEC/SEDES, conforme planilha contida no ANEXO I.

Art. 2º Ficam convocados os interessados (recorrentes) descritos no ANEXO I da presente, a comparecerem à Gerência de Atendimento ao Empresário - GEATE/DAABE/SUPEC/SEDES-DF para ciência do inteiro teor das decisões proferidas nos processos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Fica a Assessoria da SUPEC/SEDES incumbida de coordenar e adotar as devidas providências administrativas no sentido de se dar andamento e cumprimento às referidas decisões.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se.

Art. 6º Após, junte-se cópia ao processo administrativo 370.000.492/2016 que trata do acompanhamento dos trabalhos da presente Comissão.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

ANEXO I

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	DECISÃO	DATA DO JULGAMENTO
370.000.630/2007	ABDALA CARIM NABUT ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	INDEFERIDO	15/08/2017
370.000.301/2013	BUBBLEDECK BRASIL LTDA	DILIGENCIA	15/08/2017
160.000.793/2001	REVENDEDOR DE GÁS ARAGÃO LTDA ME	DILIGENCIA	15/08/2017
160.001.062/2000	TAPECARIA E CAPOTARIA ANDRADE LTDA ME	DEFERIDO	15/08/2017
370.000.949/2009	ALUCAN COMÉRCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA ME	INDEFERIDO	15/08/2017
160.000.149/1999	AUTO ELÉTRICA GOIANÉSIA LTDA ME	INDEFERIDO	15/08/2017
160.000.648/1999	JMT DE FREITAS TRANSPORTES ME	INDEFERIDO	15/08/2017
160.001.971/2000	VANESSA TINTAS LTDA ME	RECURSO NÃO CONHECIDO - INTEMPESTIVO	15/08/2017
160.000.043/1993	BAR E LANCHONETE FAUSTÃO LTDA	INDEFERIDO	15/08/2017
160.000.692/2001	NR - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	DILIGENCIA	15/08/2017
160.001.104/2008	ESPARTA SEGURANÇA LTDA	DEFERIDO	15/08/2017

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3172ª; Realizada em: 10/08/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.000.686/1998; Interessado: DILMA ALVES DE SOUZA - ME. nº: 516/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) alterar a condição de disponibilidade e o encerramento da alienação do Lote 13, Rua 18, Polo de Modas- Guará/DF, considerando a extinção por decurso de prazo do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 337/2000, e o cancelamento do incentivo econômico, conforme 482/2013 - COPEP/DF, de 19/09/2013, fl. 534;

SESSÃO: 3172ª; Realizada em: 10/08/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.000.990/1994; Interessado: P & M ATACADISTA DE ALIMENTOS. nº: 517/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) alterar a condição de disponibilidade e o encerramento da alienação referente ao imóvel denominado Lote 01, Conjunto 09, Placa da Mercedes- Núcleo Bandeirante/DF, considerando a extinção por decurso de prazo, e renúncia ao benefício econômico do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 247/2008, e o cancelamento do incentivo econômico, conforme 102/2017 - COPEP/DF, de 23/03/2017, fl. 714;

SESSÃO: 3175ª; Realizada em: 18/08/2017; Relator: GUSTAVO DIAS HENRIQUE Processo: 160.000.615/1999; Interessado: CONCRETO TINTAS LTDA. -EPP. nº: 533/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, no âmbito do Pró/DF-I, Lei 2.427, de 14/07/1999, entre a TERRACAP e a empresa Concreto Tintas Ltda.- Epp, CNPJ nº 37.097.342/0001-81, tendo por objeto o lote 09, Conjunto 04, Quadra 01, Bairro Bonsucesso- São Sebastião/DF, com área de terreno de 387,51m² e área máxima de construção de 967,50m², pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em observância ao disposto na Lei nº 2.427, de 14/07/1999, no Decreto nº 36.885, de 19/11/2015; e no Decreto nº 36.494, de 13/05/2015, condicionando a celebração do instrumento contratual à apresentação das seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos - CND (emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

SESSÃO: 3175ª; Realizada em: 18/08/2017; Relator: GUSTAVO DIAS HENRIQUE Processo: 160.000.344/1999; Interessado: MB DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA BOTELHO-ME. nº: 532/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, no âmbito do Pró/DF-I, Lei nº 2.427, de 14/07/1999, entre a Terracap e a empresa MB de Sousa Gráfica e Editora Botelho - ME, CNPJ nº 02.766.803/0001-87, tendo por objeto o Lote 32, Conjunto 07 Quadra 01, Bairro Bonsucesso, São Sebastião/DF, com área de terreno de 588,78m² e área máxima de construção de 1.470,00m², pelo prazo de 60(sessenta) meses, em observância ao disposto na Lei nº 2.427, de 14/07/1999, no Decreto nº 36.885, de 19/11/2015; e no Decreto nº 36.494, de 13/05/2015, condicionando a celebração do instrumento contratual à apresentação das seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos - CND (emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

SESSÃO: 3175ª; Realizada em: 18/08/2017; Relator: GUSTAVO DIAS HENRIQUE Processo: 160.000.837/2006; Interessado: YAHOO COMERCIAL DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. nº: 539/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) alterar a condição de disponibilidade e o encerramento da alienação do imóvel denominado Lote 07, Conjunto "B", Quadra 04, ADE, Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte- Ceilândia/DF, considerando a extinção por decurso de prazo do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 106/2009, e o cancelamento do incentivo econômico, conforme 61/2017 - COPEP/DF, de 02/02/2017, fl. 562;

SESSÃO: 3175ª; Realizada em: 18/08/2017; Relator: GUSTAVO DIAS HENRIQUE Processo: 370.000.012/2012; Interessado: W.W TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. nº: 536/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 102/2015 entre a Terracap e a empresa W.W Transportes de Cargas Ltda., CNPJ 09.047.818/0001-34, no âmbito do PRÓ-DF II, tendo por objeto os Lotes 40 e 42, Quadra 05, Setor de Material de Construção Ceilândia/DF, em observância ao disposto da Lei 3.196 de 29.09.2003, e Lei 3.266 de 30.12.2003, regulamentadas pelo Decreto 36.494 de 13/05/2015, aplicando os precisos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD/Terracap;

SESSÃO: 3172ª; Realizada em: 10/08/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.000.802/1994; Interessado: CONSTRUSOLLO CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP. nº: 519/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) alterar a

condição de disponibilidade e o encerramento da alienação dos Lotes 26, 28, 30 e 32, Quadra 02, Setor de Material de Construção- Ceilândia/DF, considerando a extinção por decurso de prazo do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1065/2000, e o cancelamento do incentivo econômico, conforme 108/2014 - COPEP/DF, de 20/02/2014, fl. 265;

SESSÃO: 3175ª; Realizada em: 18/08/2017; Relator: GUSTAVO DIAS HENRIQUE Processo: 160.003.743/1999; Interessado: KAROLINE CARLA DE SOUZA MARÇAL - ME. nº: 537/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a formalização da venda do Lote 09, Conjunto "A", Quadra 02, Área de Desenvolvimento Econômico Centro Norte- Ceilândia/DF à empresa Karoline Carla de Souza Marçal- ME, mediante Escritura Pública de Compra e Venda, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRO-DF nº 170/2006, de fl. 323, e Parecer Técnico nº 050/2006 da Diretoria de Acompanhamento de Metas e Projetos da SEDES (fls. 317/318);

SESSÃO: 3175ª; Realizada em: 18/08/2017; Relator: GUSTAVO DIAS HENRIQUE Processo: 160.000.681/1999; Interessado: AUTO ELÉTRICA MECANICA JAGUA - ME. nº: 534/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, no âmbito do Pró/DF-I, Lei nº 2.427, de 14/07/1999, entre a TERRACAP e a empresa Auto Elétrica Mecânica Jagua- ME, CNPJ nº 02.845.731/0001-63, tendo por objeto o Lote 11, Conjunto 04 Quadra 01, Bairro Bonsucesso, São Sebastião/DF, com área de terreno de 382,71m² e área máxima de construção de 955,000m², pelo prazo de 60(sessenta) meses, em observância ao disposto na Lei nº 2.427, de 14/07/1999, no Decreto 36.885, de 19/11/2015; e no Decreto nº 36.494, de 13/05/2015, condicionando a celebração do instrumento contratual à apresentação das seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos - CND (emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

SESSÃO: 3175ª; Realizada em: 18/08/2017; Relator: GUSTAVO DIAS HENRIQUE Processo: 160.000.559/1999; Interessado: PANIFICADORA E CONFEITARIA MODELAR LTDA. - ME. nº: 538/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a formalização de Escritura Pública de Promessa de Compra Venda, atendendo o disposto no art. 25 da Lei nº 3.196, de 29 de Setembro de 2003, e §3º, Art. 15, do Decreto 36.494, de 13 de Maio de 2015, do Lote 32, Conjunto 02, Área de Desenvolvimento Econômico, Aguan Claras- Taguatinga/DF à empresa Panificadora e Confeitaria Modelar Ltda-ME, mediante Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do(s) imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRO-DF II nº 046/2017, de fl. 923, e Parecer Técnico nº 046/2017 da Diretoria de Acompanhamento de Metas e Projetos da SEDES (fls. 921);

SESSÃO: 3172ª; Realizada em: 10/08/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 111.001.305/2015; Interessado: BLUEBERRY COMÉRCIO TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA. nº: 518/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) declarar extinto por decurso de prazo o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 20/2011, firmado entre a Terracap e a empresa Blueberry Comércio Tecnologia e Serviços em Informática Ltda., no âmbito do PRÓ-DF II, em conformidade com a Resolução nº 1019/2010- COPEP/DF, de 26 de outubro de 2010 (fl. 161), que cancelou o incentivo econômico e a pré-indicação de área para a referida empresa, bem como autorizar a alteração da condição de disponibilidade do imóvel denominado Lote 06, Conjunto 05, Trecho 05, Pólo JK- Santa Maria/DF, para "Disponível com Problema", para fins de inclusão em edital de licitação.
Brasília/DF, 22 de agosto de 2017.
JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DA 274ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAS/DF A SER REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2017, NA SEPEN 501, BLOCO A, LOTE 01, 3º ANDAR, SALA 301 ÀS 8H30MIN

- I. Abertura.
- II. Justificativas de ausência dos (as) Conselheiros (as).
- III. Aprovação da Pauta.
- IV. Aprovação da Ata da 273ª Reunião Ordinária realizada em 27/07/2017.
- V. Relatoria de Processo: Processo nº. 0431.000.216/2017 - Projeto Integrado Meninos do Vale - PIMEV (Inscrição de Serviço Socioassistencial) - Conselheiro Márcia.
- VI. Relato da 7ª Reunião da Comissão Organizadora da XII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal: Apreciação e deliberação da Programação da XII Conferência de Assistência do Distrito Federal a realizar-se no período de 09 a 11 de outubro de 2017, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães.
- VII. Relato da 29ª Reunião Conjunta da Comissão de Orçamento e Finanças/COF e Comissão de Política de Assistência Social/CPAS, realizada em 22/08/2017 com deliberação da seguinte matéria: Superávit da fonte 358 em razão de cancelamento de saldo das notas de empenho.
- VIII. Apreciação e deliberação de minuta de Resolução do CAS/DF que torna pública a vacância de assento da quarta suplência de representante da sociedade civil - segmento de Entidade e Organização de Assistência Social.
- IX. Distribuição de Processos para análise e parecer dos Conselheiros sobre inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como de serviços socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social.
- X. Informes: Ofício nº 281/2017 - Casa da Criança Batuíra que solicita prazo adicional em relação a análise da prestação de contas de 2015; Recurso apresentado, tempestivamente, pela entidade Federação Espírita Brasileira - FEB tendo em vista a publicação da Resolução CAS/DF nº 19, de 29 de junho de 2017, que deferiu a Inscrição de Serviço Socioassistencial e indeferiu a inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social; Memorando Circular nº. 020/2017 - GAB/SEDESTMIDH que informa sobre a publicação da Portaria nº. 140, de 15 de julho de 2017; Ofício nº. 985/2017 - 2ª PJFEIS que encaminha o parecer contábil nº 226/2017, que trata do Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - EDEN.
- XI. Encerramento.

DAISE LOURENÇO MOISÉS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 22 DE AGOSTO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 215, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 013/2017-SESIPE, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a Decisão referente ao Despacho de Julgamento da Sindicância Administrativa nº 013/2017-SESIPE, com Instauração, publicada no DODF nº 032 de 14/02/17, por meio da Ordem de Serviço nº 064/2017-SESIPE de 08/02/2017.
Art. 2º Acolher integralmente o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, determinar, portanto, o seu ARQUIVAMENTO.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 22 DE AGOSTO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 19.08.2017, o prazo de tramitação da Sindicância nº 026/2017-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 260, de 19/07/2017, publicada no DODF nº 140, de 24.07.2017, página 17, tendo em vista a necessidade de adoção de providências imprescindíveis para a conclusão do feito, não obstante as diligências já realizadas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 22 DE AGOSTO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 19.08.2017, o prazo de tramitação da Sindicância nº 027/2017-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 261, de 19/07/2017, publicada no DODF nº 140, de 24.07.2017, página 17, tendo em vista a necessidade de adoção de providências imprescindíveis para a conclusão do feito, não obstante as diligências já realizadas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 678, DE 21 DE AGOSTO DE 2017
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 9º, inciso X do Regimento, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16/03/2007, e o §1º do Art. 263 da Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e considerando os fatos apurados nos autos do processo administrativo nº 055.029443/2016, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação emitida pelo DETRAN/DF no formulário com o tipográfico nº 1391872360 em 14/02/2017 referente ao RENACH DF748946934, em nome de MARCOS GOMES DE SOUZA, Registro nº 04991658661 e CPF nº 003.215.141-14.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 680, DE 22 DE AGOSTO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e considerando o que dispõe a Resolução nº 38, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 30 de outubro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de agosto de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão para elaborar Termo de Referência para futuras contratações, por meio do Sistema de Registros de Preços, de serviços de engenharia e arquitetura, bem como de empresa especializada na prestação de serviços de reformas, adequações prediais e ampliação de imóveis sob a responsabilidade do Detran/DF, instituída pela Instrução nº 411, de 14 de junho de 2017, publicada no DODF nº 114 de 16 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 22 DE AGOSTO DE 2017
O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001, Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010, e no inciso VI, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao titular da Secretaria-Executiva do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) que promova a conferência e a atualização dos dados de todos os Conselheiros Titulares e Suplentes, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), sendo indispensável a presença das seguintes informações: a) Nome Completo; b) Matrícula; c) Órgão ou Entidade Representativa; d) Publicação do Ato de Designação no DODF; e) Período de Mandato; f) Telefones (fixos e móveis); g) endereço eletrônico (institucional e/ou pessoal).

Art. 2º Determinar ao titular da Secretaria-Executiva do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) que promova a verificação de possíveis indicações realizadas de membros titulares e suplentes para o Conselho de Política Sobre Drogas do

Distrito Federal (CONEN-DF) que estejam pendentes de publicação, para posterior adoção de medidas administrativas necessárias com vistas a instrução processual necessária visando a recomposição do referido Conselho.

Art. 3º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias para o atendimento das solicitações contidas no art. 1º e no art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º Após a atualização dos dados e das informações relacionadas ao Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a Secretaria-Executiva do CONEN-DF deverá solicitar a Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (ASCOM/SEJUS), a atualização das informações relacionadas ao referido conselho, ora constantes no sítio eletrônico: <http://www.sejus.df.gov.br/conselhos/politica-sobre-drogas.html>

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 22 DE AGOSTO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 67 de 03/07/2015, publicada no DODF nº 130, de 08/07/2015, que nomeou a Comissão Permanente de Sindicância desta Região Administrativa/RAIII, determinar o seguinte;

Art. 2º A instauração de Processo de Sindicância com relação ao Processo Administrativo nº 132.000.292/2017, conforme Despacho Nº 279/2017 - ASTEC/RAIII, acostado à fl. nº 14;
Art. 3º Encaminha-se à referida Comissão para demais procedimentos de sua competência;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
MARLON ANDERSON COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 22 DE AGOSTO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 87, de 04/09/2015, publicada no DODF nº 174, de 09/09/2015, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar/RAIII, determinar o seguinte;

Art. 2º A instauração de PAD com relação aos Processos Administrativos nºs 132.001.648/2011, 132.001.169/2011 e 132.000.505/2011;

Art. 3º Encaminha-se à referida Comissão para demais procedimentos de sua competência;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
MARLON ANDERSON COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA DE JULGAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CJAI

Data: 20 de julho de 2017, às 14h

Local: Edifício Sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente

1 - PROCESSOS JULGADOS

PROCESSO: 0391.001.676/2012 (Auto de Infração nº 2417/2012)

INTERESSADO: COUNTRY BRASIL AGROPECUÁRIA

ASSUNTO: Funcionamento da atividade de Avicultura sem Licença Ambiental

RELATÓRIO: SINDUSCON

RESULTADO: Por unanimidade a Câmara acompanhou o relator e votou pelo não provimento do recurso, face à intempestividade, com manutenção das penalidades.

EMENTA: Funcionamento da atividade de Avicultura sem licença ambiental Art. 54, incisos XIII e XXII da Lei Distrital nº041/89. Recurso improvido e manutenção das penalidades de advertência para regularização ambiental e multa no valor de R\$ 12.628,00 nos termos do art.45, incisos I e II da Lei nº41/89.

PROCESSO: 391.000.707/2008 (Auto de Infração nº 1768/2008)

INTERESSADO: ABDON HENRIQUE DE ARAUJO

ASSUNTO: Invasão e uso de solo em APP

RELATÓRIO: CASA CIVIL

RESULTADO: Por unanimidade a Câmara acompanhou a relatora e votou pelo não provimento do recurso, com manutenção das penalidades e com a recomendação de nova vitória pela Fiscalização Ambiental.

EMENTA: Direito Administrativo e Ambiental. Invasão e uso do solo em Área de Preservação Permanente (APP) e ARIE (Área de Relevante Interesse Ecológico), Art. 54, incisos VIII, XX e XXIII da Lei nº041/89. Materialidade da infração. Recurso improvido. Manutenção da penalidade de advertência (art. 45, I, Lei 041/89).

PROCESSO: 391.001.272/2010 (Auto de Infração nº 1026/2010)

INTERESSADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANALTO

ASSUNTO: Degradação de Área de Preservação Permanente

RELATÓRIO: CASA CIVIL

RESULTADO: Por unanimidade a Câmara acompanhou a relatora e votou pelo não provimento do recurso e manteve a decisão proferida em segunda instância com a manutenção da penalidade de advertência para promover a desconstituição dos lotes 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17 e 19 e não edificar no lote 21 do conjunto 01.

EMENTA: Direito Ambiental. Auto de Infração nº 1026/2010. Degradação de Área de Preservação Permanente (APP) do art. 54, incisos X e XIII da Lei Distrital nº041/89. Manutenção de advertência por escrito, inciso I, da Lei nº041/89.

PROCESSO: 391.001.717/2009 (Auto de Infração nº 0597/2009)

INTERESSADO: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP.

ASSUNTO: Degradação de APP

RELATÓRIO: CASA CIVIL

RESULTADO: Por unanimidade a Câmara acompanhou a relatora e votou pelo não provimento do recurso, com manutenção das penalidades e com a recomendação de nova vitória pela Fiscalização Ambiental.

EMENTA: Direito Ambiental. Auto de Infração nº 0597/2009. Degradação de Área de Preservação Permanente (APP) do art. 54, inciso XX da Lei Distrital nº041/89. Suspensão da penalidade de embargo, inciso VII e manutenção de advertência por escrito, inciso I, art. 45 da Lei nº041/89.

PROCESSO: 390.000.688/2007 (Auto de Infração n.º 1321/2007)
 INTERESSADO: EDUARDO RAMOS PAIXÃO
 ASSUNTO: Ocupação de área legalmente protegida. ARIE do Riacho Fundo
 RELATORIO: IBAMA/DF
 RESULTADO: Por unanimidade a Câmara acompanhou a relatora e votou pelo não provimento do recurso, com manutenção da penalidade de advertência para reverter os danos ambientais.
 EMENTA: Direito Administrativo e Ambiental. Ocupação de área legalmente protegida. ARIE do Riacho Fundo. Art. 54, VIII, XX, e XXIII da Lei nº 041/89. Art. 5º do Decreto 11.138/ 88. Materialidade da infração. Recurso improvido. Manutenção da penalidade de advertência para reverter os danos ambientais. Art.45, inciso I da Lei nº 41/89.
 PROCESSO: 391.000.428/2009 (Auto de Infração n.º 0658/2009)
 INTERESSADO: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
 ASSUNTO: Descumprimento de condicionante de Licença de Instalação
 RELATORIO: IBAMA/DF
 RESULTADO: Por unanimidade a Câmara acompanhou a relatora e votou pelo não provimento do recurso, com fundamento no Artigo 54, inciso I, da Lei nº 41/1989. Mantendo a penalidade de embargo das obras até total cumprimento das condicionantes.
 EMENTA: Direito Ambiental. Deixar de atender a condicionante de nº 07, da Licença de Instalação nº 39/2007, referente à implantação do Setor Habitacional Jardim Botânico - SHJB, Etapas I e III. Recurso conhecido e improvido.
 PROCESSOS: 0391.001.162/2012 (Auto de Infração nº 1696/2012)
 INTERESSADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DF
 ASSUNTO: Poluição Sonora
 RELATORIO: FORUM
 RESULTADO: Por unanimidade a Câmara acompanhou o relator e votou pelo não provimento do recurso, julgando procedente o Auto de Infração nº 1696/2012, mantendo a decisão proferida em segunda instância e majorando a multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) face à presença da agravante da reincidência.
 EMENTA: Auto de Infração nº 1696/2012. Emissão de ruído acima do limite permitido para a área e hora da infração Autoria e materialidade da infração comprovadas Procedência do Auto de Infração. Majoração da penalidade de multa. Recurso improvido.
 PROCESSOS: 391.001.522/2010 (Auto de Infração nº 1191/2010)
 INTERESSADO: J ALVES LOGISTICA
 ASSUNTO: Transportar Produtos Perigosos sem Licença Ambiental
 RELATORIO: FORUM
 RESULTADO: Por unanimidade a Câmara acompanhou o relator e votou pelo não provimento do recurso, julgando procedente o Auto de Infração nº 1191/2010, mantendo a decisão proferida em segunda instância e demais penalidades.
 EMENTA: Auto de Infração nº 1191/2010. Transporte de Produtos Perigosos sem Licença Ambiental. Autoria e materialidade da infração comprovada. Recurso Improvido. Manutenção da penalidade de advertência, e valor da multa.
 PROCESSOS: 391.001.646/2012 (Auto de Infração nº 2460/2012)
 INTERESSADO: VALOR AMBIENTAL
 ASSUNTO: Descumprimento de Obrigação de Interesse Ambiental
 RELATORIO: FORUM
 RESULTADO: Por unanimidade a Câmara acompanhou o relator e votou pelo não provimento do recurso, julgando procedente o Auto de Infração nº 2460/2012, mantendo a decisão proferida em segunda instância e demais penalidades.
 EMENTA: Auto de Infração nº 2460/2012. Descumprimento de ato emanado da autoridade ambiental. Auto de Infração procedente. Recurso improvido
 JAQUELINE S. SOARES REIS
 Secretaria de Estado do Meio Ambiente
 Presidente da sessão
 1ª Suplente

JULGAMENTOS

PROCESSO: 0391.001.646/2012. INTERESSADO: VALOR AMBIENTAL LTDA ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2460/2012. RELATORIO: FORUM. Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar o voto do relator para, nos termos ali expostos, NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto pelo autuado, mantendo a decisão proferida em segunda instância e demais penalidades. Notifique-se. Publique-se. Após, devolvam os autos ao IBRAM, nos termos do art.60 do Decreto Distrital nº 37.506/16. Brasília, 20 de julho de 2017. JAQUELINE S. SOARES REIS. Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Presidente da sessão/Suplente.

PROCESSO: 0391.001.522/2010. INTERESSADO: J. ALVES LOGISTICA LTDA ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1191/2010. RELATORIO: FORUM. Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar o voto do relator para, nos termos ali expostos, NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto pelo autuado, mantendo a decisão proferida em segunda instância e demais penalidades. Notifique-se. Publique-se. Após, devolvam os autos ao IBRAM, nos termos do art.60 do Decreto Distrital nº 37.506/16. Brasília, 20 de julho de 2017. JAQUELINE S. SOARES REIS. Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Presidente da sessão/Suplente.

PROCESSO: 0391.001.162/2012. INTERESSADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DF. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1696/2012. RELATORIO: FORUM. Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar o voto do relator para, nos termos ali exposto, NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto pelo autuado, mantendo a decisão proferida em segunda instância e majorando a multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) face à presença da agravante da reincidência. Notifique-se. Publique-se. Após, devolvam os autos ao IBRAM, nos termos do art.60 do Decreto Distrital nº 37.506/16. Brasília, 20 de julho de 2017. JAQUELINE S. SOARES REIS. Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Presidente da sessão/Suplente.

PROCESSO: 391.000.428/2009. INTERESSADO: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0658/2009 RELATORIO: IBAMA/DF. Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora para, nos termos ali expostos, NÃO PROVER o recurso interposto pela autuada e manter a penalidade de embargo das obras até total cumprimento das condicionantes. Notifique-se. Publique-se. Após, devolvam os autos ao IBRAM, nos termos do art.60 do Decreto Distrital nº 37.506/16. Brasília, 20 de julho de 2017. JAQUELINE S. SOARES REIS. Secretaria de Estado do Meio Ambiente/Presidente da sessão-1ª Suplente.

PROCESSO: 390.000.688/2007. INTERESSADO: EDUARDO RAMOS PAIXÃO. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1321/2007. RELATORIO: IBAMA/DF. Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora para, nos termos ali expostos, JULGAR IMPROCEDENTE o recurso interposto pelo autuado, mantendo a decisão proferida em segunda instância e a penalidade de advertência para reverter os danos ambientais. Notifique-se. Publique-se. Após, devolvam os autos ao IBRAM, nos

termos do art.60 do Decreto Distrital nº 37.506/16. Brasília, 20 de julho de 2017. JAQUELINE S. SOARES REIS. Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Presidente da sessão-Suplente.

PROCESSO: 0391.001.717/2009. INTERESSADO: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0597/2009. RELATOR: CASA CIVIL. Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar ao voto da relatora para, nos termos ali expostos, NÃO PROVER o recurso interposto pela autuada, mantendo as penalidades e recomendando nova vistoria pela Fiscalização Ambiental. Notifique-se. Publique-se. Após, devolvam os autos ao IBRAM, nos termos do art.60 do Decreto Distrital nº 37.506/16. Brasília, 20 de julho de 2017. JAQUELINE S. SOARES REIS. Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Presidente da CJAI. 1ª Suplente.

PROCESSO: 391.001.272/2010 INTERESSADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANALTO. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1026/2010. RELATORIO: CASA CIVIL. Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora para, nos termos ali expostos, JULGAR IMPROCEDENTE o recurso interposto pelo autuado e manter a decisão proferida em segunda instância com a manutenção da penalidade de advertência para promover a desconstituição dos lotes 1,3,5,7,9,11,13,15,17 e 19 e não edificar no lote 21 do conjunto 01. Notifique-se. Publique-se. Após, devolvam os autos ao IBRAM, nos termos do art.60 do Decreto Distrital nº 37.506/16. Brasília, 20 de julho de 2017. JAQUELINE S. SOARES REIS. Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Presidente da sessão -Suplente.

PROCESSO: 391.000.707/2008. INTERESSADO: ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1768/2008. RELATORIO: CASA CIVIL. Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar ao voto da relatora para, nos termos ali expostos, NÃO PROVIMENTO AO RECURSO interposto pelo autuado, mantendo a decisão proferida em segunda instância e penalidade de advertência, com a recomendação de nova vistoria pela Fiscalização Ambiental. Notifique-se. Publique-se. Após, devolvam os autos ao IBRAM, nos termos do art.60 do Decreto Distrital nº 37.506/16. Brasília, 20 de julho de 2017. JAQUELINE S. SOARES REIS. Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Presidente da sessão - Suplente.

PROCESSO: 0391.001.676/2012. INTERESSADO: COUNTRY BRASIL AGROPECUÁRIA. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2417/2012. RELATOR: SINDUSCON. Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar ao voto do relator para, nos termos ali expostos, NÃO DAR PROVIMENTO ao recurso interposto pelo autuado, face a intempestividade, mantendo a decisão proferida em segunda instância e demais penalidades. Notifique-se e Publique-se. Após, devolvam os autos ao IBRAM, nos termos do art.60 do Decreto Distrital nº 37.506/16. Brasília, 20 de julho de 2017. JAQUELINE S. SOARES REIS. Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Presidente da CJAI/Suplente.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 112, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada e o que consta nos autos do Processo: 197.001.691/2016, referente à Concorrência nº 01/2017 que versa sobre a contratação de serviços de consultoria especializada para a elaboração de estudos visando apoiar a ADASA no desenvolvimento de competências e conhecimento da situação dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado e levantamento de informações sobre esses serviços no âmbito do Distrito Federal, RESOLVE: (i) adjudicar o objeto da Concorrência nº 01/2017 em favor da empresa Quantum do Brasil Ltda., CNPJ nº 06.229.883/0001-92; (ii) homologar o presente certame, nos termos do voto do Diretor Relator.

PAULO SALLES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de agosto de 2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a BENEFICIÁRIA CULTURAL EBS 116 Administração e Participações LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.809.326/0001-88, no CEAC sob o nº 7575, neste ato representado por Marcelo Souza Santiago a captar R\$ 699.754,60 (setecentos e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 1% (hum por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural Green Move Festival inscrito no processo nº 0150.001.823/2017 e aprovado em 17 de agosto de 2017 no âmbito da Lei nº 5.021/2013. Estabelece ainda, que a prestação de contas será realizada nos termos da Instrução Normativa nº 01 de 18 de abril de 2016. A validade da Carta de Captação encerra-se em um ano a contar de sua emissão.

GUILHERME REIS

CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Altera a resolução nº 03 de 19 de setembro de 2016 do CCDF e dá outras providências. O CONSELHO DE CULTURA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, XI, da Lei Distrital nº 111, de 28 de junho de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 6º, §2º da Lei Complementar do Distrito Federal nº 267, de 15 de dezembro de 1999, observado o art. 20 do Anexo I do Decreto nº 34.785, de 1º de novembro 2013, RESOLVE:

Art. 1. O art. 22 da resolução nº 03 de 19 de setembro de 2016 do CCDF passa a vigorar com a seguinte redação:

"art. 22. A solicitação sempre deverá ser feita com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do início do mês que ocorrerá o evento ou 45 (quarenta e cinco) dias do início do mês da partida do proponente do Distrito Federal, nos termos do Formulário do Anexo VI preenchido e assinado, e:"

Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 17 de Agosto de 2017.

ANDRÉ MUNIZ LEAO

Presidente do Conselho de Cultura

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em 21 de agosto de 2017

PROCESSO: 001.001.163/2010; INTERESSADO: SIMONE BEATRIZ DE OLIVEIRA FERNANDES; ASSUNTO: Reconhecimento de dívida, referente a despesas de exercícios anteriores, valor de R\$75.513,62, em favor de SIMONE BEATRIZ DE OLIVEIRA FERNANDES, para pagamento de adicional por tempo de serviço (2012 a 2016). RECONHECEMOS A DÍVIDA, AUTORIZAMOS a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor SIMONE BEATRIZ DE OLIVEIRA FERNANDES, no valor de R\$75.513,62 (setenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e sessenta e dois centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR JÉSSICA GERTRUDES ALVES TORRES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Parceria Público-Privada, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR AILA LIMA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR TATIANA DAMASCENO DE CARVALHO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO LUCAS RAMOS CAIXETA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FERNANDO LUCAS RAMOS CAIXETA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR TAWANA COSTA NASCIMENTO SOUSA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIELLA DA COSTA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO RESENDE BITTAR, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR IVO PITA VIEIRA, matrícula 125.660-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Execução de Programas de Formação, da Coordenação de Desenvolvimento e Formação, da Escola de Governo, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ELAINE MARIA CARVALHO RIOS, matrícula 1.200.265-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Execução de Programas de Formação, da Coordenação de Desenvolvimento e Formação, da Escola de Governo, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR ZENON JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento de Ambientes Virtuais, da Coordenação de Desenvolvimento e Formação, da Escola de Governo, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO ERIK DE LIMA ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento de Ambientes Virtuais, da Coordenação de Desenvolvimento e Formação, da Escola de Governo, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 05 de julho de 2017, publicado no DODF - Edição Extra nº 31, de 05 de julho de 2017, página 07, do ato que designou NIVALDO GUEDES DA SILVA, Gerente, da Gerência de Gestão de Documentos, da Coordenação de Documentação, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral para responder, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Documentação, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, NIVALDO GUEDES DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Documentos, da Coordenação de Documentação, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR NIVALDO GUEDES DA SILVA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Documentação, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANE SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Documentos, da Coordenação de Documentação, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DEIDIZANY MENEZES PIRES DA SILVA NEGRÃO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento Financeiro, da Gerência de Liquidação, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 02 de agosto de 2017.

NOMEAR RONILDA OLIVEIRA DA SILVA FRANCO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento Financeiro, da Gerência de Liquidação, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KEILA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pessoal Ativo, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANO CAMPOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pessoal Ativo, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR FLÁVIA GONÇALVES PERROTTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Arquitetura e Manutenção Predial, da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO DA SILVA NEVES, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Administração Predial, da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO DA SILVA NEVES, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Arquitetura e Manutenção Predial, da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, STEPHAN SÓCRATES FRANCISCO DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR STEPHAN SÓCRATES FRANCISCO DA SILVA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Administração Predial, da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SIRLENE NUNES DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Apoio, da Gerência de Administração e Serviços Gerais, da Diretoria de Administração Predial, da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR SIRLENE NUNES DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração e Serviços Gerais, da Diretoria de Administração Predial, da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR TELMO MENDES DE MELO ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Apoio, da Gerência de Administração e Serviços Gerais, da Diretoria de Administração Predial, da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MAICON RODRIGUES MARION do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Levantamento de Demandas, da Diretoria de Gestão de Almoxarifados, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 24 de julho de 2017.

NOMEAR WESLEY ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Levantamento de Demandas, da Diretoria de Gestão de Almoxarifados, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, YURI PEIXOTO CAVALCANTE, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Liberação e Entrega de Software, da Diretoria de Configuração de Software, da Coordenação Técnica de Sistemas, da Subsecretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 10 de julho de 2017.

NOMEAR JONNATHAN SOARES LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Liberação e Entrega de Software, da Diretoria de Configuração de Software, da Coordenação Técnica de Sistemas, da Subsecretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR NATANAEL PEREIRA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Corporativo, da Coordenação Técnica de Segurança e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR WELLINGTON FLEURY DA COSTA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Corporativo, da Coordenação Técnica de Segurança e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR SEBASTIÃO DE PAULA SOUZA NETO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Corporativo, da Coordenação Técnica de Segurança e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR NATANAEL PEREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Corporativo, da Coordenação Técnica de Segurança e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR WELLINGTON FLEURY DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Corporativo, da Coordenação Técnica de Segurança e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR SEBASTIÃO DE PAULA SOUZA NETO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Corporativo, da Coordenação Técnica de Segurança e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 5 de julho de 2017, publicado no DODF nº 127, de 5 de julho de 2017, página 19 o ato que nomeou JEANN WILSON AGUIAR CAVALCANTE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Segurança Corporativa de Rede, da Coordenação Técnica de Segurança e Rede da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em razão de interesse da segurança pública, conforme preceitua o art. 21, § 1º, item 7 do Decreto nº 88.777, de 30 de Setembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 6.745, de 19 de Janeiro de 2009, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR o MAJOR QOBM/Comb. JEANN WILSON AGUIAR CAVALCANTE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Segurança Corporativa de Rede, da Diretoria de Segurança da Informação, da Coordenação Técnica de Segurança e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em razão de interesse da segurança pública, conforme preceitua o art. 21, § 1º, item 7 do Decreto nº 88.777, de 30 de Setembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 6.745, de 19 de Janeiro de 2009, com ônus para Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 38.158 de 27 de abril de 2017.

NOMEAR AUGUSTO MOREL NITSCHKE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial de Atuação, da Assessoria Especial, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, a pedido, DANIEL CRUZ MAGALHÃES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial de Atuação, da Assessoria Especial, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, a contar de 04 de julho de 2017.

EXONERAR, a pedido, ISRAEL FERREIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Engenharia, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio e Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a contar de 11 de agosto de 2017.

NOMEAR AILTON ALBUQUERQUE DE MENEZES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Engenharia, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio e Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LIVIA DE OLIVEIRA GOMES KARKOW, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR POLLIANA ANDRADE E ALENCAR, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 20 de abril de 2016, publicado no DODF nº 76 de 22 de abril de 2016, página 28, o ato que nomeou MARCOS FENSTERSEIFER WOORTMAN para ter exercício, interinamente, no Cargo de Administrador Regional, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, a contar de 16 de agosto de 2017.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR a pedido, o CAP QOPM FAGNER DE OLIVEIRA DIAS, matrícula GDF 16694074, do Cargo de Chefe de Equipes, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR a pedido, o ST QPPMC JOÃO BATISTA FILHO, matrícula GDF 16559975, do Cargo de Segurança de Autoridades, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR a pedido, o ST QPPMC MANOEL MESSIAS REZENDE DOS REIS, matrícula GDF 16737342, do Cargo de Segurança de Autoridades, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR a pedido, o 1º SGT QPPMC DIGLIELMO DOS ANJOS VALIM DE MORAIS, matrícula GDF 16757270, do Cargo de Segurança de Autoridades, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR a pedido, o ST QBMG-1 DIONER MENDES DE SOUZA, matrícula GDF 16782674, do Cargo de Prevenção de Sinistro, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o § 1º do artigo 15 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e o artigo 17, caput, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, considerando o Parecer nº 1.363/2011-PROPES-PGDF e o constante do processo nº 054.002.245/2017, resolve:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º, 8º, 24 e 45, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 21 de agosto de 2017.

AO POSTO DE CORONEL QOPM

POR MERECIMENTO

O TENENTE-CORONEL

EDUARDO HOLANDA DOS SANTOS (AG)

ANDRÉ LUIZ PINHEIRO BORGES

ANDERSON DAVID DE MOURA (AG)

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º e 7º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 21 de agosto de 2017.

AO POSTO DE MAJOR QOPM

POR ANTIGUIDADE

OS CAPITÃES:

MARLOS ENDRIGO BARALDINI SILVA (AG)

EDSON GONDIM SILVESTRE (AG)

ALESSANDRO LOPES ARANTES

LUCIANO HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES

CARLOS EDUARDO NETTO PEREIRA

HÉLIO DE SOUSA CHAGAS

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde - Médico - QOPMS-M, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º e 7º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 21 de agosto de 2017.

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOPMS-M

POR ANTIGUIDADE

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL:

GUSTAVO JOAO SEBBA

CECILIA DE OLIVEIRA MAIA

VINICIUS TEIXEIRA DE MACEDO

LEA CUNHA DE MORAES REGO

CINTIA BARBOZA BATISTA

MARCELA SENA TEIXEIRA MENDES

JOSE LUCAS CAVALCANTE MOREIRA

CLARISSA DE LIMA HONORIO

CAMILLA VIEIRA VALADÃO

ELBER ROCHA BARBOSA JUNIOR

HENRIQUE ARAGÃO SILVEIRA

LARA NUNES DE FREITAS CORREA

LUCAS MANUEL DE LIMA AZEVEDO

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOPMS-D

POR ANTIGUIDADE

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL:

WALLACE SALMITO MATOS DOS SANTOS

LEANDRO NADCIMENTO RODRIGUES DOS SANTOS

ANA CAROLINA FREY MOTTA

LEILIANE FERREIRA DA SILVA NUNES

GUSTAVO NAVES SENA

GLAUCIA NIZE MARTINS SANTOS

LIVIA CRISTINA SILVA E SOUSA

CARLOS HENRIQUE CARNEIRO

PRISCILA FILARDI PAIM

MARIA CLARA DE AGUIAR LADEIRA

TATHIANNE LOURES DANTAS GONÇALVES

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 060.011.400/2013, resolve:

Acolher o Relatório Final da Comissão Processante e a Nota Técnica nº 54/2017-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica, por seus próprios e jurídicos fundamentos, que adoto como razão de decidir, para aplicar a penalidade de demissão a ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 199.015-2, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com fulcro no art. 193, inciso I, alínea "a" c/c art. 202, ambos da Lei Complementar nº 840/2011.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 060.013.023/2013, resolve:

Acolher o Relatório Final da Comissão Processante e a Nota Técnica nº 56/2017-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica, por seus próprios e jurídicos fundamentos, que adoto como razão de decidir, para aplicar a penalidade de demissão a LEONARDO NEIVA ALBERNAZ, matrícula 1.441.866-5, AOSD - LAB. PAT. CLINICA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com fulcro no art. 193, inciso I, alínea "a" c/c art. 202, ambos da Lei Complementar nº 840/2011.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos dos Processos nº 060.006577/2014, resolve:

Acolher o Relatório Final da Comissão Processante e a Nota Técnica nº 55/2017-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica, por seus próprios e jurídicos fundamentos, que adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, §1º da Lei federal nº 9.784/1999 c/c Lei distrital nº 2834/2001, para aplicar a penalidade de demissão a ROBERTO LAROQUI BRAGA, auxiliar de enfermagem, matrícula 129.333-8, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com fulcro no art. 193, inciso I, "b" c/c art. 202, ambos da Lei Complementar nº 840/2011.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 060.007.402/2013 (apensos: 060.006.601/2009, 060.012.127/2011, 060.009.746/2012), resolve:

Acolher a Nota Técnica nº 50/2017-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica, por seus próprios e jurídicos fundamentos, que adoto como razão de decidir, para aplicar a penalidade de demissão a SERGIO PEDRO DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 143.566-3, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com fulcro nos arts. 132, inciso II, 138, 140, inciso I, alínea "a", todos da Lei nº 8.112/1990.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de agosto de 2017

Processo SEI: 00020-00017112/2017-81. Interessado: GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO, Procurador-Chefe da Procuradoria Fiscal, matrícula 174894-7, no período de 11/09/2017 a 14/09/2017, para a cidade de São Paulo/SP, a fim de participar no "XLIII Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para fins pertinentes.
SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de agosto de 2017

Processo: 00020-00015345/2017-40. Interessada: FABIOLA DE MORAES TRAVASSOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do Art. 152, Inciso I, alínea "a", c/c o Art. 154, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão da servidora FABIOLA DE MORAES TRAVASSOS, matrícula 140.620-5, ocupante do cargo de Procurador Categoria I, da Procuradoria Geral do Distrito Federal à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, a contar de 30/03/2017, para fins de regularização funcional, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o Art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Procuradoria Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 399, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF nº 2330/2017 - GAB/SEPLAG, constante no Processo SEI 410.000.13646/2017-91, RESOLVE: DESIGNAR ANA CLÁUDIA DIAS DE MELO AMARAL, matrícula nº 269044-6, para substituir MARGARET ANN BRINDEIRO, matrícula nº 268.817-4, Chefe da Assessoria Especial do Gabinete, símbolo CNE-05, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 14 de agosto a 14 de setembro de 2017, por motivo de licença maternidade da Titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 401, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante o requerido no Processo SEI nº 410-00017746/2017-96, RESOLVE: DESIGNAR MAURICIO ARAUJO GONCALVES, matrícula 174.453-4, para substituir ENZO FRAHER NEVES SILVA, matrícula 174.707-X, Gerente de Protocolo, símbolo DFG-14, da Diretoria de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de 13/10/2017 a 03/11/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARCELO SOARES ALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 4/2017 - SEPLAG/COACE/DITEL/NULTEL, com as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 14/2015, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, e a empresa CLARO S/A, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2014 - MP, conforme o processo nº 414.000.811/2015, a saber: 1. MATEUS MACHADO CABRAL LOLAS OLGUIN, Assessor de Planejamento, matrícula nº 1.679.926-7 e JÚLIO CÉSAR MARIANO FIGUEIRA, Ouvidor, matrícula nº 1.680.728-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal; 2. NEY LEITE ROMÃO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 9.138.4-7, e RAIMUNDO ANCELMO CHAVES PESSOA, Gerente Administrativo, matrícula nº 1.675.017-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional de São Sebastião.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64, de 01 de abril de 2015, pag. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 172, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria SEA nº 01, de 05 de janeiro de 1995, publicada no DODF nº 9, de 11 de janeiro de 1995, páginas 16/17, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA APARECIDA MODESTO PEREIRA, matrícula nº 109.010-0, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, RUBI PEDRO SOUSA, matrícula nº 30.837-4, Inspetor Técnico de Controle Interno, CELIMAR MATOS SIMÕES DE SOUZA, matrícula nº 42.819-1, Técnico de Gestão Fazendária, e VANESSA SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 174.415-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Avaliação de Desempenho no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º A Comissão ficará subordinada ao Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 3º A Comissão contará com apoio técnico das unidades orgânicas desta Secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 92, de 03 de junho de 2015, publicada no DODF nº 108, de 08 de junho de 2015, página 34 e demais disposições em contrário.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 173, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, publicado no DODF nº 215, de 16 de novembro de 2016, páginas 01/02 e republicado no DODF nº 216, de 17 de novembro de 2016, páginas 01/10, RESOLVE:

Art. 1º Designar ROBSON PEREIRA PAIVA, matrícula nº 175.484-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, JUAREZ PEREIRA, matrícula nº 175.368-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e ROSEANE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 43.571-6, Agente de Gestão Fazendária, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Aferição de Mérito no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º A Comissão ficará subordinada ao Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 3º A Comissão contará com apoio técnico das unidades orgânicas desta Secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 174, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe foi delegada nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto ao servidor ROSSINI DIAS DE SOUZA, matrícula nº 46.180-6, que exerce o Cargo de Natureza Especial de Subsecretário, da Subsecretaria de Parcerias Público Privadas desta Pasta, no período 13 a 15 de setembro de 2017, conforme os termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participar da "Conferência Latino-Americana de Investimentos", na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas. Processo SEI nº 040-00056789/2017-61.

WILSON JOSÉ DE PAULA

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, referente ao processo nº 00040-00050040/2017-18, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância instaurada pela Ordem de Serviço nº 17, de 21 de março de 2017, do Chefe da Unidade de Corregedoria Fazendária, publicada no DODF nº 57, de 23 de março de 2017, pag. 30.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores JOÃO MARCOS MOREIRA TEIXEIRA, matrícula 42.825-5, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, matrícula 25.343-X, e JORGE DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 109.206-5, tendo como Suplente BERGSON MORAIS RIBEIRO, matrícula 33.730-7, para, sob a presidência do primeiro, atuar, no prazo de 30 (dias) dias, no Processo instaurado conforme o art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
AGOSTINHO MENDES PAIVA BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE DE CORRIGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211, 212 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, referente ao processo nº 00040-00050532/2017-03, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância instaurada na forma da Ordem de Serviço nº 19, de 05 de abril de 2017, publicada no DODF nº 68, de 07 de abril de 2017, pág. 21.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores JOÃO MARCOS MOREIRA TEIXEIRA, matrícula 42.820-5, ASTROGILDO REGIS BARBOSA, matrícula - 109.099-2 e FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, matrícula nº 025.343-X, para, sob a presidência do primeiro, atuar, no prazo de 30 (trinta) dias, na Sindicância instaurada conforme o art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
AGOSTINHO MENDES PAIVA BRITO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONVERTER, em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus o servidor FRANCISCO MENDES DA SILVA SANTOS, matrícula nº 110.209-5, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 326, de 14 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 158, de 17 de agosto de 2017, página 14. Processo SEI nº 00040-00055234/2017-00.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONVERTER, em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 17 (dezesete) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus o servidor RUIVAR ALVES DE SOUZA CAMACHO, matrícula nº 25.230-1, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 313, de 09 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 155, de 14 de agosto de 2017, página 16. Processo SEI nº 00040-00055051/2017-86.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONVERTER, em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus à servidora RITA HOSANA ADEODATO SALEM, matrícula nº 30.818-8, Auditor de Controle Interno, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 317, de 09 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 155, de 14 de agosto de 2017, página 16. Processo SEI nº 00040-00055367/2017-78.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria a JOSÉ SEVERINO NETO, matrícula nº 109.051-8, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e com o artigo 43, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 0040.00054955/2017-94.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria a CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS REIS, matrícula nº 27.234-5, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem prevista no artigo 5º, da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo nº 0040-0055280/2017-09.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 443, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere no inciso X, do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54 de 15 de março de 2013 e,

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 215 § 3º que cria os Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei 4.604 de 15 de julho de 2011;

Considerando a Resolução nº 390 de 28 de junho de 2012 do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais;

Considerando o Memorando s/nº 2017 Comissão Eleitoral de Brazlândia, onde designa representantes dos Conselheiros Gestores, Trabalhadores e Usuários Titulares e Suplentes do Conselho Regional de Saúde de Brazlândia para o mandato de junho de 2017 a junho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Saúde de Brazlândia, para o período de junho de 2017 a junho de 2020: 1 - Representante dos Gestores - Membros Titulares: JEAN PONCIANO DO NASCIMENTO DIAS - Diretor do Hospital Regional de Brazlândia; CRISTIANO SODRÉ DE FARIAS - Gerente de Apoio Operacional das Unidades Especializadas de Brazlândia; KELLY RODRIGUES MOURÃO - Gerente da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico; Membros Suplentes: TALITA LEMOS ANDRADE - Superintendente da Região de Saúde Oeste; JOSÉ MARIA GOMES FILHO - Diretor Administrativo; MIVALDA ROSA CAIADO - Chefe do Núcleo de Serviço Social; 2- Representante dos Trabalhadores - Membros Titulares: ELIANA CARVALHO TOLEDO NUNES - Representante do Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do DF - SINDATE-DF; ROSANA GOMES DE ALMEIDA SILVA - Representante do Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal - SINDIVACS-DF; FÁBIO JOSÉ BASÍLIO - Representante da Associação dos Profissionais de Saúde Pública do DF; Membros Suplentes: ELIZANE ALMEIDA DE SALES - Representante do Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do DF - SINDATE-DF; ELENICE PEREIRA DE SOUSA - Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal - AACCS; 3- Representante dos Usuários - Membros Titulares: LEILA MARIA VAZ DE OLIVEIRA - Representante da Arquidiocese de Brasília, Pastoral da Saúde DF; MARCONE PACHECO - Associação dos Catadores e Reciclagem de Resíduos Sólidos de Brazlândia/DF; JOAQUIM PEDRO LEVINO DA SILVA - Representante da Obras Sociais do Centro Espirita "Irmão Áureo"; JOELMA AURELIANA DE OLIVEIRA - Associação dos Feirantes da Feira Permanente de Brazlândia - ASFEPBRAZ; EDUARDO FLEURY DE SANTANA - Representante da Comunidade Terapêutico Esperança; DIVINO ANTÔNIO DE OLIVEIRA - Representante da Renner Esporte Clube; Membros Suplentes: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS - Representante da Arquidiocese de Brasília, Pastoral da Saúde DF; IVANILDE SOARES MAIA - Associação dos Catadores e Reciclagem de Resíduos Sólidos de Brazlândia/DF; MANOEL ALVES DOS SANTOS FILHO - Representante da Obras Sociais do Centro Espirita "Irmão Áureo"; ADRIANA MAGALHÃES GUEDES DOS SANTOS - Associação dos Feirantes da Feira Permanente de Brazlândia - ASFEPBRAZ; ANA CONSOLAÇÃO DA SILVA - Representante da Comunidade Terapêutico Esperança; ANA GLAUCIA SAMPAIO ARAÚJO - Representante da Renner Esporte Clube.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 206, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL, matrícula 264.136-4, Analista de Transportes Urbanos, como Defensor Dativo do Servidor Wellington Rodrigues da Silva, referente ao Processo de Sindicância nº 04/2017, instaurado pela Instrução nº 101, de 25 de abril de 2017, publicada no DODF nº 78, de 25 de abril de 2017 e prorrogado pela Instrução nº 174, de 18 de julho de 2017, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

LÉO CARLOS CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 358, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Institui Comitê Gestor do Programa Projovem Campo - Saberes da Terra - Edição 2014, com o objetivo de garantir efetividade ao acompanhamento das ações do Programa.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, do Parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso VI, do Art. 6º, da Resolução nº 11 de 16 de abril de 2014, que estabelece os critérios e as normas para a transferência de recursos financeiros ao Distrito Federal, aos estados e aos municípios para o desenvolvimento de ações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo - Saberes da Terra, para o ingresso de estudantes a partir de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do Projovem Campo - Saberes da Terra - Edição 2014, com o objetivo de garantir efetividade ao acompanhamento e apoio à execução e ao resultado das ações do Programa Projovem Campo - Saberes da Terra.

Art. 2º O Comitê Gestor será composto por 01 (um) membro representante da Secretaria de Estado de Educação (SEEDF), por 02 (dois) membros representantes dos professores contratados para atuarem no Programa Projovem Campo - Saberes da Terra e 01 (um) representante dos estudantes do Programa Projovem Campo - Saberes da Terra, conforme abaixo discriminado:

I - Representante da SEEDF: DEBORAH MOEMA CAMPOS RIBEIRO, matrícula 45.141-X, coordenadora geral do Programa Projovem Campo - Saberes da Terra - 2014 ;

II - Representantes dos professores contratados para atuarem no Programa Projovem Campo - Saberes da Terra: ADRIANA FERNANDES SOUZA, CPF 579.347.701-20 - professora de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; PEDRO HENRIQUE GOMES XAVIER, CPF 02375608114 - Coordenador de Turmas do Programa Projovem Campo - Saberes da Terra - 2014;

III - Representante dos estudantes do Programa Projovem Campo - Saberes da Terra - 2014: RENIVAL SOUZA SILVA, CPF 704.149.741-07.

Art. 2º O Comitê Gestor será coordenado pelo(a) pelo representante da Secretaria de Estado de Educação.

Parágrafo único. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Programa Projovem Campo - Saberes da Terra - 2014 representantes dos outros órgãos e das entidades da administração pública distrital e federal, bem como da sociedade civil, sempre que da pauta da reunião constarem assuntos de sua área de atuação ou a juízo de sua Coordenadoria.

Art. 3º Compete ao Comitê Projovem Campo - Saberes da Terra - 2014:

I - dispor sobre formas de articulação com os demais órgãos e entidades da administração pública e privadas envolvidos na implementação do programa;

II - elaborar estratégias de articulação e mobilização dos parceiros institucionais e da sociedade civil organizada, para atuarem no âmbito do programa;

III - dispor sobre a implementação do controle social e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação da sociedade civil, visando fortalecer o desenvolvimento das atividades do programa no âmbito do Distrito Federal;

IV - reunir e sistematizar os dados e relatórios sobre a execução do programa;

V - publicar os resultados e avaliações do programa;

Art. 4º Apresentar os resultados e avaliações do programa ao Secretário de Estado de Educação em até 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JULIO GREGORIO FILHO

PORTARIAS DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 19, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e de acordo com o Art. 43, da Portaria nº 234, de 19 de julho de 2016, RESOLVE: PRORROGAR o período de Afastamento Remunerado para Estudo, à servidora MOEMA DE SOUZA ESMERALDO, matrícula nº 215.305-X, para conclusão do curso de Doutorado, na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, pelo período de 21/12/2017 a 19/06/2018, considerando o processo nº 080.010386/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a ISA SARA RÉGO DOS SANTOS, matrícula 230.916-5, Professor de Educação Básica, pelo período de 02/10/2017 a 02/10/2018, conforme processo nº 080.006620/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER, nos termos da Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013, PROGRESSÃO POR MERECIMENTO e PROGRESSÃO HORIZONTAL, aos servidores da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome e data de concessão.

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

1ª BARREIRA

209.053-8, SERGIO SOUZA DE ANDRADE, 01/07/2017; 213.281-8, TERESINHA DOURADO DA SILVA JARDIM, 01/07/2017; 214.570-7, CRISTINA MEIRELLES DA SILVA, 01/07/2017; 214.574-X, SAMARA SOUZA DE OLIVEIRA, 01/07/2017; 214.586-3, GUSTAVO FREDERICO MATIAS LUZ, 01/07/2017; 215.342-4, POLLYANA CARDOSO NEVES LOPES, 01/01/2017; 215.506-0, GILNAIRA NIEDJA DE OLIVEIRA LOPES, 01/07/2017; 215.631-8, CRISTINA FEITOSA DE AMORIM, 01/07/2017; 217.514-2, EMERSON APARECIDO PERES, 01/07/2017; 217.754-4, TULIO MARCIO ARAUJO LACERDA, 01/07/2017; 217.759-5, WALTER JOSE DA SILVEIRA, 02/07/2017; 217.764-1, DANIELA TORATANI FUGUI, 01/07/2017; 0217765X, SUSANA DUARTE ALEGRE, 01/07/2017; 217.766-8, MARIA APARECIDA CANDIDO DA SILVA, 01/07/2017; 217.786-2, ANDREIA MOREIRA DA SILVA, 01/07/2017; 217.787-0, MARINA DE OLIVEIRA MATOS, 01/07/2017; 217.794-3, LAIANE ALVARES LEITE, 02/07/2017; 217.804-4, MELRE JANE SOARES BASTOS TELES, 15/07/2017; 217.806-0, CLEUSA QUITERIA DE SOUZA, 03/07/2017; 217.808-7, SUANE PEREIRA OLIVEIRA, 01/07/2017; 217.809-5, BARBARA NOGUEIRA DE BARROS, 01/07/2017; 217.815-X, JOSADARC PEREIRA DA SILVA, 02/07/2017; 217.819-2, LUCIANA DA CONCEICAO SILVA VIEIRA, 01/07/2017; 217.831-1, RITA DE CASSIA TOLEDO LEAL, 02/07/2017; 217.839-7, IVANA BEATRIZ POLVEIRO E OLIVEIRA, 02/07/2017; 217.851-6, RENATA FERREIRA KILES BARCELLOS, 08/07/2017; 217.899-0, SUSANA DA SILVA NEVES DA COSTA, 09/07/2017; 217.995-4, GRACILENE MOURA DE LIMA, 14/07/2017; 218.024-3, BRUNO AUGUSTO COTRIM COSTA, 14/07/2017; 225.523-5, KELLY CRISTINA LIMA DE SOUZA, 01/07/2017;

2ª BARREIRA

21.040-4, FRANCILENE MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, 01/07/2017; 208.911-4, IZAIRA OLIVEIRA DA COSTA ANDRADE, 16/07/2017; 208.920-3, EDVALDO CRUZ EVANGELISTA, 16/07/2017; 208.938-6, ANAIDE MELO DOS SANTOS, 16/07/2017; 208.964-5, GILVANIA FERREIRA DOS ANJOS, 16/07/2017; 208.982-3, MARIA ELIETE DA SILVA, 16/07/2017; 209.025-2, JOAQUIM DOMINGOS ABDON, 16/07/2017; 209.027-9, MARCELO RODRIGUES DA SILVA, 16/07/2017; 209.052-X, VANY RIBEIRO DOS SANTOS, 16/07/2017; 209.058-9, VARLEI BARBOSA DE SOUSA, 16/07/2017; 209.065-1, MARCOS GEBRIM OLIVEIRA, 16/07/2017; 209.076-7, MARCELLA LUCENA DE OLIVEIRA SANTOS, 16/07/2017; 209.090-2, JOSE NILTON DA SILVA, 17/07/2017; 209.101-1, JOSE DOS SANTOS, 18/07/2017; 209.105-4, RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA, 17/07/2017; 209.111-9, ROSA MARIA TORRES PERES, 17/07/2017; 209.112-7, LUIZA PEREIRA LIMA, 17/07/2017; 209.115-1, ALESSANDRA DE FATIMA MELO, 17/07/2017; 209.122-4, MAISA CRISTINA DE BARROS LIMA, 18/07/2017; 209.125-9, JOSEFA LOPES NICACIO, 17/07/2017; 209.133-X, ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS, 17/07/2017; 209.141-0, ERLI DIVINA PEREIRA DE AMARINHO SOUSA, 17/07/2017; 209.145-3, LUIZ BEZERRA DO NASCIMENTO SOBRINHO, 17/07/2017; 209.146-1, SIMONIA SILVA ARAUJO, 17/07/2017; 209.154-2, ELIZABETE R DA SILVA SANTAREM, 17/07/2017; 209.168-2, LÍDIANE MOACIR XAVIER DA SILVA, 25/07/2017; 209.177-1, DILVAILTO RIBEIRO SANTOS SZERWINSKI, 17/07/2017; 209.188-7, SIMONY ZOUAIN DE MORAIS, 17/07/2017; 209.215-8, ELISANGELA GUERRA DE SOUSA, 17/07/2017; 209.218-2, PAULO CESAR NEVES PEREIRA, 17/07/2017; 209.228-X, FRANQUE JOSE DE OLIVEIRA, 17/07/2017; 209.230-1, NILVIA APARECIDA PEREIRA DE MOURA, 17/07/2017; 209.232-8, VIVIANE CERQUEIRA FONSECA, 17/07/2017; 209.271-9, JANDIRA SOUSA GONCALVES, 23/07/2017; 209.288-3, NAZIR COSTA FERREIRA JUNIOR, 25/07/2017; 209.292-1, WANYR PEREIRA PENICHE RODRIGUES, 25/07/2017; 209.293-X, FABIO ARAGAO VERAS, 25/07/2017; 209.299-9, LUIZ GONZAGA ALVES DA SILVA, 25/07/2017; 209.316-2, KELI CRISTINA FREITAS DE LIMA, 25/07/2017; 209.319-7, KELLY CRISTINA BARBOSA DE SOUZA, 25/07/2017; 209.321-9, MARILDA CUNHA DE RESENDE, 25/07/2017; 209.332-4, FABIO ALEX Sulpino DE LIMA, 25/07/2017; 209.333-2, EMANOEL ALVES DE AGUIAR, 25/07/2017; 209.338-3, VERUSCA LIMA COSTA GADELHA, 25/07/2017; 209.341-3, RICARDO LIMA DE CASTRO, 25/07/2017; 209.351-0, LEOMARCOS DE OLIVEIRA PASSOS, 25/07/2017; 209.357-X, RAUL SOARES DA SILVA, 25/07/2017; 209.367-7, CIRLEY ALVES PIRES, 22/07/2017; 209.368-5, ROSALINA REIS DOS SANTOS LOPES, 25/07/2017; 209.380-4, ENIO GOMES DE OLIVEIRA, 26/07/2017; 209.382-0, JALISSON FERREIRA AIRES, 26/07/2017; 209.413-4, KELLY KAKOI LELIS PERSON, 26/07/2017; 209.417-7, RAFAEL PINHEIRO DE ALMEIDA, 26/07/2017; 209.421-5, SILVANA OLIVEIRA BRITO, 26/07/2017; 209.426-6, MARIA ANGELA TAMIETE RODRIGUES, 26/07/2017; 209.438-X, CRISTOPHE HENRIQUE DIAS, 26/07/2017; 209.446-0, FABIO ALCANTARA PORTILHO DIAS, 01/07/2017; 209.453-3, HAIRTON CARDOSO SILVA, 26/07/2017; 209.454-1, SAMUEL DA CONCEICAO, 26/07/2017; 209.457-6, MARCOS TRIGOSO CHAVARELLI, 27/07/2017; 209.477-0, VANDERSON RODRIGUES DA SILVA, 26/07/2017; 209.490-8, CLEBER SIMOES GUIOTTI, 26/07/2017; 209.509-2, MARIA EDITE SAMPAIO DA CUNHA, 26/07/2017; 209.513-0, ROSANGELA MARIA DE SOUZA BUARQUES, 28/07/2017; 209.526-2, HAMILTON CACERE FARINA JUNIOR, 29/07/2017; 209.533-5, THIAGO PEREIRA MACHADO, 29/07/2017; 214.647-9, RONALDO ESTEVES OLIVEIRA, 16/07/2017; 214.649-5, GILNEY CARLOS DE SOUSA, 16/07/2017; 217.390-5, SERGIO ROBERTO MOREIRA DA SILVA, 16/07/2017;

3ª BARREIRA

20.431-5, MARIA JOANA GOMES GARCAO, 01/07/2017; 22.238-0, ELIANA DE LACERDA MEIRELES, 01/07/2017; 22.271-2, MARLENI DIAS DA COSTA, 01/07/2017; 22.414-6, ONY COSTA DAMACENO, 01/07/2017; 22.512-6, THEREZA CRISTINA MARQUES PINTO, 01/07/2017; 28.360-6, JOSE ROMUALDO FERREIRA DA CRUZ, 01/07/2017; 28.450-5, SUELENÉ DE ALMEIDA PINTO, 01/07/2017; 28.486-6, AGUIDA CRISTINA DE S. MURICI, 01/07/2017; 28.643-5, JOAQUIM SOARES DE ANDRADE, 01/07/2017; 28.733-4, JOSE LIMA DE SOUSA, 01/07/2017; 28.891-8, FRANCISCO FERREIRA CAMPOS, 01/07/2017; 29.457-8, MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA, 03/07/2017; 30.861-7, MERCIA CRISTINA DE MELO, 01/07/2017; 48.068-1, EDILSON GINO SILVA, 01/07/2017; 48.897-6, ROSA DA SILVA LIMA, 01/07/2017; 49.202-7, ELYTA MOREIRA SILVA, 01/07/2017; 225.462-X, EDITE OLIVEIRA DA SILVA, 01/07/2017;

4ª BARREIRA

20.024-7, ROSANGELA DAS DORES G SILVA, 16/07/2017; 20.033-6, JOAO MENEZES NETO, 01/07/2017; 20.059-X, EUCLIDES RODRIGUES DOS SANTOS, 01/07/2017; 20.064-6, LUCIMAR ROCHA DE ALCANTARA, 01/07/2017; 20.084-0, SERGIO SOARES DA SILVA, 01/07/2017; 20.097-2, JOSE MARTINS DE SOUSA, 07/07/2017; 20.105-7, ELIS REGINA DE LIMA RIBEIRO, 01/07/2017; 20.126-X, ELIANA DA FONSECA MELO, 30/07/2017; 20.146-4, ANA ANGELICA CURADO SANTOS, 19/07/2017; 20.147-2, ISMAEL NUNES DOS SANTOS, 07/07/2017; 20.156-1, RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA, 01/07/2017; 20.183-9, CLOVES DE OLIVEIRA SANTOS, 01/07/2017; 20.190-1, MARIA RAIMUNDA ROXO GUIMARAES, 06/07/2017; 20.203-7, ALDINEZA RODRIGUES DE CARVALHO, 14/07/2017; 20.206-1, JOAQUIM CARLOS GUIMARAES RIBEIRO, 06/07/2017; 20.221-5, ANGELA MARIA SANTOS DE SOUZA, 01/07/2017; 20.267-3, MARIA HONORATO DA SILVA, 05/07/2017; 20.282-7, FELICIDADE CARVALHO VIEIRA, 07/07/2017; 20.288-6, EDILENA OLIVEIRA FREITAS BAIA, 15/07/2017; 20.296-7, TEREZINHA DE MELO NOGUEIRA, 07/07/2017; 20.299-1, ANA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS, 15/07/2017; 20.323-8, NEDER NUNES ARAUJO, 20/07/2017; 20.331-9, ROSELY RODRIGUES PEREIRA, 13/07/2017; 20.364-5, ROSY DE CASTRO PENKAL, 14/07/2017; 20.401-3, MARIA DE FATIMA ELVIRA DOS SANTOS, 17/07/2017; 20.419-6, ROSANGELA ELVIRA DIAS CORREA, 21/07/2017; 20.441-2, MARIA MARLUCIA DA S GONCALVES, 27/07/2017; 25.442-8, MARIA MARTA DE JESUS CARMO, 01/07/2017; 40.415-2, ENEDIZA TAVARES DE OLIVEIRA, 01/07/2017; 40.662-7, MARIA LUIZA DE MATOS, 01/07/2017; 41.207-4, ANTONIETA P DE SOUSA ARAUJO, 01/07/2017; 41.771-8, DALILA REZENDE RIBEIRO, 01/07/2017; 42.741-1, HELENA DE FATIMA CAIXETA, 01/07/2017; 43.523-6, VANUBIA DA ROCHA BALIZA MELO, 02/07/2017; 43.523-6, VANUBIA DA ROCHA BALIZA MELO, 01/07/2017; 45.770-1, ALEX REZENDE BRAGA, 01/07/2017; 46.519-4, EDSON BARBOSA DE ALMEIDA, 01/07/2017; 47.138-0, ERASMO DE JESUS G DE ASSUNCAO, 01/07/2017; 47.195-X, MARIA CAETANA MARINHO GARCIA, 01/07/2017; 47.388-X, MARIA DA CONCEICAO COSTA, 01/07/2017; 47.901-2, EROILTA DA ROCHA FERREIRA, 01/07/2017; 48.884-4, MARIA MADALENA DE MIRANDA, 01/07/2017; 48.903-4, MARLENE SOARES DE OLIVEIRA, 01/07/2017; 48.950-6, ABIGAIL APARECIDA RODRIGUES BRAGA FERREIRA, 01/07/2017; 48.991-3, MARIA MADALENA C OLIVEIRA, 11/07/2017; 49.097-0, JENICE FRANCA DA CRUZ SANTOS, 01/07/2017; 49.121-7, ZELIA MARIA GOMES DA SILVA NUNES, 01/07/2017; 49.166-7, NEUSA MARIA DE SOUSA, 01/07/2017; 49.233-7, GILVANIA DE QUEIROZ OLIVEIRA, 01/07/2017; 49.242-6, LUCILENE RODRIGUES CHAVES, 01/07/2017; 49.263-9, JOCELINA DOMINGOS DA SILVA, 01/07/2017; 49.306-6, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, 01/07/2017; 49.308-2,

SILVINA NUNES SIMAO, 01/07/2017; 49.356-2, ALBINA DA SILVA TELES, 01/07/2017; 49.471-2, MARIA NEUZA ALVES FERREIRA, 01/07/2017; 49.477-1, MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DE SOUSA, 01/07/2017; 49.480-1, MARIA DA GUIA ARUDA GOMES, 01/07/2017; 49.493-3, MARILDA CAMILO DE FREITAS, 01/07/2017; 49.556-5, HAYDEE MARQUES DOS SANTOS, 01/07/2017; 49.584-0, MARIA DO ROSARIO FONTENELE, 01/07/2017; 49.775-4, IVETE DIAS SOARES, 01/07/2017; 49.785-1, JOANA ALBINA DE SOUSA, 01/07/2017; 49.843-2, COSMA MARIA DO NASCIMENTO, 01/07/2017; 49.918-8, MARISTELA JESUS DE FREITAS RIBEIRO GUIMARAES, 06/07/2017; 49.921-8, ROBSON DE HOLANDA COSTA PEREIRA, 23/07/2017; 49.925-0, EDJAIME SANTANA BATISTA, 01/07/2017; 49.934-X, ADRIANA MARIA COSTA MENESES, 01/07/2017; 49.955-2, GEUSINEIDE CANDIDO LIMA, 01/07/2017; 49.962-5, GERALDO REIS DE FREITAS, 01/07/2017; 49.970-6, CELIO LUIZ DE LIMA, 04/07/2017; 49.988-9, SILVIA RAMOS BASTO, 01/07/2017; 49.992-7, WILLIAN CLEBER DE OLIVEIRA, 01/07/2017; 49.996-X, SUZY MARIA GARCIA CRUZEIRO, 06/07/2017; 49.998-6, REGINALDO MARCIANO SILVA, 01/07/2017; 51.303-2, OSEIAS ROSA DE SOUZA, 14/07/2017; 66.781-1, MARIA LENI RABELO CAMPOS, 01/07/2017; 67.167-3, VICENTE JOSE DE AGUIAR, 01/07/2017; 67.242-4, MARCOS ANTONIO PEREIRA DA COSTA, 01/07/2017; 68.120-2, GECI DE CARVALHO CAMARA, 01/07/2017; 69.888-1, FRANCISCO ALMEIDA ALVES, 01/07/2017; 69.978-0, CECI MATTOS DE SOUZA, 01/07/2017; 225.462-X, EDITE OLIVEIRA DA SILVA, 03/07/2017;

PROGRESSÃO HORIZONTAL
ENSINO MÉDIO
49.235-3, JOSEMIRA ANTONIO DA SILVA, 01/07/2017;
PROFUCIONÁRIO
27.915-3, LUCIANA DIAS MAGERO, 01/07/2017; 29.457-8, MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA, 01/07/2017; 41.944-3, FRANCIENE CORDEIRO DA SILVA, 01/07/2017;
GRADUAÇÃO
22.084-1, ROSENAIDE DIAS BRAGA DE SOUSA, 01/07/2017; 22.981-4, VERA LUCIA DO E SANTO BESSA, 01/07/2017; 27.818-1, SILVANA SALETE SPICH SILVA, 01/07/2017; 28.418-1, MARILENE VIEIRA DE SOUZA, 01/07/2017; 28.489-0, RAIMUNDA APARECIDA VIEIRA, 01/07/2017; 30.357-7, SHIRLEY LOPES DE OLIVEIRA BORGES, 01/07/2017; 40.125-0, JOSUITA DE SOUSA MATOS, 01/07/2017; 42.294-0, JOAO JOSE GOMES, 01/07/2017; 48.920-4, RIBAMAR JERONIMO DA SILVA, 01/07/2017; 69.588-2, MANOEL IVO HENRIQUE, 01/07/2017; 213.800-X, LUCIANIA DA SILVA, 01/07/2017; 209.001-5, JADSON DOS SANTOS BRAGA, 01/09/2013;
ESPECIALIZAÇÃO
29.182-X, GERSON BATISTA RODRIGUES, 01/07/2017; 45.114-2, IDALMO SANTOS, 01/07/2017; 67.680-2, WEBERSON FERREIRA SILVA, 01/07/2017; 213.477-2, MARIA IRENE NUNES DOS REIS, 01/07/2017; 215.659-8, ISRAEL SALES BENTO, 01/07/2017; 225.437-9, ANTONIO MARCIO FERREIRA SALGUEIRO, 01/07/2017; 225.691-6, RENATO JORGE DE MELO, 01/07/2017;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, PROGRESSÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO CONTINUADA e PROGRESSÃO HORIZONTAL, aos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome e data de concessão.

PROGRESSÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO CONTINUADA

23.582-2, LEANDRO RODRIGUES AZEVEDO, 01/07/2017; 24.088-5, MARIA DA PAZ MEDEIROS DE CARVALHO, 01/07/2017; 26.242-0, FABIANA MARIA MOTA MARQUES PEREIRA, 01/07/2017; 26.942-5, EIDA MARIZA SINE, 01/07/2017; 26.959-X, VANDA DOREA LEITE, 01/07/2017; 27.396-1, MARIA OLÍMPIA ALVES DE PAIVA, 01/07/2017; 31.478-1, VIVIANE BERNARDES MOURA, 01/07/2017; 31.893-0, MURANDI SILVA DE SOUZA, 01/07/2017; 32.558-9, MARIA TEREZA FERNANDES DE AZEVEDO, 01/07/2017; 32.659-3, JANÉ DE MELO NOGUEIRA, 01/07/2017; 32.820-0, JO-SANIA LUCIA DE CASTRO BARBOSA, 01/07/2017; 33.102-3, CLAUDINALVA DOS SANTOS SOUZA, 01/07/2017; 33.169-4, VALDENICE MARIA DA SILVA, 01/07/2017; 33.230-5, ANDREA DA SILVA ABREU DE MORAIS, 01/07/2017; 33.419-7, GILMARA DA SILVA DOURADO, 01/07/2017; 33.467-7, LEONIDA BORGES DE SANTANA, 01/07/2017; 33.515-0, HUDSON REZENDE ARAUJO, 01/07/2017; 33.652-1, JOANA INACIO FERREIRA, 01/07/2017; 34.249-1, CRISTINA MARIA DE LIMA, 01/07/2017; 35.581-X, ANA DIOLINA ALVARES DE AMORIM, 10/07/2017; 35.662-X, CREONICE MARIA TEODORO, 01/07/2017; 36.512-2, ANDREA DOS SANTOS SIMPLICIO, 01/07/2017; 36.866-0, REGINA APARECIDA REIS BALDINI DE FIGUEIREDO, 01/07/2017; 36.973-X, NIVEA MARIA PINHEIRO SILVA MELLO, 01/07/2017; 37.077-0, JORGE GEOVANI FERREIRA, 01/07/2017; 37.588-8, EVANILDE PAES LANDIM DE NEGREIROS, 01/07/2017; 38.292-2, MARLON RANIERI DE QUEIROZ SILVA, 01/07/2017; 44.247-X, SILVANA DE FATIMA R GOMES, 01/07/2017; 49.737-1, ADE-RIVALDA ALVES DE ALMEIDA RODRIGUES, 01/07/2017; 64.689-X, PATRICIA RESENDE PEREIRA, 01/07/2017; 175.207-3, SUELI MARIA DE PAULO MENDES, 01/07/2017; 175.262-6, PATRICIA GOMES, 16/07/2017; 175.281-2, PAULA CRISTINA QUEIROZ EVANGELISTA, 01/07/2017; 175.330-4, JULIANA REZENDE RODRIGUES, 01/07/2017; 175.363-0, RENATA ABREU DE CAMARGO, 01/07/2017; 175.372-X, CLAU-DINE CORDEIRO DURAES, 01/07/2017; 175.381-9, DANIELE DE SOUSA ROCHA, 01/07/2017; 175.567-6, JOAO BATISTA GOMES DOS SANTOS, 01/07/2017; 175.628-1, MARINA NUNES TEIXEIRA SOARES, 01/07/2017; 175.729-6, JULIANA XAVIER RO-CHA, 01/07/2017; 175.848-9, ELVIRA FERREIRA DA S. MARQUES, 01/07/2017; 176.427-6, BRUNO RODRIGUES CAMESCHI, 03/07/2017; 177.509-X, NOEMIA FRANCISCA GOMES, 01/07/2017; 181.083-9, SILVANE FRIEBEL, 27/07/2017; 181.093-6, LA-RISSA LIMA DE MORAES, 25/07/2017; 181.094-4, EDILENE NUNES PEREIRA, 25/07/2017; 181.108-8, DEILZA VENTURA DE SIQUEIRA SILVA, 25/07/2017; 181.125-8, RADSON LIMA VILA VERDE, 25/07/2017; 181.138-X, SHEILA DURAES COSTA, 26/07/2017; 181.140-1, MARCILENE DOS SANTOS MAGALHAES, 26/07/2017; 181.147-9, MARIA LUCIA SILVA GONCALVES, 25/07/2017; 181.151-7, REGINA MARIA AL-VES DOS SANTOS GONCALVES, 25/07/2017; 181.161-4, CLAUDIA GARDENIA MA-CIEL DA SILVA, 26/07/2017; 181.162-2, VIVIANE MACEDO MARQUES, 26/07/2017; 181.163-0, PATRICIA FRANCISCA DE OLIVEIRA, 25/07/2017; 181.166-5, RUZILAN-DIA DE DEUS ALVES, 25/07/2017; 181.167-3, CONCEICAO DE MARIA SILVA, 25/07/2017; 181.171-1, ALINE FRANCISCA SOUSA, 25/07/2017; 181.183-5, ANDREA COSTA JUSTEN DUARTE, 25/07/2017; 181.203-3, MARCELO SILVA MADEIRA, 25/07/2017; 200.228-0, ADRIANA LUIZA DE SOUZA, 01/07/2017; 201.295-2, WAL-QUIRIA DE OLIVEIRA MATEUS, 01/07/2017; 201.524-2, VANDA LUCIA LOUREIRO GUIMARAES, 01/07/2017; 202.586-8, PATRICIA REJANE BRAGA DA SILVA, 01/07/2017; 203.034-9, HUDSON REZENDE ARAUJO, 01/07/2017; 203.945-1, TATIANA MACHADO DE OLIVEIRA, 01/07/2017; 204.291-6, TATIANE BRUNES SANTOS, 01/07/2017; 204.587-7, KATIA MARTINS INOR DE OLIVEIRA, 01/07/2017; 204.790-X,

CAROLINA BRAGA CHAGAS, 01/07/2017; 204.841-8, SUSANA SILVA CARVALHO, 01/07/2017; 204.930-9, MARLON RANIERI DE QUEIROZ SILVA, 01/07/2017; 205.362-4, KESIA RAQUEL SILVA SANTANA, 01/07/2017; 205.856-1, RUTE NERIS DE SOUZA, 01/07/2017; 208.083-4, ROBERTA RAQUEL ARAUJO S CIDRAO, 01/07/2017; 208.289-6, MARIA CELIA VIEIRA COUTO, 01/07/2017; 210.707-4, REGINA CLAUDIA BARBOSA DE SOUSA, 01/07/2017; 210.714-7, HALE SANDRA SILVAS, 01/07/2017; 210.892-5, EDGARD RICARDO BENICIO, 01/07/2017; 211.073-3, FLAVIO EDUARDO COMU-NIAN PEDROSA, 01/07/2017; 211.086-5, PATRICIA SOUZA DE OLIVEIRA, 01/07/2017; 211.150-0, CLEICIANA MARQUES SILVA, 01/07/2017; 211.300-7, BARBARA DE CAM-POS GOMES MARTINS, 01/07/2017; 211.686-3, LUCIENE ALVES DOS SANTOS, 01/07/2017; 212.218-9, MICHELLE ABREU FURTADO, 02/07/2017; 212.289-8, ANA LUIZA PINTO GONZAGA, 01/07/2017; 212.360-6, ANDREA APARECIDA RODRI-GUES, 01/07/2017; 212.838-1, VALCIRA ALVES FILGUEIRAS, 01/07/2017; 212.941-8, ANDREYA DOS REIS SOUSA, 01/07/2017; 213.399-7, VANESSA VILLARDI PEREIRA, 01/07/2017; 214.533-2, ROGERIO FELIX DE OLIVEIRA, 01/07/2017; 216.627-5, PEDRO IVO SILVA, 01/07/2017; 216.778-6, KATIA ALINE BEZERRA DOS SANTOS, 01/07/2017; 219.228-4, ANA KAROLLINA COSTA DE ANDRADE, 01/07/2017; 219.229-2, NILDA MARQUES CARDOSO, 01/07/2017; 219.272-1, JANEIDE DOS SANTOS DANTAS DIAS, 01/07/2017; 219.275-6, JOAO DE PADUA CANESTRI, 01/07/2017; 219.276-4, LEONILCE PEREIRA GARCIA, 01/07/2017; 219.277-2, MARIA KEILA DE LIMA, 01/07/2017; 219.285-3, TISSYANNA PEREIRA DOS SANTOS LEMOS, 01/07/2017; 219.294-2, ANDREIA KARLA DA SILVA ALVES, 01/07/2017; 219.309-4, GISELLE VERMONT MONTFORT DE LIMA DE SOUZA, 01/07/2017; 219.312-4, ELIANE OLIVEIRA FREIRES, 01/07/2017; 219.322-1, AMELIA GONCALVES PEREIRA, 01/07/2017; 219.323-X, GISELE CAMPELO COSTA, 01/07/2017; 219.326-4, JA-NAINA PEREIRA BRAZ DE SOUZA, 01/07/2017; 219.328-0, FABIANA DE SOUZA OLIVEIRA, 01/07/2017; 219.336-1, LOYANE GUEDES SANTOS LIMA, 01/07/2017; 219.337-X, MARIA CELESTINA PIAU DE ARAUJO, 01/07/2017; 219.339-6, ANA PAU-LA LIMA FIGUEIREDO, 01/07/2017; 219.351-5, CIRLENE GOMES DO SACRAMENTO, 01/07/2017; 219.352-3, MORGANA COSTA OLIVEIRA, 01/07/2017; 219.362-0, STEPHA-NIE CAROLINE SOARES GURGEL, 01/07/2017; 219.363-9, FERNANDA GONCALVES TAGLIAFERRO FONSECA, 01/07/2017; 219.368-X, ROSANA DE SOUZA RIBEIRO, 01/07/2017; 219.371-X, CARLOS VINICIUS CASTRO DE ALMEIDA, 01/07/2017; 219.375-2, LIVIA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA DE AMORIM, 01/07/2017; 219.379-5, JANICE KERLLY DE CARVALHO, 01/07/2017; 219.380-9, JULIANA GA-BRIEL CRESTANI, 01/07/2017; 219.381-7, DAYANE SOFIA SOARES, 01/07/2017; 219.383-3, LIVIA TAVARES PEREIRA REGO, 01/07/2017; 219.385-X, JAQUELINE SAN-TOS BISPO VIEIRA, 01/07/2017; 219.389-2, MARINA LUCIA DA SILVA LEITE, 01/07/2017; 219.391-4, LUCILENE SILVA ALMEIDA PEREIRA, 01/07/2017; 219.392-2, LIRIA BORGES DE JESUS, 01/07/2017; 219.398-1, MARLUCE DE SOUZA OLIVEIRA, 01/07/2017; 219.405-8, LUCIANA MARTINS VIEIRA BORGES, 01/07/2017; 219.412-0, KEILA MARQUES GODOI, 01/07/2017; 219.414-7, TATIANE FRANCISCA DE DEUS DA SILVA, 01/07/2017; 219.415-5, PATRICIA DE SENA RIBEIRO, 01/07/2017; 219.421-X, BEATRIZ MARIA DA SILVA SOARES, 01/07/2017; 219.423-6, REGINA JODELY RODRIGUES CAMPOS AGUIAR, 01/07/2017; 219.427-9, PALOMA FARIA DE AZE-VEDO BUENO, 01/07/2017; 219.430-9, ZELIA ANASTACIO PEIXOTO, 01/07/2017; 219.432-5, CATIA SOLANGE LOPES, 01/07/2017; 219.438-4, EVELINE MOREIRA TOR-RES, 01/07/2017; 219.440-6, LETICIA DE SOUZA MULLER, 01/07/2017; 219.446-5, LETICIA PAPA VILA VERDE, 01/07/2017; 219.447-3, MARIA CRISTINA BOARATO MENEGUIN, 01/07/2017; 219.451-1, RANAZZIOLA DE SOUSA SOARES LOIA, 01/07/2017; 219.471-6, ANA CRISTINA SAUDE NERES FERREIRA, 01/07/2017; 219.472-4, THALITA SALLY TRAVASSOS DE SANTANA, 06/07/2017; 219.475-9, DEISE LIBRELOTTO SCHERER, 01/07/2017; 219.485-6, VIVIANE APARECIDA DA COSTA SILVA, 01/07/2017; 219.486-4, CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA, 01/07/2017; 219.488-0, GABRIELA CAVALCANTI SOBREIRA, 01/07/2017; 219.494-5, VANDA INES DA SILVA PAZOS, 01/07/2017; 219.497-X, CARLOS MATEUS DA COSTA CASTELLO BRANCO, 01/07/2017; 219.501-1, EMMANUEL CRISTIANO LOPES DE MORAES, 01/07/2017; 219.503-8, GETULIO LINS GOMES, 01/07/2017; 219.506-2, ANDREIA DE JESUS BAR-REIROS, 01/07/2017; 219.507-0, RENATO DE MELO GONCALVES, 01/07/2017; 219.556-9, JANAILDE DA SILVA CARVALHO, 01/07/2017; 219.561-5, MATEUS DA SILVA MONTEIRO, 06/06/2017; 219.592-5, LEONARDO DOS SANTOS, 01/07/2017; 219.645-X, JULIANA EUFRASIO ROSA, 02/07/2017; 219.862-2, SONIA SANT'ANNA DE ARAUJO, 09/07/2017; 219.863-0, ALICE BUCHHEISTER, 09/07/2017; 219.872-X, ANDREA PAIVA SALAZAR DE SOUZA, 09/07/2017; 219.877-0, MIRIAM PEREIRA DE LIMA, 09/07/2017; 219.880-0, JULYANE PITANGUI ABDALLA AMORIM, 09/07/2017; 219.882-7, ANA PAULA DE OLIVEIRA CAMPOS, 09/07/2017; 219.883-5, ANA PAULA DUARTE SOUSA, 09/07/2017; 219.888-6, MONICA LOPES DE MORAIS FERREIRA, 09/07/2017; 219.890-8, VANESSA CARLA B.DOS SANTOS, 09/07/2017; 219.893-2, PA-TRICIA ALENCAR DA SILVEIRA LOURENCO, 09/07/2017; 219.894-0, ALBERTO PO-LO PEREIRA, 09/07/2017; 219.901-7, EULA GONCALVES DE SOUZA, 09/07/2017; 219.902-5, POLIANNA DA SILVA SANTOS, 09/07/2017; 219.903-3, VIVIANE MUNIZ DA SILVA, 09/07/2017; 219.904-1, ANDREIA GOMES FREIRE ALVES, 09/07/2017; 219.912-2, KARINA MENDES DE JESUS, 09/07/2017; 219.913-0, GLAUCIA REGINA PEREIRA DE SOUZA, 09/07/2017; 219.915-7, ALDENORA CONCEICAO DE MACEDO, 09/07/2017; 219.923-8, TAINA CAPELLI, 09/07/2017; 219.924-6, BIANCA SALES HER-RERO NUNES, 09/07/2017; 219.931-9, GEORGIA MARIA DOS SANTOS BRANDAO, 09/07/2017; 219.933-5, REGIKELLSANIELY BEZERRA DA SILVA, 09/07/2017; 219.936-X, MARLEIDE VAZ DE ARAUJO, 09/07/2017; 219.946-7, ELANE MAYARA SOUSA, 10/07/2017; 219.948-3, SUELEN MARTINS BORBA NERY, 10/07/2017; 219.949-1, LUA-NE DE SOUSA DUMONT MOZER, 10/07/2017; 219.951-3, AMANDA FRANCO DE SOUSA, 10/07/2017; 219.959-9, NUBIA VERONICA GONCALVES SANTOS, 10/07/2017; 219.961-0, ELIEGE SILVEIRA DE MORAIS, 10/07/2017; 219.963-7, ARIENE FERREIRA MACHADO DA SILVA, 11/07/2017; 219.965-3, LUANA MARILIS DOMIN-GOS FERREIRA, 10/07/2017; 219.966-1, FABIANA MALTA DE PAIVA, 10/07/2017; 219.969-6, JAQUELINE SANTOS, 10/07/2017; 219.971-8, JULIANA DE SOUZA RO-DRIGUES, 10/07/2017; 219.975-0, CLAUDIA APARECIDA NEVES ALMEIDA RIBEI-RO, 10/07/2017; 219.977-7, MARIA EVA VIEIRA GONCALVES SAAVEDRA, 10/07/2017; 219.979-3, TATIANE RODRIGUES MARANHÃO, 10/07/2017; 219.983-1, DIANA AQUINO DE OLIVEIRA, 10/07/2017; 219.984-X, ERIKA PATRICIA DIAS ALE-XANDRE, 10/07/2017; 219.989-0, MARIA RAQUEL OLIVEIRA DE LIMA, 10/07/2017; 219.991-2, LOYANNE KARYTA PEREIRA DA SILVA FARIA, 10/07/2017; 219.997-1, ANA PAULA GIORDANE DE CASTRO, 10/07/2017; 220.022-8, MARCIA REGINA DA SILVA, 10/07/2017; 220.053-8, MIRIAN DANIELA MATOS CAMPOS ANDRADE, 10/07/2017; 220.071-6, MEIRE IVONE DE SOUZA, 10/07/2017; 220.140-2, VANILCE GOMES, 10/07/2017; 220.146-1, PATRICIA DE OLIVEIRA CAMPOS, 10/07/2017; 220.191-7, CAROLINE CUNHA VENANCIO DA SILVA, 10/07/2017; 220.203-4, SA-BRINA DOS SANTOS, 10/07/2017; 220.204-2, JULIANA ALVES DE SOUSA, 10/07/2017; 220.230-1, LILIAN LIMA SANTIAGO CHAVES, 10/07/2017; 220.252-2, AN-NA KARINA BRAZ RODRIGUES, 11/07/2017; 220.267-0, VERENA CRISTINA COSTA DURAO, 11/07/2017; 220.271-9, HAYANE GOMES COUTO QUIRINO, 11/07/2017;

220.273-5, REJANE SILVA DE CARVALHO, 11/07/2017; 220.276-X, LIESE DA SILVA TEICHEIRA, 11/07/2017; 220.279-4, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, 11/07/2017; 220.281-6, IVANUZA SANTOS DE ALMEIDA, 11/07/2017; 220.288-3, ELAINE RIBEIRO DOS REIS TENORIO, 11/07/2017; 220.293-X, ELISANDRA DAS GRACAS FEITOSA, 11/07/2017; 220.294-8, LILIAN MARCIA GOMES DA SILVA, 11/07/2017; 220.295-6, MARCIA MARIA DA SILVA DIAS, 11/07/2017; 220.305-7, HELUCIENE DE FATIMA SANTOS ALVES, 11/07/2017; 220.308-1, JULIANA COSME ALVES DE SOUSA, 11/07/2017; 220.317-0, JAQUELINE DOS SANTOS MELO, 11/07/2017; 220.319-7, NAILA PEGO DE SOUSA BORGES, 11/07/2017; 220.320-0, HELENA MARIA DOS SANTOS BRANDAO, 11/07/2017; 220.321-9, DIANA TAVARES DA COSTA, 11/07/2017; 220.335-9, NATHALIA RAISSA PACHECO DE OLIVEIRA, 11/07/2017; 220.341-3, SAMUEL SOUZA BRASILEIRO, 11/07/2017; 220.342-1, MARINA CARVALHO DE MOURA, 11/07/2017; 220.350-2, THIAGO NOGUEIRA DA MOTA, 12/07/2017; 220.353-7, ANA PAULA MARTINS BARBOSA CARNEIRO, 13/07/2017; 220.358-8, HERALDO HENRIQUE DE CARVALHO DOS ANJOS, 12/07/2017; 220.364-2, JOAO PAULO GONCALVES DA COSTA PEREIRA, 12/07/2017; 220.368-5, RAFAEL DA SILVA, 12/07/2017; 220.369-3, ANDREIA BORGES PEREIRA, 12/07/2017; 220.389-8, VINICIUS DE OLIVEIRA CRUZ, 12/07/2017; 220.413-4, PAULO TELES MARTINS, 13/07/2017; 220.416-9, ITALO AMORIM DE SOUZA, 13/07/2017; 220.524-6, CLAUDIANE FRANCA DE SOUSA GUERRA, 13/07/2017; 220.529-7, ISABELA DOS ANJOS REIS, 12/07/2017; 220.536-X, MARIANA BERNARDES TORRES, 12/07/2017; 220.538-6, JULIANA ALVES FARINA RIBEIRO, 11/07/2017; 220.540-8, ADRIANA ALVES DA SILVA, 12/07/2017; 220.546-7, JOAO BENEILSON MAIA GATINHO, 16/07/2017; 220.552-1, KAMILA RODRIGUES DA COSTA AGUIAR, 12/07/2017; 220.566-1, JANAINA ALMEIDA DE SOUZA ULHOA, 12/07/2017; 220.577-7, RICARDO DE OLIVEIRA MACEDO, 20/07/2017; 220.590-4, ANA PAULA PEREIRA DIAS, 12/07/2017; 220.595-5, CARLOS ALBERTO RIBEIRO MARCELLOS, 12/07/2017; 220.598-X, JOSINEY PONTES GONCALVES, 14/07/2017; 220.610-2, KLEIBER RIBEIRO DA SILVA, 13/07/2017; 220.613-7, SUSANA LIMA DE FREITAS, 13/07/2017; 220.616-1, TALITA DE OLIVEIRA XAVIER, 13/07/2017; 220.621-8, DELMA DE ARAUJO NUNES, 13/07/2017; 220.625-0, GISELLE MARTINS MOUZINHO, 13/07/2017; 220.626-9, RONY ANDERSON SANTOS ALENCAR, 13/07/2017; 220.627-7, SUSIANE BEZERRA CAIXETA, 13/07/2017; 220.628-5, THAILINE TUANNY SOUZA LIMA SOARES, 13/07/2017; 220.638-2, JULIO CESAR TEIXEIRA DA SILVA, 13/07/2017; 220.646-3, LEONARDO GONCALVES MARTINS, 13/07/2017; 220.654-4, RUBENS CARLOS PALACIOS SORIA, 13/07/2017; 220.658-7, LUDIMILA CASSIA COELHO DE ANDRADE, 13/07/2017; 220.661-7, RAFAEL FEITOSA DA SILVA, 13/07/2017; 220.675-7, NEURIMAR PEREIRA BORGES, 11/07/2017; 220.676-5, NATIANE SARAH MARQUES DE OLIVEIRA, 19/07/2017; 220.696-X, MAURO FERNANDES DE ALMEIDA, 24/07/2017; 300.575-5, ANA MEIRE VIANA DIAS, 01/07/2017;

PROGRESSÃO HORIZONTAL

ETAPA III - GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA

48.305-2, MARIA HELENA P FIGUEIREDO, 01/07/2017; 211.469-0, VIRGINIA MARA VIEIRA DOS SANTOS, 01/07/2017;

ETAPA IV - ESPECIALIZAÇÃO

30.531-6, VALERIA CRISTINA DE CASTRO GABRIEL, 01/07/2017; 33.658-0, MARIA SOCORRO PEREIRA DA SILVA, 01/07/2017; 33.951-2, VERONICA CORDEIRO NEPOMUCENO, 01/07/2017; 35.394-9, ALESSANDRA REZENDE DE OLIVEIRA, 01/07/2017; 35.648-4, ROSA TECLA TRENTIN MAGALHAES, 01/07/2017; 37.098-3, WELTON RABELO DA SILVA, 01/07/2017; 38.098-9, MARIA FRANCISCA RIBEIRO COSTA, 01/07/2017; 38.113-6, MARIA LUSIMAR NOGUEIRA DA SILVA, 01/07/2017; 38.545-X, SAMARA DE SOUZA MARANHÃO, 01/07/2017; 205.341-1, JOAO AMORIM COSTA NETO, 01/07/2017; 212.386-X, ALELUIA SILVA TEIXEIRA, 01/07/2017; 212.408-4, ELVANE ROCHA MORATO DE OLIVEIRA, 01/07/2017; 212.490-4, FABIANE LIMA ALMEIDA, 01/07/2017; 214.101-9, VINICIUS JOSE DE OLIVEIRA, 01/07/2017; 216.688-7, ELCILENEO ALVES DE FREITAS, 01/07/2017; 219.337-X, MARIA CELESTINA PIAU DE ARAUJO, 01/07/2017; 219.362-0, STEPHANIE CAROLINE SOARES GURGEL, 01/07/2017; 219.486-4, CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA, 01/07/2017; 222.618-9, ALBERTINA MOURA NUNES, 01/07/2017; 223.288-X, MARCIO FLAVIO ALENCAR BARBOSA DE ARAUJO, 01/07/2017; 223.423-8, PAULA ESTETER COLAÇO, 01/07/2017; 223.801-2, ANELISE TONEL BARCELOS, 01/07/2017; 227.976-2, GABRIEL SOUZA RODRIGUES, 01/07/2017; 229.244-0, RICARDO DE VASCONCELOS BARROS, 01/07/2017; 229.587-3, ERIC LUIS DA SILVA ORSO, 01/07/2017; 230.911-4, FLAVIA NEIVA IBIAPINA, 01/07/2017; 231.741-9, THAIGO RÖHRER MARTINS GOMES, 01/07/2017; 234.091-7, JONASON RODRIGUES DA SILVA, 01/07/2017; 234.162-X, LIESI BEATRIZ MACIEL DE SOUZA, 01/07/2017; 235.233-8, LUIZ CARLOS DOS SANTOS, 01/07/2017; 237.334-3, FABIANO ALVES DE SOUSA, 01/07/2017; 237.745-4, VINICIUS VIANNA TORRES DINIZ, 01/07/2017; 237.770-5, JEAN MAGALI CARDOZO MENDES DE FARIA, 01/07/2017; 237.771-3, APARECIDA IZABEL NUNES FREITAS, 01/07/2017; 237.776-4, MARIA ZULEIDE VIEIRA DE SOUSA, 01/07/2017; 237.787-X, LUCIANO DA SILVEIRA QUEIROZ, 01/07/2017; 237.789-6, RODOLPHO PINHEIRO D'AZEVEDO, 01/07/2017; 237.800-0, PATRICIA MANSO DE LIMA, 01/07/2017; 237.801-9, KENIA MYRIANE BORBA, 01/07/2017; 237.803-5, EDILMA DIAS DE LIMA, 01/07/2017; 237.806-X, VANESSA FERREIRA DE LIMA, 01/07/2017; 237.807-8, RODRIGO SOARES OLIVEIRA, 01/07/2017; 237.810-8, CLAUDIA MARIA BARBOSA DOS SANTOS, 01/07/2017; 237.812-4, FERNANDA DIAS DA SILVA, 01/07/2017; 237.822-1, MARIA LUCIA GOMES PINTO, 01/07/2017; 237.871-X, ERIKA SOARES ESTEVES, 01/07/2017;

ETAPA V - MESTRADO

25.927-6, RITA RORIZ DA S. ANDRADE, 01/07/2017; 30.274-0, ALESSANDRA BASTISTA DE OLIVEIRA, 01/07/2017; 31.105-7, MARIA ANGELICA DA SILVA, 01/07/2017; 32.787-5, SHIRLEI SOUSA DE PAULO, 01/07/2017; 35.324-8, ANDREZA FIORINI PEREZ RIVERA, 01/07/2017; 39.040-2, VIVIANE CARRIJO VOLNEI PEREIRA, 01/07/2017; 62.752-6, MARILENE XAVIER DOS SANTOS, 01/07/2017; 66.013-2, LACERDA SIPRIANO ELIAS, 01/07/2017; 67.354-4, MARCIA NEY PESSOA, 01/07/2017; 68.451-1, ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA, 01/07/2017; 175.807-1, LACERDA SIPRIANO ELIAS, 01/07/2017; 203.262-7, WENDELL DA CUNHA LIMA, 01/07/2017; 204.962-7, ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA, 01/07/2017; 210.929-8, CARINE ALMEIDA S. NOLETO, 01/07/2017; 212.218-9, MICHELLE ABREU FURTADO, 01/07/2017; 216.627-5, PEDRO IVO SILVA, 01/07/2017; 216.727-1, IARA DE MELO RAMOS GOMES, 01/07/2017; 231.250-6, LAELTON LIMA DOS SANTOS, 01/07/2017; 237.755-1, RAFAEL FERRAZ MARCONDES DE MOURA, 01/07/2017; 237.773-X, TAIS DE MAGALHAES SANTIAGO, 01/07/2017; 237.777-2, GABRIELA GUIMARAES STARLING DE SOUZA, 01/07/2017; 237.780-2, MARIA EUGENIA LIMA SOARES TRONDOLI MATRICARDI, 01/07/2017; 237.799-3, IORANNY RAQUEL CASTRO DE SOUSA, 01/07/2017;

ETAPA VI - DOUTORADO

25.777-X, ADRIANA COSTA DE MIRANDA, 01/07/2017; 26.756-2, ERIC ALBERTO LIMA DE OLIVEIRA, 01/07/2017; 26.994-8, SONALY CARVALHO DE MIRANDA DA SILVA, 01/07/2017; 47.348-0, EDIMILSON ANTONIO DE OLIVEIRA, 01/07/2017; 212.491-2, GUILHERME DIAS MOREIRA, 01/07/2017;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR OLINDINA NETA B. DE OLIVEIRA, matrícula nº 22.785-8, para substituir AURELIO MORAIS DOS SANTOS, matrícula nº 29.509-4, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 Ingra 08 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 31/07 a 19/08/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR GIZELE DE ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 215.242-8, para substituir MARIA DO SOCORRO AMORIM SANTANA, matrícula nº 23.391-9, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 08 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/08 a 06/09/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR MARLUCIA SANTOS GUSMAO, matrícula nº 208.932-7, para substituir MARIA NANCY GOMES AGUIAR SILVA, matrícula nº 43.531-7, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 47 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/09 a 10/10/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR DENIS DE MOURA PEREIRA, matrícula nº 215.250-9, para substituir ROSINEIA FERNANDES BARROS, matrícula nº 27.849-1, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 52 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/09 a 10/10/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR LENICE OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 23.015-4, para substituir ELIANE LEAL DE ALMEIDA, matrícula nº 24.681-6, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 14 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/08 a 05/09/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR MARIA DE FATIMA NETO FERREIRA, matrícula nº 22.612-2, para substituir FERNANDA ALVES DE MELO RIBEIRO, matrícula nº 214.624-X, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 16 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino de Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/09 a 30/09/2017, por motivo de férias.

Designar LUZINEIDE NONATO DE SOUSA BONFIM, matrícula nº 68.136-9, para substituir LUCIANA ALVES COSTA, matrícula nº 23.282-3, titular do cargo em comissão, símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 17 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino de Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14/08 a 28/08/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR MARLETE PEREIRA BALDUINO GUERRA, matrícula nº 43.915-0, para substituir NILMA CARLOS BEZERRA DE SOUSA, matrícula nº 66.934-2, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 22 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino de Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/09 a 30/09/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR FLAVIA GOMES MAGALHAES PIRES, matrícula nº 225.575-8, para substituir ELIONE MARIA F. DE SOUSA, matrícula nº 23.037-5, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino de Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/08 a 30/08/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR EDUARDO LISBOA DE ANDRADE, matrícula nº 213.253-2, para substituir JOAO BOSCO GABRIEL DUTRA DIAS, matrícula nº 20.091-6, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 08 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino de Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/08 a 04/09/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR DANIELA LUCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 225.481-6, para substituir LEILA RODARTE FRANCO, matrícula nº 30.853-6, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/07 a 20/07/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR GEUZIVAN JOSÉ DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 53.168-5, para substituir EDSON FLAVIO DOS REIS, matrícula nº 30.248-1, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino de Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/07 a 25/09/2017, por motivo de licença médica.

DESIGNAR ADRIANA FERREIRA SHIMABUKO, matrícula nº 225.435-2, para substituir CLEITIANE NUNES PASSOS, matrícula nº 219.701-4, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/09 a 10/10/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR NILSA ANTONIO PEDROSO, matrícula nº 69.238-7, para substituir CLÁUDIA PAES DE MACEDO, matrícula nº 215.671-7, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Reino das Flores, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/09 a 08/10/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR LUCIANA DE SOUZA MOTA, matrícula nº 30.869-2, para substituir ANA PAULA ROCHA DE CASTRO, matrícula nº 214.688-6, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14/08 a 23/08/2017 e de 02/10 a 11/10/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR LETICIA ROCHA MOURÃO MARQUES, matrícula nº 214.892-7, para substituir ANDREIA GONCALVES FERNANDES, matrícula nº 215.655-5, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/09 a 26/09/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR MARIA DE JESUS BEZERRA, matrícula nº 40.747-X, para substituir DÉBORA NUNES DA SILVA, matrícula nº 214.644-4, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Juscelino Kubitschek, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/09 a 30/09/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR MARLENE MARIA DE JESUS DUTRA, matrícula nº 41.194-9, para substituir MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES, matrícula nº 47.759-1, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Rural ETA 44, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/08 a 14/09/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR SÍDELE DE JESUS SILVEIRA, matrícula nº 28.392-4, para substituir MARCOS DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula nº 219.724-3, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Rural Córrego do Atoleiro, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/08 a 21/09/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR GRACIELE DA SILVA VIANA, matrícula nº 213.186-2, para substituir GERALDO DE JESUS INACIO FERREIRA, matrícula nº 29.101-3, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Cerâmicas Reunidas Dom Bosco, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/09 a 10/10/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR AMANDA NUNES DE ARAÚJO, matrícula nº 215.348-3, para substituir JANETE CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 27.960-9, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 16 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/07 a 10/09/2017, por motivo de licença médica.

DESIGNAR NELSON EUGENIO DE LIMA, matrícula nº 27.731-2, para substituir RAQUEL JAQUELINE GOMES, matrícula nº 215.046-8, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Condomínio Estância III, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/04 a 06/10/2017, por motivo de licença maternidade.

DESIGNAR NELSON EUGENIO DE LIMA, matrícula nº 27.731-2, para substituir RAQUEL JAQUELINE GOMES, matrícula nº 215.046-8, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Condomínio Estância III, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/10 a 14/11/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR ANDRE LUIS ALVES DE SOUZA, matrícula nº 220.640-4, para substituir KIANNE ALVES, matrícula nº 213.221-4, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 312 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/06 a 06/07/2017, por motivo de licença médica.

DESIGNAR ANDRE LUIS ALVES DE SOUZA, matrícula nº 220.640-4, para substituir KIANNE ALVES, matrícula nº 213.221-4, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 312 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/06 a 06/07/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR LIANDRA NEVES MAGALHÃES, matrícula nº 225.512-X, para substituir FLAVIA DE MORAIS CUNHA, matrícula nº 23.160-6, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/09 a 30/09/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 225.563-4, para substituir MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 42.236-3, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14/08 a 12/09/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR RITA DE CASSIA DE S. RIQUELME, matrícula nº 43.641-0, para substituir MICHELE GADELHA MACEDO, matrícula nº 225.514-6, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Paulo Freire, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05/07 a 14/07/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR KISLEU MENDES TEIXEIRA, matrícula nº 214.661-4, para substituir ROSA MARIA DE CARVALHO AMORIM, matrícula nº 29.189-7, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/09 a 13/09/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR RENATO GIOVANNY OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 215.636-9, para substituir MARIA CLEONICE MONTEIRO REICHERT, matrícula nº 43.546-5, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Lobeiral, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/09 a 25/09/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR SUZANA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 216.365-9, para substituir IRIA DE OLIVEIRA NUNES, matrícula nº 43.749-2, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/09 a 11/10/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR MARIA SALVADORA MOREIRA, matrícula nº 43.257-1, para substituir VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA MELO, matrícula nº 214.678-9, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Rural Rua do Mato, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/09 a 22/09/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR SOLANGE REIS BARBOSA, matrícula nº 29.046-7, para substituir KELITA COSTA RAMOS, matrícula nº 23.026-X, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 39 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/08 a 26/08/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR HELIETE SANTOS FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 43.736-0, para substituir ROSELY RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 20.331-9, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 10 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/08 a 05/09/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR LEILA ROCHA VIANA FARIAS, matrícula nº 28.442-4, para substituir MARIA DE LOURDES CARDOSO, matrícula nº 25.433-9, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/09 a 10/10/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR OCENIRA DOS SANTOS PENA, matrícula nº 47.001-5, para substituir HILDELLARD JUANAN FEITOSA LIMA, matrícula nº 225.475-1, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 317 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/08 a 05/09/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR DALVA DE BARROS GOMES, matrícula nº 225.446-8, para substituir PATRICIA VIONET, matrícula nº 215.446-3, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 318 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/08 a 30/08/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR ARLETE GONÇALVES CORDEIRO, matrícula nº 67.775-2, para substituir CLEIDE PEREIRA SOARES, matrícula nº 30.198-1, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 403 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/09 a 09/10/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR ANGELA MARIA SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 20.221-5, para substituir JULIO CEZAR SOUZA DE FARIAS, matrícula nº 225.628-2, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 604 de Samambaia, da

Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/08 a 30/08/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR KEILA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 225.568-5, para substituir REJANE ALVES DE SOUZA, matrícula nº 20.177-4, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 414 Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/08 a 05/09/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR ROSANGELA FLAVIA DE OLIVEIRA VIANA, matrícula nº 225.486-7, para substituir ONEZIA BATISTA DE MOURA, matrícula nº 22.712-9, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 507 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/08 a 06/09/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR LEONARDO DIAS DE MORAIS, matrícula nº 215.666-0, para substituir ROSA MARIA TORRES PERES, matrícula nº 209.111-9, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Córrego de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/03 a 31/03/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR VERA LUCIA BARBOSA BRANDÃO, matrícula nº 49.154-3, para substituir WADSON COELHO GARCIA, matrícula nº 24.264-0, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 416 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/09 a 10/10/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR ANTONIO CLEUDO GOMES RODRIGUES, matrícula nº 225.555-3, para substituir FRANCISCO ANTONIO DE RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 24.600-X, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 308 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/07 a 08/08/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR LUISA MARIA SOUSA DIAS, matrícula nº 25.598-X, para substituir ELAINE CRISTINA CARVALHO BARBOSA DE AQUINO, matrícula nº 219.699-9, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Santos Dumont, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 31/07 a 29/08/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR SONIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 225.761-0, para substituir ELIZABETE APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 66.813-3, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 404 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/07 a 19/01/2018, por motivo de licença médica.

DESIGNAR LUCICLEIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO, matrícula nº 215.624-5, para substituir MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SOARES DA ROCHA, matrícula nº 29.042-4, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 116 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/09 a 10/10/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR SILVIA LOURENÇO BERTOLDO, matrícula nº 27.948-X, para substituir MARCELO LUSTOSA DA SILVA, matrícula nº 29.375-X, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 602 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/09 a 10/10/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR GLACY BÁRBARA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 23.157-6, para substituir SEMILIA RIBEIRO CARDOSO DE ANDRADE, matrícula nº 40.967-7, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 401 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/08 a 30/08/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR VIDISON EUDO ALCANTARA, matrícula nº 225.725-4, para substituir GISELE BARBOSA DE JESUS, matrícula nº 227.243-1, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 14de Planaltina, da Coordenação Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/09 a 30/08/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR JANAINA DE SIQUEIRA SANTOS, matrícula nº 214.673-8, para substituir ROBERTO DA COSTA MEDEIROS, matrícula nº 209.492-4, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Coordenação Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14/08/ a 23/08/2017 e de 02/10/2017 a 11/10/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR CLAUDIA COUTINHO DE CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 49.993-5, para substituir ELIANE VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 225.470-0, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/08 a 30/08/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR MARIA LUCIA DANTAS, matrícula nº 209.216-6, para substituir MARCIENE SIQUEIRA VIDAL, matrícula nº 30.488-3, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/09 a 30/09/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR DANIELA CRISTINA SILVEIRA MENDES, matrícula nº 220.674-9, para substituir HEBERT HENRIQUE ALBUQUERQUE SIQUEIRA, matrícula nº 214.652-5, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Porto Rico, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/09 a 30/09/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR IVETE FRANCISCA PEREIRA, matrícula nº 68.213-6, para substituir NAPOLEÃO ALVES FERREIRA, matrícula nº 60.184-5, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Guarã, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/09 a 01/10/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR ROSANA SILVA DE MOURA, matrícula nº 24.673-5, para substituir KELI CRISTINA FREITAS DE LIMA, matrícula nº 209.316-2, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 do Guarã, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/11 a 04/12/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR CLAUDIA VIEIRA DE SOUSA RAMOS, matrícula 39.140-9, para substituir ANA ELEN FERREIRA MOITINHO, matrícula 33.085-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/08/2017 a 20/08/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR HELDER FERREIRA GONÇALVES, matrícula 210.652-3, para substituir LUCIANO BENEVENUTO, matrícula 24.015-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Especial 01 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06/01/2017 a 15/01/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR LARI ROSANE SILVA DE ARAÚJO DOS PASSOS, matrícula 25.001-5, para substituir ELISÂNGELA MARIA ALVES BARBOSA LEVI, matrícula 49.753-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 18 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/07/2017 a 06/08/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR ELISABETH RODRIGUES DE MATOS, matrícula 39.475-0, para substituir LEONARDO RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 200.280-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe Reino das Flores, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14/08/2017 a 28/08/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR EZEQUIAS ALVES PONTES, matrícula 38.951-X, para substituir REJANE FERNANDES GOULART, matrícula 20.496-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, do CAIC Juscelino Kubitschek de Oliveira da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 31/07/2017 a 19/08/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR NEUSA ARAÚJO CORREA, matrícula 22.965-2, para substituir ANA CAROLINA SANTOS GALVÃO, matrícula 181.495-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 50 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/08/2017 a 30/08/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR GLECIENE MARQUES SALES, matrícula 32.168-0, para substituir CRISTIANO DE OLIVEIRA, matrícula 32.290-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 12 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/07/2017 a 19/08/2017, por motivo de licença médica.

DESIGNAR RITA DE CASSIA DA SILVA, matrícula 61.901-9, para substituir EUNICE BATISTA DOS REIS DE SANTANA, matrícula 68.812-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 38 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/08/2017 a 14/08/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR MARGARETE JOAQUIM DA SILVA, matrícula 61.901-9, para substituir GIZELDA GRIGÓRIO DE ANDRADE, matrícula 44.781-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 34 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/08/2017 a 05/09/2017, por motivo de férias.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 26/05/2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 101, de 27/05/2015, página 24, o ato que homologou o Estágio Probatório de JULIANA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula: 219.932-7, ONDE SE LÊ: "...JULIANA DE SOUSA OLIVEIRA...", LEIA-SE: "...JULIANA DE SOUSA OLIVEIRO...".

Na Portaria de 06/06/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 108, de 07/06/2017, página 28, o ato que homologou o Estágio Probatório de JEANE RAMOS DOS SANTOS, matrícula: 228.685-8, ONDE SE LÊ: JEANE RAMOS DOS SANTOS, LEIA-SE: JEANE RAMOS DE SOUSA, na página 29, o ato que homologou o Estágio Probatório de ROSA GRABIELLA MACHADO RORIZ PINTO, matrícula: 230.366-3, ONDE SE LÊ: ROSA GRABIELLA MACHADO RORIZ PINTO...", LEIA-SE: "...ROSA GRABIELLA MACHADO RORIZ PINTO...".

Na Portaria de 03/07/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 128, de 06/07/2017, página 28, o ato que homologou o Estágio Probatório de GILSA DA SILVA E SA, matrícula: 229.434-6, ONDE SE LÊ: "...GILSA DA SILVA E SA...", LEIA-SE: "...GILZA DA SILVA E SA e na página 29, o ato que homologou o Estágio Probatório de ANA LUIZA PEREIRA LOURENÇO, matrícula: 231.291-3...", ONDE SE LÊ: "...ANA LUIZA PEREIRA LOURENÇO...", LEIA-SE: "...ANA LUISA PEREIRA LOURENÇO...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 121, artigo 5º, inciso XVI, de 24 de março de 2009, e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 165, de 19 de novembro de 2015, que institui a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, publicada no DODF nº 223, de 20 de novembro de 2015, página 31.

Art. 2º. Instituir nova COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, com o objetivo de desenvolver atividades inerentes ao recebimento de materiais de consumo e equipamentos, pela Gerência de Almoxarifado desta Secretaria, cujo montante seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de Convite;

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a referida Comissão: EDNEA SILVEIRA BRAGA PASSOS, matrícula nº 238.155-9 - (presidente). MARIA JOSÉ MORAES CASAS NOVAS, matrícula nº 23.309-9 - (membro efetivo) SANDRA FARIAS ARAGÃO, matrícula nº 28.035-6 - (membro suplente). ADILSON PAULA DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 44.677-7 - (membro suplente).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar CARLA MARIA DA SILVA TELES, matrícula nº 215.543-5, executora suplente, do Contrato nº 040/2013, firmado entre SEEDF e a empresa CEB DISTRIBUIDORA S.A., objeto do processo nº. 080.001202/2013.

Art. 2º Designar DÉBORA AZEVEDO PEREIRA, matrícula nº. 37.066-5, como executora suplente do Contrato CEB nº. 040/2013, firmado entre SEEDF e a empresa CEB DISTRIBUIDORA S. A., objeto do processo nº. 080.001202/2013.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 inciso IV do Anexo Único do Decreto nº 36.114, de 10 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 259, de 11 de dezembro de 2014, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora ANDREIA LELIS PENA, Matrícula nº 269.577-4, Coordenadora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB, no período de 04 a 08 de setembro de 2017, para participar do X Congresso Internacional sobre Investigação em la Didática de las Ciencias, que será realizado em Sevilha, na Espanha, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, à exceção de sua remuneração, conforme Processo nº 084.000.186/2017.

MOURAD IBRAHIM BELACIANO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 56, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 102 incisos III e V do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 11, de 22 de março de 2017, publicada no DODF nº 57, de 23 de março de 2017, página 35, por meio da qual foram designados os servidores VIVIAN MURBACH COUTINHO, matrícula nº 1.671.276-5; GILSON DE AMORIM GONÇALVES, matrícula nº 1.676.208-8; e ANDRÉ ALMEIDA DE ARAÚJO, matrícula nº 178.350-5 para, sob a coordenação do primeiro, comporem Grupo de Trabalho com a atribuição de acompanhar a implantação da Central de Monitoração Eletrônica, prevista no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 25/2016 - SRP/SSPDF, objeto do Processo nº 050.000.511/2016-SSP/DF, com vistas a subsidiar as ações de monitoração e rastreamento eletrônico de pessoas vinculadas a procedimentos judiciais no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, por meio de dispositivo eletrônico portátil, tipo tornozeleira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR

PORTARIA Nº 57, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Decreto nº 29.290/2008, o afastamento do servidor ADELMO JERÔNIMO SILVA, Agente de Polícia, Assessor de Telefonia, matrícula nº 1.662.511-0, apresentada pela Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação - UTIC, para participar da 8ª edição do 4CIO DF, no período de 18 a 20 de agosto de 2017, em Curitiba-PR, com ônus limitado ao Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR

PORTARIA Nº 58, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Decreto nº 29.290/2008, o afastamento de PAULO JOSE BARBOSA DE SOUZA, Coordenador do Centro Integrado de Comando e Controle Regional, matrícula nº 1.679.043-X, lotado na Subsecretaria de Operações Integradas da Subsecretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, para participação no Primeiro Foro de Sistemas de Gestão para Emergências, na Cidade do Panamá, entre os dias 29 e 30 de agosto de 2017, com afastamento no período de 27 a 31 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR

PORTARIA Nº 59, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017, RESOLVE: DECLARAR VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente de Atividades Penitenciárias, 2ª Classe, Padrão IV, da Carreira de Atividades Penitenciárias, ocupado por WEXLEY DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 176.209-5, a contar de 23 de julho de 2017, em virtude de falecimento, conforme processo SEI nº 00050-00150838/2017-13.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR

PORTARIA Nº 60, DE 22 DE AGOSTO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Decreto nº 29.290/2008, o afastamento do servidor MARCELO OTTONI DURANTE, Subsecretário de Gestão da Informação - SGI, matrícula nº 1.671.092-4, com ônus limitado ao Distrito Federal, para a palestrar sobre Gestão e Sistema da Informação, Violência e Crime e ministrar disciplina no curso de Especialização em Cidadania, Direitos Humanos e Segurança Pública, na Universidade Federal do Ceará, nos dias 25 a 27 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 110, de 06 de dezembro de 2002, artigo 1º, item I, alínea "e", RESOLVE:

AVERBAR o tempo de serviço prestado por ROGÉRIO ADORNELAS DA CRUZ, matrícula nº 176.385-7, Agente de Atividades Penitenciárias, Processo SEI 050.001.505.36/2017-45, sendo: 4.729 dias, referente aos períodos de: 03/03/1997 a 28/02/2003 prestados ao Ministério da Defesa Exército Brasileiro; 02/05/2003 a 08/03/2004 prestados a Rosário Locadora de Veículos LTDA; 08/07/2004 a 18/11/2008 prestados a Associação das Pioneiras Sociais; 01/05/1995 a 31/12/1996 prestados Autônomo; 01/01/1997 a 31/01/1997 prestados Autônomo, conforme certidão expedida pelo INSS e pelo Ministério da Defesa Exército Brasileiro, contados para efeito de aposentadoria.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por KLEBER GONZAGA PAZINI, matrícula nº 1677450-7, Agente Atividades Penitenciárias, Processo SEI 050.001.500.63/2017-86, sendo: 2.082 dias, referente ao período de: 07/01/2011 a 23/09/2016 prestados a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, conforme certidão expedida pela Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, contados para efeito de aposentadoria.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 1952074, Doc. SEI/GDF 1954097 e o DODF nº 160 Seção 02 Pág. 10, de 21 de agosto de 2017, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 21 de agosto de 2017, o Capitão MARLOS ENDRIGO BARALDINI SILVA - Mat. 50.835/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 712, DE 04 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.968/2003, RESOLVE: REVER a portaria nº 755 de 15 de outubro de 2010, (fls.102), DODF nº 208 de 27 de outubro de 2010, para excluir os senhores: BRAYAN HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA, mat. nº 04323343 e BREENO LUCAS DE SOUSA FERREIRA, mat. nº 04323301, na forma do artigo 40, §§ 7º e 8º e art. 42, § 2º da Constituição Federal, (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/2003) c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, (redação dada pela Lei nº 10.556/2002); art. 37, inciso I; art. 39, § 1º e art. 53, da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002 e conceder integralmente o benefício da pensão militar legado pelo SD QPPMC AILTON FERREIRA DAS NEVES, Mat. nº 07.450/0, reformado, falecido no dia 04 de dezembro de 2003 para: NEUSA MATIAS DE SOUSA NEVES, Mat. nº 04326121, viúva do instituidor.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 721, DE 11 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.003.266/2016, RESOLVE: REVER a Portaria DIPC nº 540 de 13/02/2017, publicada no DODF nº 33 de 15 de fevereiro de 2017, para excluir da condição de Pensionista Militar, o senhor YHAGO MUNIZ LACERDA, mat. nº 06129285, a contar de 17 de abril de 2017, data em que completou 24 (vinte e quatro) anos, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002 e conceder na forma do art. 42, § 2º da Constituição Federal, (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/2003) c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); art. 37, inciso I; art. 39, § 1º e art. 53, da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Major PM AGILDO CARLOS LACERDA BITENCOURT, mat. nº 03.196/8, da reserva remunerada, confirmado no referido posto, nos termos da Portaria PMDF nº 1000, de 31 de janeiro de 2006, publicada no DODF nº 29, de 08 de fevereiro de 2006, falecido em 20 de novembro de 2016, no percentual de 30% (trinta por cento), per si, para: SUZIANE PEREIRA BITENCOURT, CAROLINA LUCI CAIXETA LACERDA, SUZIANE PEREIRA BITENCOURT, filhas maiores do instituidor, e no percentual de 10% (dez por cento) para a ex-esposa, pensionista judiciária, senhora MARIA DORA PEREIRA, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 723, DE 20 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.054/2003, RESOLVE: EXCLUIR da condição de Pensionista Militar, por ter completado 24 anos de idade, VICTOR HUGO DIAS VASCO DE GODOIS, Mat. 04258304, a contar de 26/02/2017, em observância ao previsto no inciso I do artigo 37, da Lei nº 10.486/2002, e rever a Portaria DIP nº 253 de 04/01/2012, DODF nº 184 de

23/09/2015, para conceder na forma do Art. 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inc. II (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); art. 37, inc. I; art. 39, § 1º e art. 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo SD QPPMC VANDERLEI VIEIRA DE GODOIS, Mat. 12.611-X, da ativa, falecido em 24/06/2003, na proporção de 1/3 (um terço), per si, para a senhora IVONETE LEITE DE GODOIS - Mat. nº 04266838, LUCAS LEITE DE GODOIS, Mat. nº 04269047 e MATHEUS LEITE DE GODOIS - Mat. nº 04267214, respectivamente viúva e filhos do instituidor.

ANDRÉ LUIS CORRÊA DE MELO

PORTARIA Nº 725, DE 19 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.679/2015, RESOLVE: REVER a Portaria DIP nº 671 de 09 de setembro de 2015 publicada no DODF nº 190 de 01 de outubro de 2015, para excluir da condição de Pensionista Militar, o senhor ADELMAR FRANCISCO DA PAZ JUNIOR, Mat. nº 05202931, a contar de 02 de fevereiro de 2017, data em que completou 24 (vinte e quatro) anos, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002, e conceder, na forma do art. 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/2003) c/c os artigos 36, § 3º, inc. I (Redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.556/2002); art. 37 caput e inc. I; art. 39, § 1º, art. 53 e art. 54, inc. I, da Lei nº 10.486/2002, na proporção de 1/4 (um quarto) do benefício da pensão militar legado pelo Major PM ADELMAR FRANCISCO DA PAZ, Mat. nº 05.951/X, reformado com proventos integrais, falecido em 15 de julho de 2015, per si, para: BELIZOMAR LINS VASCONCELOS DA PAZ, viúva, ALEXANDRE NUNES DA PAZ, filho menor extra leito, KELLY VASCONCELOS DA PAZ DIAS, filha maior e AMANDA NUNES DA PAZ, filha menor extra leito, do instituidor.

ANDRÉ LUIS CORREA DE MELO

PORTARIA Nº 726, DE 20 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.002.693/2017, RESOLVE: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31/12/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inc. I (Redação dada pela Lei 10.556/2002); art. 37, caput; art. 39, § 1º e art. 53, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SARGENTO PM JORGE ANTONIO PEREIRA REIS, Mat. Nº 06.258/8, da reserva remunerada com proventos integrais, falecido em 03 de julho de 2017, a contar da data do óbito, integralmente para a senhora MARIA DE LOURDES GOMES REIS, viúva do instituidor.

ANDRÉ LUIS CORRÊA DE MELO

PORTARIA Nº 728, DE 24 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.151/1996, RESOLVE: EXCLUIR da condição de Pensionista Militar, por ter completado 24 anos de idade, MARCIO LUZIO FONSECA DE BRITO, Mat. 04265335, a contar de 10/02/2017, em observância ao previsto no inciso I do artigo 37, da Lei nº 10.486/2002, e rever a Portaria DIP de 08/05/2003, publicada no DODF nº 234 de 08/12/2006, para conceder na forma do Art. 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inc. II (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); art. 37, inc. I; art. 39, § 1º e art. 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo CB QPPMC ERANDIR ANTONIO DE BRITO, Mat. 17.029/1, da ativa, falecido em 24/01/1996, integralmente, para a senhora EDILENE FONSECA - Mat. nº 04267974, companheira do instituidor.

ANDRÉ LUIS CORRÊA DE MELO

PORTARIA Nº 730, DE 25 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.002.698/2017, RESOLVE: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31/12/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inc. I (Redação dada pela Lei 10.556/2002); art. 37, caput; art. 39, § 1º e art. 53, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º TENENTE ALEXANDRE BORGES PAMPLONA, Mat. Nº 00.685/8, reformado com proventos integrais, falecido em 14 de junho de 2017, a contar da data do óbito, integralmente para a senhora ADILA CANITO PAMPLONA, viúva do instituidor.

ANDRÉ LUIS CORREA DE MELO

PORTARIA Nº 732, DE 27 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.003.154/1991, RESOLVE: I - EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora NELINA RIBEIRO DA SILVA, Mat. nº 04238419, a contar de 26 de março de 2017, data do seu falecimento; II - Rever a Portaria DP de 18 de setembro de 1991, para reverter, na forma do Artigo 7º, inciso III, parágrafo único, da Lei 3765/60, 100% (cem por cento) do benefício da pensão militar, legado pelo SOLDADO PM MARCOS RIBEIRO ESCOBAR, Mat. Nº 16.195/0, da ativa, falecido em 29 de abril de 1991, a que fazia jus a senhora NELINA RIBEIRO DA SILVA, genitora do instituidor, integralmente para o senhor MANOEL DA SILVEIRA ESCOBAR JUNIOR, irmão inválido, do instituidor, a contar de 26 de março de 2017, data de falecimento da outra pensionista militar.

NELSON BARBOSA SOARES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.001.057/1996-CBMDF, RESOLVE: REFORMAR o Capitão BM RRm. CARLOS ALBERTO MONTEIRO, matr. nº 1400349, com proventos calculados com base no soldo integral do seu Posto, nos termos dos artigos, 88, II; 95, II; e 97, V, da Lei nº 7.479/1986, c/c com os artigos 20, §§ 1º, I, e 4º; 24, IV e § 1º, da Lei nº 10.486/2002, a contar da data desta publicação. Conceder o pagamento do benefício auxílio-invalidez, ao Capitão BM RRm. CARLOS

ALBERTO MONTEIRO, matr. nº 1400349, em conformidade com o artigo 26, inciso II, § 3º, da Lei nº 10.486/2002, a contar da data desta publicação,
HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.000.901/2010-CBMDF, RESOLVE: REFORMAR o Major BM RRm. LUPERCIO DE PAULA RAMOS, matr. nº 1401483, com proventos calculados com base no soldo integral do seu posto, nos termos dos artigos 60 "caput"; 88, II; 95, II; e 97, VI, da Lei nº 7.479/1986, c/c com os artigos 20, §§1º, I, e 4º, e 25, da Lei nº 10.486/2002, a contar da data desta publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 148, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a designação e colaboração dos Representantes do Departamento de Trânsito do Distrito Federal nos Conselhos Comunitários de Segurança Pública e nos Programas e Ações Comunitárias, responsável pela atuação do DETRAN na área de abrangência do Conselho e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, considerando o disposto no Decreto nº 28.495, de 04 de dezembro de 2007, bem como no Decreto nº 31.553, de 12 de abril de 2010, RESOLVE:

Art. 1º. Designar para representar o Departamento de Trânsito do Distrito Federal nos Programas e Ações Comunitárias, os respectivos servidores:

RA-I (Brasília), Marcelo Vinicius Granja, matrícula 981-4 e suplente Magda de Melo Brandão Monteiro, matrícula 947-4;

RA-II (Gama), Wander de Castro Silva, matrícula 1110-X e suplente Mayara Inês Cunha da Silva Rodrigues, matrícula 250272-0;

RA-III (Taguatinga), Leonardo José Albernas Bizerra, matrícula 192300-5 e suplente Núbia Rufino de Oliveira, matrícula 250271-2

RA-IV (Brazlândia), Manoel Martins Ribeiro, matrícula 192186-X e suplente Maria do Rosário Nunes Serpa Viana, matrícula 1069-3;

RAV (Sobradinho I), Aldelvandro Vaz dos Reis, matrícula 746-3 e suplente Marcelo Vinicius Granja, matrícula 981-4;

RA-VI (Planaltina), Aldelvandro Vaz dos Reis, matrícula 746-3 e suplente Sarah Monteiro Barros, matrícula 1270-X;

RA-VII (Paranoá), Rossana Ferreira de Souza Marques Teixeira, matrícula 13668 e suplente Aldelvandro Vaz dos Reis, matrícula 746-3;

RA-VIII (Núcleo Bandeirante), Ronaldo Yuji Sato, matrícula 192260-2 e suplente Magda de Melo Brandão Monteiro, matrícula 947-4;

RA-IX (Ceilândia), Fabiana Margarita Gomes Lagar, matrícula 1822535 e suplente Alexandre Hamilton do Carmo Costa, matrícula 1048-0;

RA-X (Guará), Yara da Silva Geraldini, matrícula 182281-0 e suplente Marcelo Vinicius Granja, matrícula 981-4;

RA-XI (Cruzeiro), Maria Claudineia Sobrinho, matrícula 250358-1 e suplente Magda de Melo Brandão Monteiro, matrícula 947-4;

RA-XII (Samambaia), Fabiana Margarita Gomes Lagar, matrícula 1822535 e suplente Núbia Rufino de Oliveira, matrícula 250271-2;

RA-XIII (Santa Maria), Wander de Castro Silva, matrícula 1110-X e suplente Mayara Inês Cunha da Silva Rodrigues, matrícula 250272-0;

RA-XIV (São Sebastião), Rokmengilhe Vasco Santana, matrícula 182348-5 e suplente Magda de Melo Brandão, matrícula 947-4;

RA-XV (Recanto das Emas), Janaina Machado Ramos, matrícula 1120-7 e suplente Andre Filipe Assunção Silva, matrícula 250208-9;

RA-XVI (Lago Sul), Magda de Melo Brandão Monteiro, matrícula 947-4 e suplente Marcelo Vinicius Granja, matrícula 981-4;

RA-XVII (Riacho Fundo I), Nelson Pereira da Silva, matrícula 478-2 e suplente Magda de Melo Brandão, matrícula 947-4;

RA-XVIII (Lago Norte), Andréa Alves da Costa, matrícula 1196-7 e suplente Marcelo Vinicius Granja, matrícula 981-4;

RA-XIX (Candangolândia), Marcelo Vinicius Granja, matrícula 981-4 e suplente Magda de Melo Brandão Monteiro, matrícula 947-4;

RA-XX (Aguas Claras), Núbia Rufino de Oliveira, matrícula 250271-2 e suplente Magda de Melo Brandão Monteiro, matrícula 947-4;

RA-XXI (Riacho Fundo II), Nelson Pereira da Silva, matrícula 478-2 e suplente Magda de Melo Brandão, matrícula 947-4;

RA-XXII (Sudoeste e Octogonal), Yara da Silva Geraldini, matrícula 182281-0 e suplente Marcelo Vinicius Granja, matrícula 981-4;

RA-XXIII (Varjão), Rossana Ferreira de Souza Marques Teixeira, matrícula 13668 e suplente Aldelvandro Vaz dos Reis, matrícula 746-3;

RA-XXIV (Park Way), Magda de Melo Brandão Monteiro, matrícula 947-4 e suplente Marcelo Vinicius Granja, matrícula 981-4;

RA-XXV (Estrutural), Jaime Tavares da Silva, matrícula 536-3 e suplente Marcelo Vinicius Granja, matrícula 981-4;

RA-XXVI (Sobradinho II), Aldelvandro Vaz dos Reis, matrícula 746-3 e suplente Marcelo Vinicius Granja, matrícula 981-4;

RA-XXVII (Jardim Botânico), Aldelvandro Vaz dos Reis, matrícula 746-3 e suplente Marcelo Vinicius Granja, matrícula 981-4;

RA-XXVIII (Itapoá), Aldelvandro Vaz dos Reis, matrícula 746-3 e suplente Rossana Ferreira de Souza Marques Teixeira, matrícula 13668;

RA-XXIX (Setor de Indústrias e Abastecimento), Marcelo Vinicius Granja, matrícula 981-4 e suplente Magda de Melo Brandão Monteiro, matrícula 947-4;

RA-XXX (Vicente Pires), Magda de Melo Brandão Monteiro, matrícula 947-4 e suplemente Marcelo Vinicius Granja, matrícula 981-4;

RA-XXXI (Fercal), Luiz Cesar Pereira de Jesus, matrícula 2503794 e suplente Giovanni do Vale Cândido, matrícula 854-0;

RA-XIII (Tororó), Aldelvandro Vaz dos Reis, matrícula 746-3 e suplente Marcelo Vinicius Granja, matrícula 981-4.

Art. 2º. A presença e a colaboração dos servidores do DETRAN/DF nas atividades dos programas e ações comunitárias e as demandas apresentadas deverão ser encaminhadas à Gerência de Programas e Ações Comunitárias - Gerproc, por meio do endereço eletrônico gerproc@detran.df.gov.br, para serem submetidas à apreciação e pareceres técnicos das unidades organizacionais do DETRAN/DF, e posterior atendimento, se for o caso.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 3º. A Gerência de Programas e Ações Comunitárias enviará previamente aos representantes a agenda das atividades.

Art. 4º São responsabilidades dos representantes:

a) Acompanhar, junto à Gerproc, sobre o andamento das solicitações enviadas;

b) Comparecer à Gerproc para pegar os documentos necessários para a reunião;

c) Entregar relatório sobre a reunião realizada;

d) Informar com antecedência, à Chefia imediata, sobre agenda das reuniões do Conseg.

e) Comunicar com antecedência de 03 (três) dias sobre a impossibilidade de participação na reunião do Conseg.

Art. 5º. Relativo ao dia da realização das atividades, o representante deverá:

a) Confirmar local e horário da reunião com a Gerproc;

b) Subsidiar-se de toda e qualquer informação sobre as demandas encaminhadas posteriormente a fim de dar uma resposta à comunidade;

Art. 6º. Quando a reunião for realizada no período noturno, o representante terá direito à liberação da sua jornada naquele dia e também a uma folga a ser usufruída, em até 30 dias, conforme discricionariedade da chefia imediata, sem prejuízo das atividades do setor;

Art. 7º. Fica a Gerência de Programas e Ações Comunitárias - GERPROC, responsável por promover treinamento aos servidores, mencionado no Art. 1º desta Portaria;

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 149, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias do servidor ADEILTON ROCHA DE SOUSA, matrícula 1075-8, lotado na Chefia do Núcleo de Avaliação de Candidato - NUCAN, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 10/07 a 08/08/2017. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 02 a 31/10/2017.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 679, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017, RESOLVE: DECLARAR VACÂNCIA do Cargo efetivo de Assistente de Trânsito, Classe Especial, padrão V, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em razão de falecimento da servidora ITAMARA FERREIRA DE ALMEIDA DE SOUZA, matrícula 1346-3, a contar de 27 de maio de 2017.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DESPACHO DA DIRETORA EXECUTIVA

Em 21 de agosto de 2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDFREFERÊNCIA: Memorando nº 240/2017 - CPD/GAB-SSPASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 001/2017 - FUNAP (0056.000.355/2017)I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 21 de agosto de 2017, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017 - FUNAP (0050.000.916/2017) - instaurado por meio da Instrução nº 18, de 18 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 138, de 20 de julho de 2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas ao servidor EDSON DIAS OLIVEIRA JUNIOR, então Chefe do Núcleo de Execução Financeira da FUNAP/DF, Matrícula nº: 233.070-9. II - Publique-se.

DILMA DE FÁTIMA IMAI

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001, Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010, e no inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, JOSE DO NASCIMENTO REGO MARTINS - matrícula 232.918-2, JUTAHY MAGALHÃES NETO - matrícula 235.534-5, LEONARDO GOMES MOREIRA - matrícula 233.516-6, MARIA DO SOCORRO PAIVA GARRIDO - matrícula 232.913-1 e AREOLENES CURCINO NOGUEIRA, matrícula 232.740-6, para sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, apresentar Parecer Técnico visando a exposição de justificativas, elementos técnicos e fundamentações relacionadas a restrição a ser estabelecida no tocante ao número total de residentes por Comunidades Terapêuticas custeadas com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD), voltadas para o acolhimento/abrigo de pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, bem como, no tocante ao tempo máximo de acolhimento dos usuários nas instituições supracitadas.

Art. 2º Fixar o prazo de 14 (quatorze) dias, impreritivamente, para apresentação do Parecer visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer na próxima Reunião Ordinária prevista para o dia 06/09/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER, nos termos da alínea "a", do inciso I, do artigo 30-A, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840/2011, combinados com os parágrafos 7º, inciso I, e 8º, do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e os artigos 29, inciso I, 30-B e 51, da Lei Complementar nº 769/2008, pensão vitalícia a VALKIRIA DOS SANTOS TORRES, na qualidade de viúva do ex-servidor MANOEL TORRES DE JESUS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Classe, Padrão V, Matrícula nº 16.390-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31/07/2017. Processo SEI nº 110.0000.3544/2017-04.

ANTÔNIO RAIMUNDO S.R. COIMBRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 100.000.263/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 19/2017, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e a Empresa Líder Processamento de Dados LTDA.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar: GEOVANE MARTINS OLIVEIRA, matrícula nº 413-8 - CPF 852.299.701-20, FERNANDA BATISTA DA SILVA, matrícula nº 457-X, CPF 005.308.981-28, para atuarem como Executores titular e suplente respectivamente, no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 019/2017, celebrado com a Líder Processamento de Dados LTDA, que tem como objeto a prestação de contratação de empresa especializada em fornecimento e administração de Software em Gestão Contábil (módulos: Contábil, Escrita Fiscal, Lalur e Retenções), para geração dos SPED: EFD Contribuições, ECD- Escrituração Contábil Digital e ECF - Escrituração Contábil Fiscal desta Companhia, tendo como base de dados arquivo gerado pelo Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, fornecido pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07, RESOLVE: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pela servidora MARLENE ELIAS CARNEIRO, matrícula nº 174.448-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3.628 dias, ou seja 9 anos, 11 meses e 13 dias, conforme Certidão emitida pelo INSS nos períodos de 13/10/1993 a 10/06/1995, 02/07/1996 a 11/10/1996, 03/09/1996 a 30/06/1997, 01/07/1997 a 20/01/2001, 22/01/2001 a 15/10/2004, contados somente para fins de aposentadoria, conforme consta do processo nº 141.000.506/2017.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07, que consta no processo nº 390.000.333/2016, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, IOHANE CARLA DE SOUSA, matrícula nº 1.672.635-9, Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, como Executor do Contrato de Concessão de Uso sobre Área Pública, para desenvolver as atividades voltadas ao acompanhamento da Licença Distrital de Implementação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura em favor da CAESB, para instalação de equipamento na área pública situada próxima ao Lote 10, Trecho 03, Via ECE, SCES, Brasília-DF, designada por meio da Ordem de serviço nº 19 de 03/03/2017, publicado no DODF nº 44, de 06/03/2017, pág. 35, por motivo de exoneração do cargo em comissão.

Art. 2º Designar JOÃO SOARES JÚNIOR, matrícula nº 1.681.270-0, Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, Executor responsável do Contrato de Concessão de Uso sobre Área Pública, para desenvolver as atividades voltadas ao acompanhamento da Licença Distrital de Implementação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura em favor da CAESB, para instalação de equipamento na área pública situada próxima ao Lote 10, Trecho 03, Via ECE, SCES, Brasília-DF, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO SENA RODRIGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar NELI ANTONIA MALCHER BRANDÃO Matrícula nº 174.502-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; nomeada na Comissão Especial com o objetivo de subsidiar a atuação da Administração Regional de Taguatinga no Processo Administrativo 08190.034.263/13-12, pela Ordem de Serviço nº 100, de 15/08/2017, publicada no DODF nº 159, de 18/08/2017.

Art. 2º Designar FRANCISCA HELENA DE OLIVEIRA PERES DA ROCHA, Matrícula nº 31.734-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o Decreto nº 38.094/2017, RESOLVE:

Art. 1º Instituir COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no âmbito da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011.

Art. 2º Designar, ILVAN FERREIRA DA ROCHA, Analista Pol. Publ. E Gest. Gov., matrícula 158.351-4, SÉRGIO LUIZ XAVIER, Gestor de Políticas Pública e Gestão Governamental, matrícula 9.912-52, ELIAS ALVES MOREIRA, Diretor da Diretoria de Articulação, Matrícula nº 1.680.699-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão, como membros permanentes.

Parágrafo Único. Designar SÉRGIO LUIZ XAVIER, Gestor de Políticas Pública e Gestão Governamental, matrícula 9.912-52, para exercer as atribuições de Presidente substituto da referida Comissão, nos afastamentos legais do titular.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MELQUISEDEQUE DA SILVA PORTELA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: CONCEDER, Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo nº 22 da Lei 5.190 de 25/09/2013 e Portaria nº 86 de 08/05/2014, à servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros serão no mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Relação por matrícula, nome, cargo, título, percentual, data de vigência, nº do processo: 174.661-8, MARIA REGINA COSTA RESENDE BARBOSA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Graduação, 13%, 1º/09/2017, 307.000.112/2017.

ALESSANDRO PAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 102, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelos §§ 1º e 2º, do artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e pelo artigo 44, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR FERNANDA ROSA DA FONTOURA, matrícula nº 270.141-3, Gerente da Gerência de Clínica Cirúrgica, Símbolo DFG-14, para substituir o servidor RODRIGO RABELLO DE FIGUEIREDO CARVALHO E FERREIRA PASSOS, matrícula nº 270.227-4, Diretor de Medicina Veterinária, Símbolo CNE-07, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, no período de 21/08/2017 a 30/08/2017, em virtude de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR PAULA LUIZA CEZÁRIO NOBREGA, matrícula nº 269.018-7, Assistente de Plantel, Símbolo DFA-08, para substituir a servidora ANA CRISTINA DE CASTRO, matrícula nº 267.275-8, Diretora de Aves, Símbolo CNE-07, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, no período de 22/08/2017 a 31/08/2017, em virtude de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR GILVANEIDE DE SOUSA, matrícula nº 271.060-9, Chefe do Núcleo de Compras, Símbolo DFG-12, para substituir o servidor LEONÍDIO PINTO NETO, matrícula nº 267.604-4, Gerente de Logística, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, no período de 11/09/2017 a 10/10/2017, em virtude de férias regulamentares do titular.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS Nº 08/2013

PROCESSO: 014.000.073/2013, PARTES: DF/Vice-Governadoria x Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0026, Natureza da despesa: 339039, Fonte de Recurso: 100, UG: 100101, Gestão: 00001, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666 de 21.06.93; DA VIGÊNCIA: Compreendendo o período de 20/08/2017 a 19/08/2018; DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2017, SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: Jozélia Praça de Medeiros, na qualidade de Coordenadora de Administração Geral, Pela Contratada: Rogério Curado Gondim de Aquino, na qualidade de Diretor Regional, e Magnilson Sodré Costa, na qualidade de Gerente de Vendas.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 44 da Instrução Normativa nº 98/2016 e Lei nº 4.150/2008, RESOLVE:

1- Tornar público e dar conhecimento das lavraturas dos AUTOS DE INFRAÇÃO aos interessados que não foram localizados para recebimento dos mesmos pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicação. 2 - Relação por ordem de nome, CPF ou CNPJ, endereço, número, data do auto e processo administrativo fiscal. ADIMAR NOGUEIRA DE SOUZA, 619.201.691-72, SHVP RUA 10A CHACARA 121B LOTE 20A, D117258-OEU, de 24/12/16, 361-001135/2017; ANA MARIA DE OLIVEIRA LIMA, 396.023.623-91, SHSN CHACARA 133B LOTE 23, D135332-OEU, de 18/18/2016, 361-001133/2017; ANDRADE E GUIMARÃES IND FAB E COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA, 07.0449.003/0001-56, C.A.S CHACARA 96 LOTE 07E-VICENTE PIRES, D117369-OEU, de 19/05/16, 361-001195/2017; ARLINDO JOSÉ RIBEIRO, 072.930.381-00, SHVP CHACARA 266 RUA 11A LOTE 10 VILA SÃO JOSÉ, D117145-OEU, de 15/04/16, 361-001112/2017; ASSOCIAÇÃO D MORADORES DO SETOR HABITACIONAL NOVA COLINA, 02741869/0001-12, CONDOMINIO LAVA - AE N° 1, 2 E 3, D099398-OEU, de 27/01/17, 361-000938/2017; AURORA BORGES DE BRANDÃO, 620.445.201-30, QL 03 CONJUNTO G LOTE 1-ITAPOÁ II, D042791-OEU, de 02/12/16, 361-000303/2017; BEATRIZ DIAS DE SOUZA, 727.248.381-49, CONDOMINIO NOVA DIGNÉIA III CONJUNTO 8 LOTE 40-SOBRADINHO, D099425-OEU, de 26/01/17, 361-000939/2017; CARLOS ALBERTO GIANESSELLA TAURISANO FILHO, 029.497.261-78, QUADRA 2 CONJUNTO K LOTE 20A FAZENDINHA -ITAPOÁ, D099384-OEU, de 02/12/2016, 361-000306/2017; CLAUDIO LUIZ DA SILVA, 805.546.441-34, SHVP RUA 5 CHACARA 120B LOTE 22, D047731-OEU, de 22/12/16, 361-000284/2017; CREMILDA DOS SANTOS SILVA, 444.285.021-68, COLÔNIA AGRÍCOLA AGUAS CLARAS CHACARA 42A LOTE S/Nº, D117143-OEU, de 13/04/16, 361-001113/2017; CRISTIANO ALENCAR DE SOUSA, 703.654.101-60, SHVP RUA 4 CHACARA 149, LOTE 2A C.A.S, D135344-OEU, de 18/01/17, 361-000944/2017; DANIEL AZEVEDO SILVEIRA, 034.586.181-71, SHSN CHACARA 203 CONJUNTO B LOTE 27, D135329-OEU, de 22/07/16, 361-001153/2017; DAVI RIBEIRO DE SA, 739.592.861-04, QUADRA 52 LOTE 4 CONDOMINIO DEL LAGO ITAPOÁ, D042797-OEU, de 13/12/16, 361-000311/2017; DALNEY FRANCISCO PEREIRA, 383.237.021-87, RUA 5 LOTE 62 VILA OPERARIA-GRANJA DO TORTO, D061603-OEU, de 06/02/17, 361-000946/2017; DEVANI MIRANDA, 508.931.731-34, QUADRA 1 CONJUNTO M LOTE 14 ITAPOÁ, D099390-OEU, de 14/12/16, 361-000312/2017; DORIVALDO MORAES LIMA, 690.224.295-04, QUADRA 06 CONJUNTO I LOTE 1-ITAPOÁ, D099391-OEU, de 13/12/16, 361-000313/2017; DORNELES ESTORVIO DA SILVA, 097.952.431-87, SHVP RUA 2 CHACARA 62 LOTE 2, D076339-OEU, de 13/12/16, 361-000948/2017; EDENJONES ALBUQUERQUE, 817.925.811-49, SHVP RUA 3 CHACARA 94 LOTES 4A,5A,6A, D061679-OEU, de 16/01/17, 361-000949/2017; EDENJONES ALBUQUERQUE, 817.925.811-49, C.A.S. CHACARA 149 LOTE 1, D117147-OEU, de 15/04/16, 361-001115/2017; EDENJONES ALBUQUERQUE, 817.925.811-49, SHVP RUA 3 CHACARA 94 LOTES 4,5,6, D116915-OEU, de 18/05/16, 361-001198/2017; ELIANA ALVES DE CARVALHO, 442.653.791-68, C.A.S. CHACARA 122 LOTE 10, D117363-OEU, de 12/05/16, 361-001193/2017; EVALDO FERREIRA VIANA, 491.597.636-04, CONDOMINIO JARDIM EUROPA II CL 2 LOTE 2-SOBRADINHO, D099423-OEU, de 23/01/17, 361-000954/2017; EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EXPANSÃO LTDA, 01062995/0001-88, AV DO MURÃO CHACARA SUCUPIRA DF 250 KM N.R. FAZENDINHA ITAPOÁ, D061601-OEU, de 04/01/17, 361-000951/2017; EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EXPANSÃO LTDA, 01062995/0001-88, AV DO MURÃO CHACARA SUCUPIRA DF 250 KM N.R. FAZENDINHA ITAPOÁ, D061602-OEU, de 04/01/17, 361-000950/2017; EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EXPANSÃO LTDA, 01062995/0001-88, PONTE ALTA NORTE CHACARA SANTA LUZIA GLEBA A LOTE 8, D074333-OEU, de 15/08/16, 361-007995/2016; EUZEBIO BARTOLOMEU RIBEIRO FILHO, 092.935.231-96, CONDOMINIO FRATERNIDADE BLOCO B LT 3-SOBRADINHO, D099424-OEU, de 25/01/17, 361-000953/2017; FERNANDO ROBERTO DOS SANTOS, 400.285.181-87, SHVP RUA 8 CHACARA 210 LOTE 5, D117227-OEU, de 07/03/16, 361-001140/2017; FERNANDO ROBERTO DOS SANTOS, 400.285.181-87, SHVP RUA 8 CHACARA 210 LOTE 5, D117246-OEU, de 07/03/16, 361-001141/2017; FERNANDO ROBERTO DOS SANTOS, 400.285.181-87, SHVP RUA 8 CHACARA 210 LOTE 5, D117245-OEU, de 20/07/16, 361-001137/2017; FERNANDO ROBERTO DOS SANTOS, 400.285.181-87, SHVP RUA 8 CHACARA 210 LOTE 5, D117246-OEU, de 20/07/16, 361-001136/2017; FERNANDO ROBERTO DOS SANTOS, 400.285.181-87, SHVP RUA 8 CHACARA 210 LOTE 5, D117244-OEU, de 20/07/16, 361-001138/2017; FERNANDO ROBERTO DOS SANTOS, 400.285.181-87, SHVP RUA 8 CHACARA 210

LOTE 5, D117226-OEU, de 07/03/16, 361-001139/2017; IONETE DA SILVA PEREIRA, 098.460.261-53, SHVP RUA 46 CHACARA 4 LOTE 18, D076310-OEU, de 26/04/16, 361-001130/2017; ISAURO WALTRICK MACHADO, 008.660.169-53, QUADRA 1 CONJUNTO A LOTE 8 SÃO FRANCISCO-SÃO SEBASTIÃO, D077146-OEU, de 25/01/17, 361-000963/2017; JAIR ALEXANDRE DA SILVA, 114.266.081-87, SHVP RUA 4A CHACARA 108 LOTE 10, D047668-OEU, de 04/11/16, 361-007727/2016; JOÃO BATISTA DA SILVA, 635.446.521-23, QMS 13 LOTE 28B CONDOMINIO MINI CHACARAS-SOBRADINHO, D042798-OEU, de 15/12/16, 361-000341/2017; JOAQUIM LIMA DE ALBUQUERQUE, 773.051.161-49, SHVP RUA 4 CHACARA 19 LOTE 62, D076311-OEU, de 26/04/16, 361-001131/2017; JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS, 010.316.781-15, SMLN TREÇO 1 CHACARA 66 LAGO NORTE, D077660-OEU, de 31/08/16, 361-001132/2017; JORDANIA PEEIRA GONCALVES, 818.293.961-53, QUADRA 203 CONJUNTO 50 LOTE 83 CONDOMINIO DEL LAGO ITAPOÁ, D042771-OEU, de 03/10/16, 361-000351-2017; JOSEMIRO ALVES DA COSTA, 153.164.161-04, QUADRA 1 CONJUNTO F LOTE 4-ARAPOANGA PLANALTIMA, D054964-OEU, de 28/04/16, 361-001190/2017; JOSEMIRO ALVES DA COSTA, 153.164.161-04, QUADRA 1 CONJUNTO F LOTE 4-ARAPOANGA PLANALTIMA, D054963-OEU, de 27/04/16, 361-001191/2017; JOSÉ MARIA PEREIRA DE ALMEIDA, 822.013.821-15, QUADRA 2 CONJUNTO O LOTE 9 FAZENDINHA ITAPOÁ, D061804-OEU, de 03/01/17, 361-000968/2017; JOSÉ ROBERTO SANTOS, 821.263.801-49, QUADRA 9 LOTE 22 CONDOMINIO DEL LAGO ITAPOÁ, D061808-OEU, de 11/01/17, 361-000969/2017; JOSÉ SALOMÃO MACEDO, 805.356.744-49, QL 1 CONJUNTO F LOTE 2A ITAPOÁ II, D061819-OEU, de 31/01/2017, 361-000970/2017; JUCELINO LIMA SOARES, 057.127.261-49, SGA AE BR 020 KM 11 LOTE 22-SOBRADINHO, D057750-OEU, de 20/10/16, 361-000357/2017; KATIELE RAIANE VIEIRA GIOVANUCCI, 728.499.911-04, CONDOMINIO BOUGAINVILLE DF 440 CONJUNTO C LOTE 14- SOBRADINHO, D057060-OEU, de 08/08/16, 361-001154/2017; LINO CESAR GOMES DE ANDRADE, 376.014.581-72, C.A.S CHACARA 147B LOTE 1, D117351-OEU, de 18/04/16, 361-001120/2017; LINO CESAR GOMES DE ANDRADE, 376.014.581-72, C.A.S CHACARA 147B LOTE 1, D117352-OEU, de 18/04/16, 361-001121/2017; LINO CESAR GOMES DE ANDRADE, 376.014.581-72, C.A.S CHACARA 147B LOTE 1, D117149-OEU, de 19/04/16, 361-001122/2017; LINO CESAR GOMES DE ANDRADE, 376.014.581-72, C.A.S CHACARA 147B LOTE 1, D117350-OEU, de 18/04/16, 361-001123/2017; LINO CESAR GOMES DE ANDRADE, 376.014.581-72, C.A.S CHACARA 147B LOTE 1, D117353-OEU, de 18/04/16, 361-001124/2017; LUIS ANTONIO MACEDO, 745.173.336-04, SHVP RUA 4A CHACARA 108 LOTE 10, D047670-OEU, de 04/11/16, 361-007728/2016; LUIS ANTONIO MACEDO, 745.173.336-04, SHVP RUA 4A CHACARA 108 LOTE 10, D047671-OEU, de 04/11/16, 361-007729/2016; LUZIA RICARDO PONTES, 398.111.821-91, QUADRA 23 LOTE 1 CONDOMINIO DEL LAGO-ITAPOÁ, D054961-OEU, de 22/04/16, 361-001144/2017; MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MOUSINHO, 351.285.931-34, QL 6 CONJUNTO H LOTE 21 ITAPOÁ II, D057789, de 29/06/16, 361-001148/2017; MÂNELO PEREIRA DA SILVA, 068.210.731-04, SHVP RUA 5 CHACARA 180 LOTE 32, D076249-OEU, de 10/10/16, 361-000371/2017; MARCOS PAULO D. MACIEL JUNIOR, 524.064.151-04, CONDOMINIO IMPÉRIO DOS NOBRES MC 1 LOTE 71-SOBRADINHO, D057796-OEU, de 15/07/16, 361-001187/2017; MARILZA TEREZINHA DE OLIVEIRA LIMA, 455.420.741-20, SMLN TREÇO 1 CONDOMINIO PRIVÉ I QUADRA 1 CONJUNTO E LOTE 15, D047756-OEU, de 22/11/16, 361-007998/2016; MARIA DECONCEIÇÃO MORAES, 584.988.261-87, SHVP RUA 6 CHACARA 233 LOTE 10, D105134-OEU, de 16/06/14, 361-001201/2017; MAURO CELIO COELHO SOARES, 529.643.961-91, SMPW QUADRA 1 CONJUNTO 1 CHACARA 1 PARK WAY, D117594-OEU, de 30/06/16, 361-001145/2017; MAURÍCIO DA SILVA ANDRADE, 381.486.921-49, C.A.S RUA 1 CHACARA 97 CASA 27A CONDOMINIO RESIDENCIAL TAGUAPARK, D047859-OEU, de 30/01/17, 361-000973/2017; MAURICIO DA SILVA ANDRADE, 381.486.921-49, C.A.S RUA 1 CHACARA 97 CASA 27A CONDOMINIO RESIDENCIAL TAGUAPARK, D047862-OEU, de 30/01/17, 361-000974/2017; MAURÍCIO DA SILVA ANDRADE, 381.486.921-49, C.A.S RUA 1 CHACARA 97 CASA 27A CONDOMINIO RESIDENCIAL TAGUAPARK, D047861-OEU, de 30/01/17, 361-000976/2017; MAYKEL ANDRADE ROCHA, 063.376.836-76, SHVP RUA 3 CHACARA 84A LOTE 2, D047663-OEU, de 03/11/16, 361-000369/2017; MILTON CORDOVA JUNIOR, 111.794.492-15, SHVP RUA 3 CHACARA 88A LOTE 2, D105214-OEU, de 10/06/14, 361-001202/2017; MILTON CORDOVA JUNIOR, 111.794.492-15, SHVP RUA 3 CHACARA 88A LOTE 2, D105206-OEU, de 19/05/14, 361-001186/2017; NARDÉLIO DA COSTA SOUZA, 702.430.261-53, SHVP RUA 4 CHACARA 83 LOTE 5B, D116918-OEU, de 24/08/16, 361-001114/2017; PAULO NASCIMENTO GOMES, 214.005.631-00, QL 1 CONJUNTO H LOTE 11 ITAPOÁ II, D061801-OEU, de 28/12/16, 361-000382/2017; RAIANE SEIXAS ALVES RIBEIRO, 003.412.241-97, CONDOMINIO ENTRELARGOS ETAPA 3 CONJUNTO A LOTE 9-SOBRADINHO, D053072-OEU, de 14/04/16, 361-001125/2017; RAUL PEREIRA DA MOTA, 868.948.896-00, QL 3 CONJUNTO H LOTE 2 ITAPOÁ II, D099417-OEU, de 26/12/16, 361-000391/2017; RICARDO JOSÉ TEIXEIRA SANTANA VIEIRA DE SOUSA, 710.509.141-04, SHVP RUA 10 CHACARA 176 LOTE 21, D047732-OEU, de 19/01/17, 361-000987/2017; RICARDO JOSÉ TEIXEIRA SANTANA VIEIRA DE SOUSA, 710.509.141-04, SHVP RUA 10 CHACARA 176 LOTE 21, D047733-OEU, de 19/01/17, 361-000985/2017; RICARDO JOSÉ TEIXEIRA SANTANA VIEIRA DE SOUSA, 710.509.141-04, SHVP RUA 10 CHACARA 176 LOTE 21, D047734-OEU, de 19/01/17, 361-000984/2017; RIVALDO DE GOES BAIS, 031.373.684-72, SHVP RUA 7 CHACARA 206 LOTE 1, D053073-OEU, de 15/04/16, 361-001126/2017; RONALDO PEREIRA DA SILVA, 657.814.571-00, QUADRA 301 LOTE 115 CONDOMINIO DEL LAGO-ITAPOÁ, D054965-OEU, de 29/04/16, 361-001160/2017; SÉRGIO HENRIQUE PEIXOTO BAPTISTA, D02.656.661-04, CONDOMINIO IMPÉRIO NOBRES MC 1 LOTE 65-SOBRADINHO, D061803-OEU, de 02/01/17, 361-000992/2017; SÉRGIO HENRIQUE PEIXOTO BAPTISTA, 702.656.661-04, CONDOMINIO IMPÉRIO NOBRES MC 1 LOTE 65-SOBRADINHO, D057712-OEU, de 03/10/16, 361-000403/2017; SÉRGIO HENRIQUE PEIXOTO BAPTISTA, 702.656.661-04, CONDOMINIO IMPÉRIO NOBRES MC 1 LOTE 65-SOBRADINHO, D057713-OEU, de 03/10/16, 361-000402/2017; SÉRGIO LUCIO FONSECA DOS SANTOS, 253.628.951-68, SHVP RUA 4A BLOCO 4 MÓDULOS 25 A 31, D117075-OEU, de 30/09/16, 361-001134/2017; SIRENE SOARES BORGES OLIVEIRA, 004.115.001-55, CONDOMINIO ARAPOANGA QUADRA 18B CONJUNTO I LOTE 14-PLANALTIMA, D057673-OEU, de 29/06/16, 361-001127-2017; SIRENE CARDOSO PEREIRA DE MEDEIROS, 116.685.801-44, SHVP RUA 6 CHACARA 245, D077260-OEU, de 14/04/16, 361-001128-2017; VALDENIR GOMES DUARTE, 442.272.803-20, QUADRA 3 LOTE 9 CONDOMINIO DEL LAGO-ITAPOÁ, D061817-OEU, de 26/01/17, 361-000999-2017; VALDENI CAETANO DE SOUSA MORAES, 696.984.221-53, CONDOMINIO RK QUADRA A CONJUNTO CENTAUROS LOTE 4-SOBRADINHO, D054960-OEU, de 19/04/16, 361-001129-2017; VALDERI CAETANO DE SOUSA MORAES, 696.984.221-53, CONDOMINIO RK QUADRA A CONJUNTO CENTAUROS LOTE 4-SOBRADINHO, D057793-OEU, de 08/07/16, 361-001188-2017; VALDINEY ASSIS CAIXETA, 559.326.906-82, CONDOMINIO JARDIM EUROPA II L.E. 1-C LOTE 4-SOBRADINHO, D099421-OEU, de 13/01/17, 361-001001/2017; VALDINEY ASSIS CAIXETA, 559.326.906-82, CONDOMINIO JARDIM EUROPA II L.E. 1-C LOTE 4-SOBRADINHO, D099420-OEU, de 03/01/17, 361-001002/2017; VALDIR LUIZ DE FRANÇA, 129.915.648-

73, QUADRA 3C CONJUNTO A LOTE 11 ARAPOANGA-PLANALTIMA, D042769-OEU, de 23/09/16, 361-000409/2017; VERA LUCIA DA CRUZ DOS SANTOS, 010.437.875-18, CONDOMINIO VERSALLES FINAL DO CONJUNTO B-SOBRADINHO, D057731-OEU, de 01/08/16, 361-001155/2017; WADSON BASTOS VAZ, 006.096.001-92, CONDOMINIO BEM ESTAR MÓDULO D LOTE 7-SOBRADINHO, D061816-OEU, de 25/01/17, 361-001006/2017; WILLIAM MASSAO KORESSAWA, 483.000.981-00, SHVP RUA 8 CHÁCARA 221 LOTE 5, D097719-OEU, de 04/05/16, 361-001197/2017; WOODY MACEDO DE MORAIS, 412.831.548-62, C.A.S CHÁCARA 153A LOTE 2, D117357-OEU, de 22/04/16, 361-00117/2017; WOODY MACEDO DE MORAIS, 412.831.548-62, C.A.S CHÁCARA 153A LOTE 2, D117355-OEU, de 22/04/16, 361-00118/2017; WOODY MACEDO DE MORAIS, 412.831.548-62, C.A.S CHÁCARA 153A LOTE 1, D117354-OEU, de 22/04/16, 361-00119/2017; WOODY MACEDO DE MORAIS, 412.831.548-62, C.A.S CHÁCARA 153A LOTE 1, D117356-OEU, de 22/04/16, 361-00116/2017 e INTIMA, com esteio no Art. 11, inciso III e Art. 12, inciso III, da Lei 4.567, de 09 de maio de 2011, a comparecer na Gerência de Atendimento ao Cidadão da AGEFIS - GERAC - Posto de Atendimento, situado no SIA Trecho 03, lotes 1545/1555 - Brasília/DF, no prazo de 10 (dez) dias da data desta publicação para interpor recurso administrativo em 1ª Instância ou efetuar o pagamento por meio de Documento de Arrecadação - DAR sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa, pois nenhuma outra medida foi efetivada para sanar a irregularidade, restando ao Poder Público fazer o uso do poder de polícia para regularização da lide e aplicação do Manual de Procedimentos Fiscais.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 193.000.739/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 721/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ailton Bispo dos Santos Junior como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VIII Congresso Internacional en Gobierno, Administración y Políticas Públicas. NOTA DE EMPENHO 2017NE00993, Data: 31/07/2017, Valor: R\$ 9.995,20 (nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Ailton Bispo dos Santos Junior.

Processo: 193.000.721/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 672/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Aldenora Conceição de Macedo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VII Coloquio Latinoamericano y Caribeño de Educación en Derechos Humanos. NOTA DE EMPENHO 2017NE00951, Data: 27/07/2017, Valor: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Aldenora Conceição de Macedo.

Processo: 193.000.774/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 725/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Aline Cristina Campos de Souza como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VIII Jornada Internacional Políticas Públicas. NOTA DE EMPENHO 2017NE00991, Data: 31/07/2017, Valor: R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Aline Cristina Campos de Souza.

Processo: 193.000.749/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 707/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ana Paula Albuquerque Campos Costalonga Seraphim como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXIV International Seminar on Urban Form. NOTA DE EMPENHO 2017NE00994, Data: 31/07/2017, Valor: R\$ 8.807,30 (oito mil, oitocentos e sete reais e trinta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Ana Paula Albuquerque Campos Costalonga Seraphim.

Processo: 193.000.773/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 724/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Andrea Leite Ribeiro Valerio como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Eighth European Society for Prevention Research Conference and Members' Meeting. NOTA DE EMPENHO 2017NE00990, Data: 31/07/2017, Valor: R\$ 9.963,00 (nove mil, novecentos e sessenta e três reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Andrea Leite Ribeiro Valerio.

Processo: 193.000.803/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 685/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Claudio Gonçalves Bernardo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 10th International Conference on Environmental and Computer Science. NOTA DE EMPENHO 2017NE00953, Data: 27/07/2017, Valor: R\$ 8.307,90 (oito mil, trezentos e sete reais e noventa centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Claudio Gonçalves Bernardo.

Processo: 193.000.747/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 703/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Dayse da Silva Albuquerque como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 14th International Conference on Urban Health. NOTA DE EMPENHO 2017NE00998, Data: 31/07/2017, Valor: R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Dayse da Silva Albuquerque.

Processo: 193.000.720/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 687/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Edson Mintsu Hung como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) IEEE International Conference on Image Processing. NOTA DE EMPENHO 2017NE00948, Data: 27/07/2017, Valor: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Edson Mintsu Hung.

Processo: 193.000.746/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 713/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Felipe Portela Bezerra como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VIII Congresso Internacional en Gobierno, Administración y Políticas Públicas. NOTA DE EMPENHO 2017NE01000, Data: 31/07/2017, Valor: R\$ 8.998,94 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Felipe Portela Bezerra.

Processo: 193.000.779/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 726/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Gisele Barbosa de Paiva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XII Encontro Nacional da Sociedade Brasileira de Economia Ecológica. NOTA DE EMPENHO 2017NE00989, Data: 31/07/2017, Valor: R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Gisele Barbosa de Paiva.

Processo: 193.000.778/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 709/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ingrid Gracielle Martins da Silva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XIV Congresso Interamericano de Microscopia. NOTA DE EMPENHO 2017NE01001, Data: 01/08/2017, Valor: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Ingrid Gracielle Martins da Silva.

Processo: 193.000.745/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 711/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Janaina Lopes Pereira Peres como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VIII Congresso Internacional en Gobierno, Administración y Políticas Públicas. NOTA DE EMPENHO 2017NE01002, Data: 01/08/2017, Valor: R\$ 9.964,00 (nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Janaina Lopes Pereira Peres.

Processo: 193.000.744/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 708/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Júlio César Matos de Oliveira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VIII Congresso Internacional en Gobierno, Administración y Políticas Públicas. NOTA DE EMPENHO 2017NE01003, Data: 01/08/2017, Valor: R\$ 9.303,84 (nove mil, trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Júlio César Matos de Oliveira.

Processo: 193.000.787/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 683/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Lídia Moreira de Lima como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XVII Encontro Nacional de Educação em Ciências / I Seminário Internacional de Educação em Ciências. NOTA DE EMPENHO 2017NE00940, Data: 27/07/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Lídia Moreira de Lima.

Processo: 193.000.788/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 712/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Luana Nunes Martins de Lima como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VI Encuentro Internacional sobre Estudios de Fiesta, Nación y Cultura. NOTA DE EMPENHO 2017NE01004, Data: 01/08/2017, Valor: R\$ 4.552,80 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Luana Nunes Martins de Lima.

Processo: 193.000.735/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 734/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Maria Luisa Ortiz Alvarez como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à moscow state institute of international relations. NOTA DE EMPENHO 2017NE00986, Data: 31/07/2017, Valor: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Maria Luisa Ortiz Alvarez.

Processo: 193.000.733/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 732/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Mayara Lucyanne Santos de Araújo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XII Jornadas Cuyanas de Geografía. NOTA DE EMPENHO 2017NE00984, Data: 31/07/2017, Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Mayara Lucyanne Santos de Araújo.

Processo: 193.000.794/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 691/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Patrícia Gonçalves Carvalho como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 10th International Conference on Environmental and Computer Science. NOTA DE EMPENHO 2017NE00935, Data: 27/07/2017, Valor: R\$ 8.332,90 (oito mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Patrícia Gonçalves Carvalho.

Processo: 193.000.791/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 715/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Renata Pascoal Illanes Tormena como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXVI Congreso Italo-Latinoamericano de Etnomedicina SILAE 2017 y el IX Congreso Colombiano de Cromatografía. NOTA DE EMPENHO 2017NE01008, Data: 01/08/2017, Valor: R\$ 9.263,75 (nove mil, duzentos e sessenta e três reais e cinco centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Renata Pascoal Illanes Tormena.

Processo: 193.000.732/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 731/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ricardo Faustino Teles como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 125th Anniversary Congress 2017. NOTA DE EMPENHO 2017NE00983, Data: 31/07/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Ricardo Faustino Teles.

Processo: 193.000.712/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 692/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Rosana Amaro como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 23º Congreso Internacional ABED de Educação a Distância. NOTA DE EMPENHO 2017NE00934, Data: 27/07/2017, Valor: R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Rosana Amaro.

Processo: 193.000.731/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 730/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Rosana Santos Cavalcante como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 13th Conference on Protein Expression in Animal Cells. NOTA DE EMPENHO 2017NE00982, Data: 31/07/2017, Valor: R\$ 9.998,40 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Rosana Santos Cavalcante.

Processo: 193.000.730/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 729/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Talita Souza Carmo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 13th Conference on Protein Expression in Animal Cells. NOTA DE EMPENHO 2017NE00980, Data: 31/07/2017, Valor: R\$ 9.998,40 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Talita Souza Carmo.

Processo: 193.000.729/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 728/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Thiago José Borges como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Loci Sepulchralis. Pantheons and other places of memory and burial in the Middle Ages. NOTA DE EMPENHO 2017NE00979, Data: 31/07/2017, Valor: R\$ 8.940,80 (oito mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Thiago José Borges.

Processo: 193.000.792/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 716/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Urânia Flôres da Cruz Freitas como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VIII Congreso Internacional en Gobierno, Administración y Políticas Públicas. NOTA DE EMPENHO 2017NE01012, Data: 01/08/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Urânia Flôres da Cruz Freitas.

Processo: 193.000.808/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 701/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Victor Botelho Perez Garcia como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 15º Simpósio de Geologia da Amazônia. NOTA DE EMPENHO 2017NE01013, Data: 01/08/2017, Valor: R\$ 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Victor Botelho Perez Garcia.

Processo: 193.000.809/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 700/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Victor Hugo Sousa Araujo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXVI Congreso Italo-Latinoamericano de Etnomedicina SILAE 2017 y el IX Congreso Colombiano de Cromatografía. NOTA DE EMPENHO 2017NE01016, Data: 01/08/2017, Valor: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Victor Hugo Sousa Araujo.

Processo: 193.000.776/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 699/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Weskly Feitosa Lago como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XIV Congreso Interamericano de Microscopia. NOTA DE EMPENHO 2017NE01017, Data: 01/08/2017, Valor: R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Weskly Feitosa Lago.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2014
Processo: 0410-000647/2014 - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE: CONNECTA - SERVIÇOS GRÁFICOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 28/08/2017 até 27/08/2018, com base no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; b) Resguardar o direito ao Reajuste, conforme solicitado pela Contratada, com fulcro no art. 65, §8º, da Lei n.º 8.666/1993, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações e do item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato; e c) Proceder à alteração quantitativa do Contrato, com vistas ao acréscimo total de 37 (trinta e sete) veículos, distribuídos da seguinte forma: 06 (seis) veículos no Lote 01; 20 (vinte) veículos no Lote 02 e 11 (onze) veículos no Lote 04, totalizando 246 veículos, passando o valor contratual vigente de R\$ 2.380.751,40 (dois milhões, trezentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) para R\$ 2.803.432,08 (dois milhões, oitocentos e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oito centavos), nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade de absorver a demanda oriunda do Contrato nº 25/2011, conforme as informações e justificativas apresentadas pela Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos (SUCORP), por meio dos documentos e demais justificativas apresentadas nos autos. O acréscimo corresponde a aproximadamente 17,75% do valor total atualizado do Contrato, perfazendo uma diferença de R\$ 422.680,68 (quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), conforme detalhamento constante do respectivo instrumento contratual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 32.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.2984.0009; III - Natureza da Despesa: 33.90.33; IV - Fonte de Recursos: 100; V - Nota de Empenho: 2017NE00934. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: I) A prorrogação objeto do item 2.1 da Cláusula Segunda desse termo entra em vigência a partir de 28/08/2017 até 27/08/2018. II) A alteração quantitativa objeto do item 2.3 da Cláusula Segunda desse termo entra em vigência em 25/10/2017. DA ASSINATURA: 18/08/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: Leany Barreiro de Sousa Lemos, na qualidade de Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: Luciana de Goes Porto na qualidade de Procuradora.

EDITAL Nº 70, DE 14 DE AGOSTO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF
INCLUSÃO DE CANDIDATO EM SITUAÇÃO SUB JUDICE
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em obediência a decisão judicial proferida na Ação Anulatória no 2015.01.1.014628-8, torna pública a seguinte alteração no resultado final do concurso para o emprego de Operador de Transporte Metroferroviário (OTM) do concurso público pelo Edital Normativo no 1 - METRÔ/DF, de 12 de dezembro de 2013, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para empregos de nível superior e médio do Quadro de Pessoal da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (METRÔ-DF), conforme a seguir.

1 INCLUIR o seguinte candidato, em situação *sub judice*, na listagem geral de aprovados no concurso público para o emprego de Operador de Transporte Metroferroviário (OTM) - Especialidade Operador Metroferroviário Júnior (código 211), com as seguintes informações: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), nota final no concurso público e ordem de classificação final no certame: 77197386, ABEDENAQUE ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR (*sub judice*), 48, 402.

2 Em virtude da inclusão indicada no item 1 supracitado, os candidatos ao emprego de Operador de Transporte Metroferroviário (OTM) - Especialidade Operador Metroferroviário Júnior (código 211) listados no subitem 3.1 do Edital No 69 - METRO-DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no 155, de 14 de agosto de 2015, e com classificação a partir da 402ª colocação, inclusive, deslocam-se, na ordem de classificação, para uma posição subsequente. Ou seja, o candidato classificado em 402º lugar passa a ser o 403º, e assim sucessivamente.

3 A classificação dos demais candidatos não mencionados no item 2 acima permanece inalterada.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

EDITAL Nº 80 - SEPLAG/SEE, DE 08 DE JULHO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO EM SITUAÇÃO SUB JUDICE PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, bem como a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 45, de 04 de março de 2013, torna pública a Convocação para a avaliação de Títulos e Experiência Profissional do concurso público para provimento de vagas no cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal mediante as condições estabelecidas no Edital nº 01-SEAP/SEE, de 04 de setembro de 2013 e suas retificações, em cumprimento de decisão prolatada nos autos do Processo nº 070583-44.2017.8.07.0018 proposta por JEFFERSON PEREIRA DA SILVA, inscrição: 2831742-4

1. Convocar o candidato acima referenciado para Avaliação de Títulos e Experiência Profissional conforme disposto no item 9 do Edital nº. 01-SEAP/SEE, de 04 de setembro de 2013 e suas retificações.

2. Cargo: Professor de Educação Básica (40 Horas)- ATIVIDADES,

2831742-4	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
-----------	----------------------------

3. Os candidatos convocados deverão durante o período de 29 a 31 de Agosto de 2017 acessar o endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org), localizando o link denominado Avaliação Curricular de "Títulos" e "Experiência Profissional", inserir seu número de inscrição e data de nascimento, selecionar os campos correspondentes aos títulos e experiência que possua, preencher corretamente o formulário conforme instrução, enviar os dados e imprimir o formulário.

4. O formulário de Avaliação Curricular de "Títulos" e "Experiência Profissional", devidamente assinado, e os "Documentos" que foram informados por meio do site, deverão ser encaminhados via correio, na modalidade SEDEX, ao IBFC, Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra - SP - CEP 06763.020, indicando na parte externa do envelope, além dos dados pessoais com a indicação do cargo/componente curricular a referência - "GDF - Títulos/Experiência - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA".

5. Os documentos deverão ser postados impreterivelmente até o dia 01 de Setembro de 2017

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017-DILIC/SUAG-SEF

Registrador: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal-SEF/DF, CNPJ: 00.394.684/0001-53; UASG: 974002; Processo: 040.003.043/2016; Espécie: Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico n.º 17/2017-DILIC/SUAG-SEF/DF; objeto: Material/Equipamento (Fragmentadora de papel, televisão, câmera digital, bolsa para transporte, caixa de som, projetor, cafeteira, aparelho de ar condicionado e cortina), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Assinatura da Ata: 22/08/2017; Adjudicado para o Fornecedor Beneficiário: TOP Licita Licitações e Comércio de produtos em Geral Ltda, CNPJ: 22.8833543/0001-37, conforme abaixo:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Ud	Qt.	QT. para adesão	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total para Adesão (R\$)
04	Aparelho telefônico sem fio. Telefone sem fio - 2 ramais; Viva voz; livre de interferência. Características Adicionais: identificador de chamadas, Capacidade para até 7 ramais (base - 6 ramais); LED sinalizador (em uso/chamadas não atendidas) LED sinalizador (em uso/carga) Funções FLASH, Rediscar e Mudo; despertador; data e hora; capacidade da agenda de 70 números, permite conferência a três, permite a transferência de chamadas, Discagem rápida para até 10 números; como 5 opções de volume de toque e de recepção de áudio; bloqueio de teclado; Comunicação interna, conferência e transferência de chamadas; Duração de bateria: de 20 horas em uso e 200 horas em repouso. Garantia de 1 ano.	Marca: Intelbrás Modelo: TS40C Combo	U	80	400	200,00	16.000,00	80.000,00
Valor Total Registrado							16.000,00	80.000,00

Quantidade Órgão Gerenciador (SEF/DF): Item 04 = 30 unidades.

Quantidade Órgão(s) Participante(s): Comando Logístico/Exército - UASG:160069 - Item 04 = 30 Unidades e DEC/Exército - UASG:160067 - Item 04 = 20 unidades.

Detentor do Cadastro de Reserva: Não Houve.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da sua publicação. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico UASG: 974002 e www.fazenda.df.gov.br/contas-publicas/licitacoes. Informações: Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios-SUAG/SEF-DF, telefone: 0xx(61) 3312.5296. Marcelo Ribeiro Alvim.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que a empresa QUBO TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - ME, CNPJ N.º 15.473.637/0001-72 sagrou-se vencedora do Grupo 1 com o valor total de R\$ 120.000,00. Mais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974002. Processo(s) n.º: 040-00050550/2017-87 - SEI -SEF/DF.

Em 22 de agosto de 2017.
EDSON DE SOUZA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL**

EDITAL Nº 19, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea "d" e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, e considerando a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições suspensas há mais de 90 (noventa) dias dos contribuintes abaixo relacionados, e por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais anteriormente autorizados, nos termos do art. 153, § 1º, inciso VI, alínea "a" do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 88, inciso VI, alínea "a", do Decreto nº 25.508/2005, restando ainda proibidos de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 25, inciso III do Decreto nº 25.508/2005. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte condicionada à regularização da situação que motivou o Cancelamento, ou será baixada de ofício após o prazo de 5 anos, conforme §§ 3º e 10º do art. 29 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS.

Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL EM ORDEM ALFABÉTICA, AGENCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA:

07.574.334/001-00, A & E - Comercio Atacadista De Produtos Descartáveis Ltda. Epp, AGNOR; 07.765.566/001-04, A G Calixto Eireli Me, AGSOB; 07.774.227/001-53, A.M.F Dos Santos Katina Morena Me, AGCEI; 07.569.269/001-02, A2B Comercio E Serviços Ltda Me, AGTAG; 07.618.846/001-29, Ab&P Industria De Painéis Construtivos Eps Ltda, AGTAG; 07.565.381/001-84, Adega Porto Fino Ltda Me, AGGAM; 07.479.605/001-98, Adriano Jose De Moura Sousa Me, AGTAG; 07.769.961/001-85, Ads Material De Construcao Ltda Me, AGCEI; 07.732.647/001-63, Alpharma Distribuidora De Medicamentos Ltda, AGTAG; 07.787.608/001-63, Ag Telecom Comercio E Servicos De Telefonica Eireli, AGTAG; 07.682.813/001-98, Agf Ferrari Serviços De Lanternagem E Pintura Ltda Me, AGGAM; 07.595.470/001-75, Agro Industria Comercio Varejista De Hortifrutigranjeiros Ltda Me, AGBRAZ; 07.515.980/001-50, Agropecuária Ribeiro Ltda Me, AGGAM; 07.546.917/001-02, Ale Papelaria E Informática Ltda Me, AGBRA; 07.587.531/001-14, Alexandre E Miranda Comercio E Distribuidora De Alimentos Ltda Me, AGGAM; 07.750.863/001-95, Alfa Química Ltda Me, AGSOB; 07.770.635/001-27, Alimentos Oliveira E Campos Ltda, AGNOR; 07.576.161/001-65, Aln Representação Distribuição E Logística Eireli Me, AGTAG; 07.726.521/001-06, Alpes Agroindustrial Comercio E Industria Ltda, AGSIA; 07.780.843/001-50, Alpha Reciclagem De Sucatas E Resíduos Metálicos Eireli, AGSOB; 07.783.089/001-55, Alvorada Comercial E Serviços Eireli-Epp, AGNOR; 07.751.463/001-70, Andrade E Murakami Nutrição Animal Eireli, AGSIA; 07.634.204/001-44, Anel Union Ltda Me, AGNOR; 07.692.443/001-02, Ani Med Brasil Ltda, AGNOR; 07.510.271/001-70, Aop Brasil Construtora Ltda Me, AGTAG; 07.769.899/002-01, Argo Propaganda & Publicidade Eireli Me, AGNOR; 07.482.508/001-43, Arraias Transportes Ltda Me, AGGAM; 07.385.647/001-01, Art E Sol Energia Solar Ltda Eireli Epp, AGNOR; 07.783.922/001-21, Arw Sistemas Eireli, AGBAN; 07.681.794/001-46, Atacadao Do Piso Ltda Me, AGPLA; 07.669.856/001-92, Atacadista E Mercado Lara Ipe Ltda Me, AGBAN; 07.736.200/001-63, Auto Mecanica Pedrauto Ltda, AGSIA; 07.620.403/002-12, Automais Comercio, Importação E Exportação De Veículos Ltda- Me, AGSIA; 07.784.028/002-31, Avanço Industria E Comercio De Utilidades Domesticas Eireli, AGBRAZ; 07.617.120/002-04, Azum Fort Faschion Ltda - Me, AGGAM; 07.758.186/001-08, B2Express - Comercio, Serviços E Representações Ltda, AGSIA; 07.503.275/001-59, Barbosa & Bessa Cosméticos Ltda Me, AGTAG; 07.694.750/001-47, Barros E Santos Distribuidora Eireli Me, AGGAM; 07.724.703/001-34, Batista Das Laranjas Eireli Me, AGCEI; 07.507.941/001-64, Beleza Ideal Distribuidora De Cosméticos Ltda Me, AGTAG; 07.502.988/001-96, Bernardo E Bernardo Ltda Me, AGTAG; 07.584.994/001-15, Beta Centauri- Consultoria, Comercio, Exportacao E Importacao Ltda, AGBRA; 07.337.191/001-95, Bionatura Distribuidora De Produtos Nutricionais Ltda Epp, AGSIA; 07.525.742/001-23, Bob Chic Bolsas E Artigos Para Viagens Ltda-Me, AGBRA; 07.752.081/001-36, Bonart Buffet Eireli Me, AGCEI; 07.660.205/001-46, Br Comercio E Servicos Ltda Me, AGTAG; 07.667.796/001-82, Br Conquista Mineracao Ltda Me, AGNOR; 07.492.266/001-11, Br Elevadores Ltda- Me, AGCEI; 07.771.189/001-13, Brasilia Banda Larga Ltda, AGTAG; 07.712.589/001-84, Brasilia Peixes Comércio De Pescados Ltda Me, AGBAN; 07.727.346/001-10, Brasilia Trader Comercial Importação E Exportação, AGSIA; 07.458.942/001-56, Brusul Administracao E Servicos Profissionais Ltda Epp, AGBRA; 07.422.075/001-00, Brazil Up Compra E Venda, Importacao E Exportacao Ltda - Epp, AGNOR; 07.533.275/001-02, Bruno Gonçalves Madureira, AGTAG; 07.698.040/001-50, Bsb Led Comercio E Serviços De Produtos Importados Ltda, AGSIA; 07.742.947/001-94, C.C.A. Academia De Ginastica Ltda Epp, AGGAM; 07.658.450/002-59, Campinas Comercio De Publicacoes Ltda - Epp, AGNOR; 07.534.262/001-23, Cantanhede & Cia Ltda Me, AGTAG; 07.774.623/001-80, Capital Andrade Distribuidora E Atacadista Ltda, AGTAG; 07.631.693/001-64, Capital Frios Comercio De Alimentos Eireli Me, AGNOR; 07.405.618/001-66, Capital Tecnologia E Equipamentos Eireli, AGEMP; 07.781.126/001-08, Casa De Carnes Do Gado Eireli, AGCEI; 07.724.565/001-48, Centro Oeste Comercio De Produtos Alimenticios-Eireli Epp, AGTAG; 07.435.729/001-53, Cepe Comercio Importacao E Exportacao De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.790.554/001-66, Cerealista E Atacadista Gomes & Pereira Ltda, AGNOR; 07.761.287/001-27, Cerealista Santos Almeida Eireli, AGCEI; 07.508.279/001-05, Cesar & Rodrigues Distribuidora De Produtos Alimenticios Ltda - Me, AGGAM; 07.693.956/003-85, Ciência E Natureza Alimentação Corporativa Ltda, AGNOR; 07.704.444/002-01, Cj Serviços E Soluções Eireli, AGTAG; 07.689.183/001-46, Claroquesim Brand Solution Iluminacao E Acessorios Ltda, AGSIA; 07.414.385/002-80, Clean Service Higienizacao De Ambientes Ltda, AGNOR; 07.781.116/001-55, Clube De Compras Importação E Exportação Ltda, AGSIA; 07.338.503/003-21, Cofepplan Comercial De Ferros Do Planalto Ltda, AGSIA; 07.666.069/001-25, Combras - Comercial De Material Permanente E De Consumo Ltda Me, AGNOR; 07.532.741/002-96, Comfortstar Sistemas De Ar Condicionado Ltda Me, AGSIA; 07.312.766/001-71, Compar Comercio Importadora E Ex-

portadora Eireli, AGEMP; 07.546.678/001-19, Completa Tecnologia Ltda - Me, AGTAG; 07.320.540/001-41, Conector Distribuidora De Suprimentos Ltda, AGBRA; 07.751.100/001-25, Coop Agrobusiness Brasiliense Dos Prod. Rurais De Brasília E Região, AGTAG; 07.756.438/001-46, Coop De Trab. De Catad. De Resíduos Sólidos E Educação Ambiental Do Df, AGSIA; 07.326.243/002-45, Cooperativa Central Dos Produtores Rurais De Minas Gerais Ltda, AGEMP; 07.537.390/002-55, Creme Gyn Industria E Comercio De Iogurtes Congelados Ltda Me, AGTAG; 07.681.448/001-21, Cristiano Rocha Teixeira Me, AGGAM; 07.520.916/001-43, D & L Comercio Atacadista De Janelas Em Geral Ltda, AGGAM; 07.525.807/001-59, D & L Recicláveis E Serviços Ambientais Ltda Me, AGGAM; 07.607.893/001-40, D. P. Araujo Atacadista E Representacoes De Alimentos Me, AGPLA; 07.527.117/001-06, Dbá - Distribuidora De Pecas Automotivas Ltda, AGEMP; 07.526.353/001-06, Degraus Distribuidora De Produtos Automotivos Ltda Me, AGCEI; 07.641.064/001-86, Diego Soares Ferreira Me, AGCEI; 07.312.162/003-04, Distribuidora De Cigarros Reis Ltda, AGTAG; 07.700.899/001-68, Distribuidora E Atacadista De Hortifruti Tatiana Gomes Eireli Me, AGTAG; 07.770.701/001-04, Distrital Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGCEI; 07.592.538/001-82, Doutor Reformas - Servicos E Reformas Em Imoveis Ltda Me, AGTAG; 07.581.873/001-58, Dubife Comercio De Alimentos Ltda Me, AGSIA; 07.784.700/001-80, E.L.T Comercial E Prestacao De Servicos Eireli, AGTAG; 07.628.725/001-65, Ecoservi Pesquisa, Exploracao E Comercializacao Mineral Ltda Me, AGSIA; 07.554.883/002-09, Edilson Alinhamento E Peças Eireli Me, AGCEI; 07.400.326/002-36, Editora Atlas S/A, AGSIA; 07.414.298/001-79, Editora Grafica Cristiane Ltda Me, AGTAG; 07.579.621/001-43, Edmilson Nunes De Sousa Serviços Ltda Me, AGPLA; 07.581.533/001-63, Edna & Marcos Agropecuaria E Construcao Ltda Me, AGBRA; 07.792.606/001-39, Eduardo Martins Ferreira Ei, AGCEI; 07.535.608/001-56, Electra Comercial Elétricos Ltda Me, AGSIA; 07.505.814/001-01, Eliseu Ferreira De Santana Me, AGCEI; 07.778.487/001-07, Elton Willys Oliveira Da Conceição Ei, AGPLA; 07.695.606/001-37, Elza T De L Oliveira Produtos Da Casa Me, AGGAM; 07.653.995/001-70, Empack - Embalagens Planalto Ltda, AGPLA; 07.601.828/001-38, Eraldes Alves Amaral Me, AGTAG; 07.760.075/001-78, Eurobase Comercio, Servicos, Importacao E Exportacao - Eireli, AGNOR; 07.421.638/001-89, Evidence Marketing E Negócios Ltda, AGNOR; 07.663.011/001-84, Excelenciavet Comercio De Produtos Veterinarios Ltda Me, AGSIA; 07.646.401/001-21, Expansão Distribuidora De Calçados E Confeccões Ltda Epp, AGCEI; 07.652.153/001-64, Ezequias Santos De Melo - Me, AGTAG; 07.636.276/001-26, F&F Comercio De Alimentos Ltda Me, AGSIA; 07.703.035/001-61, F. De Caldas Porto Serpa Me, AGNOR; 07.510.235/001-06, F. J. De Carvalho - Me, AGGAM; 07.525.424/001-35, F. S Batista - Representações Ltda Me, AGNOR; 07.455.199/001-91, Fab.Industria E Comercio De Ferro E Aco Brasiliense Ltda, AGPLA; 07.540.705/001-03, Fabiola Soares Macedo Comércio Atacadista De Calçados Me, AGTAG; 07.446.723/001-72, Farfala Comercio De Produtos Naturais Ltda Me, AGSOR; 07.310.460/008-57, Farmacotecnica Instituto De Manipulacoes Farmaceuticas Ltda, AGEMP; 07.731.691/001-38, Federal Tecnologia Automotiva Eireli Me, AGNOR; 07.640.199/001-05, Fenix Distribuidora De Produtos Alimenticios Ltda Me, AGBAN; 07.703.826/001-64, Fit Med Instrumentos Cirurgicos Ltda Me, AGNOR; 07.711.736/001-35, Fixalar Comercio E Distribuicao Ltda Epp, AGNOR; 07.611.850/001-57, Fm Editora Jornalística Publicitaria E Marketing Ltda, AGBRA; 07.498.019/001-47, Focos Comercio E Representacao Ltda, AGBAN; 07.779.117/001-05, Fortaleza Agropecuaria Eireli, AGSOB; 07.567.059/001-26, Four Medical Comercio De Produtos Hospitalares Ltda, AGTAG; 07.703.835/001-55, Fraiche Perfumes E Essências Do Brasil Ltda-Me., AGSIA; 07.499.854/001-77, Francisco Das Chagas Nogueira Me, AGTAG; 07.542.453/001-75, Francisco Rodrigues Filho - Comercio De Bebidas Me, AGCEI; 07.462.745/002-83, Frigoestrela S.A. Em Recuperacao Judicial, AGSIA; 07.579.265/001-02, Frigorifico Tres Irmaos Ltda, AGCEI; 07.710.844/001-81, Frutas Ouro Da Terra Comercio Varejista E Atacadista Ltda Me, AGCEI; 07.670.635/001-46, Fsb Atacadista De Pescados Ltda Me, AGGAM; 07.770.366/001-08, G & A Empreendimentos Imobiliarios Ltda Me, AGTAG; 07.394.796/001-04, G N De Souza - Eireli Epp, AGSOR; 07.617.187/001-86, G.A.S-Pontual Comercio De Produtos Para Limpeza Eireli Me, AGTAG; 07.593.108/001-23, Galpoes Do Brasil Imoveis Ltda, AGSIA; 07.720.558/001-59, Garnet Representações E Comércio Atacadista De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.455.912/002-14, Gdc Alimentos S/A, AGGAM; 07.602.024/002-37, Geison Richard De Andrade De Farias Eireli Epp, AGGAM; 07.469.447/002-79, Gerdau Comercial De Acos S.A., AGEMP; 07.579.964/001-07, Global Construtora E Incorporadora Ltda Me, AGTAG; 07.493.816/002-19, Globelltec Serviços Tecnológicos Ltda, AGTAG; 07.796.938/001-00, Gmi Comercio Importação E Exportação Ltda, AGSOB; 07.472.548/001-07, Granipisos Marmores E Granitos Ltda, AGSIA; 07.693.964/001-50, Halal Giant Global Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.532.471/002-13, Hpc Comercio E Distribuicao De Cosmet. E Produtos Infantis Eireli Me, AGSIA; 07.646.273/001-80, Hs Comercio De Produtos Alimenticios Ltda Me, AGGAM; 07.517.239/001-15, Hs Laboratorio De Protese Odontologica Ltda Me, AGSIA; 07.609.519/001-51, Hugo Alves De Oliveira Me, AGSOR; 07.525.246/001-60, I. N. Reauchutagem Ltda Me, AGCEI; 07.757.324/001-78, Industria Regional De Marmore E Granitos Ltda Me, AGSOB; 07.760.333/001-99, Infinity Representação, Importação E Exportação Ltda, AGNOR; 07.594.929/001-96, Inforlean Comércio De Produtos De Limpeza Ltda Me, AGBRAZ; 07.723.083/001-16, Inter Assessoria Empresarial E Agropecuaria Ltda-Me, AGNOR; 07.740.143/001-23, Irismar Goncalves De Sousa Me, AGTAG; 07.739.039/001-06, Iround Produtos E Serviços Médicos Ltda-Me, AGSIA; 07.632.908/001-64, J C T Comercio De Alimentos E Representações Ltda Me, AGCEI; 07.524.547/002-85, J. Ferro Combustiveis E Lubrificantes Ltda, AGTAG; 07.745.084/001-61, J.C Bsb Planejados Inteligentes Ltda Me, AGSIA; 07.421.084/004-17, Jbs S/A, AGEMP; 07.722.349/001-40, Jcw Ambiental E Sustentabilidade Eireli Me, AGNOR; 07.766.295/001-04, Jdf Construtora E Reforma Ltda Me, AGTAG; 07.605.978/001-01, Jfa Construtora Ltda, AGTAG; 07.450.637/001-52, Jgg Comercio E Representacoes Ltda, AGTAG; 07.471.502/001-70, Jhennyfer Atacadao Ltda Me, AGGAM; 07.577.688/001-43, Joailson Tertuliano Braz Epp, AGGAM; 07.587.633/001-67, Joao Carlos Armstrong Me, AGGAM; 07.737.973/001-20, José Marceano De Paula Me, AGTAG; 07.462.668/002-06, Joule Engenharia Termica Ltda, AGSIA; 07.739.847/001-29, Juplastic Industria De Embalagens - Eireli Me, AGPLA; 07.538.096/001-16, Kaprycy Administradora De Imoveis Proprios Ltda, AGSIA; 07.689.771/001-07, King Fruit Comercio Atacadista De Produtos Alimenticios Ltda Me, AGGAM; 07.566.738/001-05, Kmg Comercio De Embalagens E Produtos Descartaveis Ltda Me, AGGAM; 07.519.893/001-36, L & F - Comercio Atacadista De Produtos Alimenticios Ltda-Epp, AGTAG; 07.623.306/001-46, L&E Comercio Atacadista De Produtos Alimenticios Ltda Me, AGTAG; 07.375.895/001-83, Labscience Equipamentos Ltda, AGSIA; 07.760.360/001-61, Lauro Pitanga Castro 181Df Eireli, AGGAM; 07.663.082/001-50, Lc Pneus Ltda Me, AGGAM; 07.528.879/001-67, Leva Hortifr. Comercio Varejista De Frutas E Verduras Ltda Me, AGBRAZ; 07.750.868/001-63, Lgm Engenharia E Tecnologia D Agua Gaspar Concreto 906DF Ltda, AGSIA; 07.462.647/001-74, Lider Comercio De Sucatas Ltda Me, AGCEI; 07.669.767/001-55, Lidergrax - Comercio E Representacao De Sebo Eireli - Epp, AGNOR; 07.526.808/001-39, Link Comercio Atacadista De Graos Ltda, AGGAM; 07.773.007/002-48, Liquida Serviços & Participações Ltda Me, AGGAM; 07.800.154/001-34, Lm Cereais Ltda, AGCEI; 07.518.951/001-50, Lojao Brasil Comercio De Pneus Ltda Me, AGCEI; 07.777.455/001-30, Lord Distribuidora Eireli Me, AGSIA; 07.588.242/001-32, Ltc Brasilia Distribuidora De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.448.298/001-38, Luiz Ventura Santana Rego Me, AGCEI; 07.705.581/001-00, M Pereira De Jesus Tecnologia Em Se-

gurança Me, AGTAG; 07.521.704/001-47, M&M Rodrigues Atacadista De Utilidades Domesticas Ltda-Me, AGTAG; 07.655.097/001-00, M. Almeida Comercio De Produtos Para Tecnologia Da Informacao Eireli, AGBAN; 07.641.622/001-03, M. P. De Sousa Cia Do Copo Me, AGTAG; 07.522.996/001-62, Mais Lar Home Center Ltda Epp, AGTAG; 07.756.413/001-89, Mais Pescados Distribuidora De Produtos Alimentícios Eireli Me, AGSIA; 07.531.127/002-80, Maquet Cardiopulmonary Do Brasil Industria E Comercio Ltda, AGEMP; 07.535.199/001-33, Maria De Fatima Frades Neiva Lima Me, AGTAG; 07.739.696/001-27, Maria José Jardim Negre - Me, AGCEI; 07.585.025/001-54, Marlon Santos De Oliveira Me, AGNOR; 07.572.151/001-05, Massi-Engenharia, Const.Terrap.Serv Gerais, Loc E Eventos Eireli Me, AGSIA; 07.494.852/001-28, Master Serviços De Teatendimento Ltda Me, AGBAN; 07.536.373/001-10, Mauro Fernando Alves - Me, AGBAN; 07.563.422/001-43, Medkon Assistência E Manutenção Hospitalar Ltda Me, AGBRA; 07.632.180/001-06, Mega Quality Comercio Atacadista E Varej. De Frutas E Verd. Eireli Me, AGCEI; 07.587.677/001-60, Menina Chic Calçados Eireli Me, AGCEI; 07.655.992/001-61, Metal Nobre Reciclagem Eireli Me, AGTAG; 07.321.915/001-54, Microlog Informatica E Tecnologia Ltda, AGEMP; 07.782.567/001-00, Mile Produtos Alimentícios Ltda Me, AGBAN; 07.622.283/001-80, Milhorito Do Brasil Agro Ind. De Alimentos, Suplem. E Racoes Eireli Me, AGCEI; 07.668.718/004-00, Minjie Mao Me, AGSIA; 07.506.940/001-84, Mirave Comercio E Servicos Tecnologicos Ltda., AGNOR; 07.720.576/002-11, Montago Construtora Ltda, AGNOR; 07.520.338/001-27, Motorcycle Distribuidora De Peças E Baterias Ltda Me, AGTAG; 07.602.036/001-08, Movek'S Comercio E Servicos Ltda - Me, AGGAM; 07.752.208/001-26, Mrc Representacoes Comerciais Ltda Epp, AGTAG; 07.449.976/001-16, Multifar Distribuidora De Medicamentos Ltda -Epp, AGTAG; 07.789.133/001-02, Mundiall Gas Distribuidora Ltda, AGGAM; 07.690.674/001-00, N V Transportes Ltda Me, AGGAM; 07.628.655/001-63, Nacao Materiais Para Construcão E Servicos Ltda Me, AGSIA; 07.699.686/001-09, Não Pragas Administradora De Franquias Ltda Me, AGNOR; 07.642.313/001-32, Narayana C Quintella, AGNOR; 07.773.939/002-18, Natural One S.A., AGSIA; 07.694.764/001-06, Naturalis Cosméticos Ltda Me, AGNOR; 07.567.108/001-85, New Job Consultoria E Solucoes Corporativas Em Rh Ltda, AGNOR; 07.545.461/001-91, News Distribuidora De Produtos De Higiene E Descartaveis Ltda, AGTAG; 07.644.762/001-06, Next Solucão Em Tecnologia Da Informacao Ltda, AGNOR; 07.552.032/001-03, Nielson Raposo Soares Me, AGTAG; 07.577.746/001-93, Nova Terra Comercio De Protudos Metarlurgicos Ltda Me, AGTAG; 07.315.742/001-47, Novo Rio Papeis Comercio E Industria Ltda, AGEMP; 07.777.601/001-63, O Silvestre Comercio De Cereais E Transportes Eireli, AGTAG; 07.741.917/001-24, Oberdan Freire De Melo Solida Papeis, AGSIA; 07.794.285/001-52, Oceano Natural Distribuidora Ltda Epp, AGNOR; 07.704.943/001-54, Ok Comercio Atacadista De Bebidas Agua Mineral E Alimentos Eireli, AGTAG; 07.475.260/002-10, Omegati Comercio De Informatica Ltda, AGSIA; 07.519.851/001-40, Opções Armarinho E Papelaria Utilidades Para O Lar Ltda Me, AGCEI; 07.671.552/001-65, Osso Forte Eireli - Me, AGTAG; 07.711.753/001-63, Ouro Frutas Comercio Varejista E Atacadista Ltda Me, AGCEI; 07.461.072/002-71, Ouro Preto Distribuidora De Molas E Pecas Ltda, AGTAG; 07.510.607/001-21, Pablo Cassara Do Brasil Comercio De Medicamentos Ltda, AGSIA; 07.664.946/001-41, Pereira Comercio De Alho In Natura Eireli Epp, AGBAN; 07.536.191/002-01, Persifilm Importacao E Exportacao Ltda, AGSOR; 07.785.565/001-81, Pja Com É Repr, Import De Material Médico E Hospitalar 172Df Ltda Epp, AGNOR; 07.608.873/001-87, Platinum Comercio E Distribuicao De Alimentos Ltda Me, AGSIA; 07.301.344/001-82, Poly Mar Madeiras Ltda Me, AGGAM; 07.792.562/001-56, Prático Comércio De Alimentos E Serviços Eireli, AGSIA; 07.636.901/001-94, Pro Art Laboratório De Próteses Dentárias Ltda, AGTAG; 07.772.506/001-64, Produnova Produtos Inovadores Ltda, AGSIA; 07.621.714/001-72, Protect Car Ltda Me, AGNOR; 07.329.101/001-12, Psui Compra E Venda De Reciclaveis Ltda Epp, AGSIA; 07.640.310/002-08, Q Drinks Distribuidora E Comercio De Bebidas Ltda, AGNOR; 07.779.965/001-14, Quick Auto Parts Ltda, AGSIA; 07.738.919/001-01, R F Comercio E Equipamentos Ltda Me, AGBAN; 07.771.567/001-69, R M I Dos Santos Comercio E Servicos Ei, AGNOR; 07.755.007/001-80, R. Rodrigues Lima Me, AGTAG; 07.604.202/001-83, R.L. Batista-Me, AGTAG; 07.504.536/001-67, Raflle Amancio Silva -Me, AGBAN; 07.635.379/001-04, Ralghé Foods Ltda Me, AGSIA; 07.615.130/001-15, Raquel Alves Batista Me, AGTAG; 07.441.599/003-75, Rede Brasileira De Pneus Ltda, AGSIA; 07.774.700/001-66, Rei Do Peixe - Davidson Leandro Da Costa Eireli Epp, AGTAG; 07.628.002/001-57, Renato Amorim Geraldo Me, AGPLA; 07.521.167/001-62, Rlc Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.782.385/001-10, Rmd - Construções E Incorporações Ltda, AGEMP; 07.536.902/001-67, Roberval Ferreira De Sousa Junior Me, AGSIA; 07.686.507/001-67, Romualdo Comercio De Artigos De Cama Mesa E Banho Eireli Me, AGSIA; 07.522.856/001-49, Rota Premium Logistica E Transporte Ltda Epp, AGBRA; 07.545.016/001-95, Rpm Brasilia Informatica Ltda Me, AGTAG; 07.674.119/002-80, Ruy R. Da Rocha Produtos Ceramicos Ltda, AGTAG; 07.479.182/001-06, S.S. Porto Alimentos Ltda, AGGAM; 07.750.532/001-91, Salina Atacadista E Comercio De Cereais Agricolas Eireli, AGGAM; 07.803.778/001-40, Samoori Comercio Distribuidor Varejista De Hortifrutigranjeiros Eireli, AGTAG; 07.773.482/001-05, Santos & Sá Representações Ltda - Me, AGTAG; 07.649.878/001-50, Sany Modas Eireli Me, AGBAN; 07.352.856/002-11, Saraiva S/A Livres Editores, AGSIA; 07.527.502/002-08, Sergio Sarquis Jereissati Filho Me, AGTAG; 07.541.610/001-70, Sinarb - Sinalizadora E Transportes Ltda Epp, AGBRA; 07.300.754/001-42, Sinart Sinalizacao Construcão E Mobiliarios Corporativos Ltda Epp, AGEMP; 07.769.959/001-70, Solucoes Comercio Atacadista De Metais Reciclagens Eireli, AGTAG; 07.532.272/001-15, Speedpress-Comunicacao Visual Ltda Me, AGTAG; 07.744.317/001-90, Stillus Modas Eireli Me, AGNOR; 07.801.207/001-34, Supra Comercial Eireli, AGTAG; 07.701.601/001-73, Tadeu Vasconcelos Representacoes Eireli Me, AGTAG; 07.407.254/001-30, Tanaka Comercial De Papeis Ltda Epp, AGNOR; 07.704.879/001-84, Tatiana Construção E Terraplanagem Ltda Me, AGTAG; 07.786.273/001-39, Thiago E Carlos Comercio De Bebidas Ltda, AGGAM; 07.604.132/001-81, Thiago Rondon C. Da Silva Seguranca Eletronica Me, AGTAG; 07.537.731/001-00, Titan Construcoes E Investimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.663.306/001-14, Top Atacadista Materiais De Construcão Ltda Me, AGTAG; 07.568.609/001-42, Total Produtos Alimentícios Ltda, AGGAM; 07.501.502/001-20, Touch Help Hospitalar - Eireli Me, AGBRAZ; 07.503.728/001-74, Trans-Lub Transportes Ltda Epp, AGSIA; 07.657.674/001-26, Trevo Mineradora Ltda, AGTAG; 07.611.694/001-89, Triade Producoes Artísticas Ltda Me, AGTAG; 07.584.286/001-20, Tw Importação E Exportação De Vinhos Ltda Epp, AGEMP; 07.654.477/001-37, Um-Sinalizacao E Construcão Ltda Epp, AGNOR; 07.497.194/001-44, Unica Distribuidora De Produtos Eletronicos Ltda Me, AGTAG; 07.737.895/001-91, V F De Souza Administradora De Bens Me, AGTAG; 07.628.688/001-68, V3 Comercio De Alimentos E Servicos Ltda Me, AGGAM; 07.504.250/001-18, Valentim & Cardoso Distribuidora De Cosméticos Ltda, AGBAN; 07.787.315/001-30, Vanessa Comercio De Produtos Hortifrutigranjeiros Ltda Me, AGCEI; 07.777.416/001-05, Vento Forte Distribuidora De Cosméticos Ltda, AGGAM; 07.757.938/001-50, Vera Cruz Eletro Comercio De Eletrônicos E Celulares Eireli, AGSIA; 07.594.103/001-81, Viatel- Construcoes E Comercio Ltda, AGTAG; 07.335.139/001-02, Vi-droplex Comercio De Vidros Planos Ltda, AGSIA; 07.652.217/001-36, Vitoria Comercio De Bijuterias Eireli Me, AGTAG; 07.761.244/001-88, Volt Energia Solar Ltda, AGNOR; 07.596.039/001-64, W.F Logistica E Transportes Ltda Me, AGCEI; 07.653.641/001-16, Wake Up Now Do Brasil Comercio De Energeticos Naturais Ltda Epp, AGNOR; 07.644.110/001-53, World News Cosmetics Comercio E Importacao Ltda Epp, AGSIA;

07.691.136/001-88, Y. A. Pereira - Me, AGSIA; 07.456.050/001-01, Yda Produtos Agropecuários Ltda Me, AGNOR; 07.656.327/001-21, Zacarias Alves Aires Me, AGCEI; 07.495.034/001-89, Ze Mario & Raphael Calçados Ltda Me, AGCEI; 07.695.581/001-90, Zelota Industria E Comercio De Confeções Eireli Me, AGSIA; 07.604.317/001-31, Zonorte Nutricao Animal Ltda Me, AGSIA.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

EDITAL Nº 20, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "i" e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, c/c §§ 11º, 12º e 13º do art. 10 da Portaria 403/2009, e com base em Ocorrências de Início de Denegação Imediata de NFe da GEFMT/COFIT, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições do contribuinte abaixo relacionadas, restando proibida a emissão de documento fiscal eletrônico em conformidade com o disposto no Art. 10, Inc. II, c/c § 9º, inciso III ambos da Portaria n. 403 de 20/10/2009. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.CFDF. DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO: 07.373.430/001-33, A. Constantino-Me, AGGAM; 07.552.352/001-09, A. Da Silva Lanchonete, AGGAM; 07.430.572/001-98, A.F De Sousa-Me, AGGAM; 07.464.675/001-53, A.J.S. Nobrega Me, AGTAG; 07.665.435/001-92, Adailton Pereira Dos Santos 85946362100, AGSIA; 07.654.118/001-07, Adiel Rodrigues Da Silva 71578188172, AGNOR; 07.716.340/001-48, Adriano Silva De Oliveira 76851028115, AGSIA; 07.670.221/001-35, Afonso Caixeta Alves 00949242101, AGNOR; 07.561.734/001-59, Aldecir Souza Alves 84100109172, AGCEI; 07.627.687/001-88, Aldenira Pereira Da Silva 77764412368, AGTAG; 07.718.487/001-08, Alencar Pires Da Silva 06153639623, AGBAN; 07.660.900/001-26, Alex Michael Da Silva Pereira 00015268128, AGGAM; 07.677.363/001-50, Aline Coelho Sobrinho 69514810163, AGTAG; 07.694.491/001-72, Aline Cristina Moreira De Moura 00771291132, AGCEI; 07.725.415/001-06, Alonso Lourenco De Oliveira Neto 73045500153, AGNOR; 07.693.632/001-01, Aluizio Barros De Oliveira 81362552100, AGCEI; 07.589.242/001-69, Ana Izabel Rodrigues Nunes Me, AGGAM; 07.557.746/001-54, Ana Lucia Nuven Dos Santos 84706066115, AGBRA; 07.636.530/001-22, Ana Maria Pereira Ramos 12583784854, AGBRA; 07.622.546/001-79, Ana Paula Queiroz Dos Santos De Sousa 05852159107, AGBRAZ; 07.658.628/001-44, Andre Pini Becklas 28006881812, AGNOR; 07.472.546/001-08, Angela Freitas De Sousa Almeida Me, AGTAG; 07.627.341/001-61, Angela Paolucci Andrade Pimenta 33382964600, AGSIA; 07.389.736/001-54, Antonia Angelica Ferreira Me, AGPLA; 07.604.876/001-32, Antonia Ferreira Da Silva 49049259120, AGTAG; 07.713.910/001-48, Antonio Carlos De Oliveira Pereira 61066893187, AGTAG; 07.641.565/001-17, Antonio Claudio De Oliveira Santos 99296470315, AGNOR; 07.512.630/001-32, Antonio Dias Da Silva Bar E Merceria - Me, AGCEI; 07.590.196/001-48, Antonio Ferreira De Carvalho 26254739836, AGGAM; 07.325.669/001-09, Antonio Gadelha Da Costa Me, AGCEI; 07.645.302/001-13, Antonio Idelfonso Junior 10151354391, AGCEI; 07.578.818/001-29, Antonio Pereira Araujo 11603968172, AGCEI; 07.675.649/001-47, Aroldo Caetano Nunes 47065583600, AGBAN; 07.642.601/001-97, Aurelio Teixeira Bernardo Me, AGPLA; 07.659.469/001-31, Bernadete Batista Moura Da Silva 92831834104, AGCEI; 07.548.307/001-90, Bernardino Do Carmo Barbosa 58507981100, AGGAM; 07.679.518/001-20, Bruno Chiarelli Gonçalves De Oliveira 04281469109, AGNOR; 07.696.437/001-80, Bruno Toniolo Lorensi 00494463120, AGSIA; 07.492.760/001-77, Carlos Ponte Gomes Me, AGNOR; 07.652.332/001-92, Carlos Souza De Carvalho 24526592153, AGTAG; 07.705.425/001-11, Carolina Moniz De Almeida 70193975149, AGTAG; 07.701.224/001-81, Caroline De Oliveira Abreu 98402480144, AGGAM; 07.600.938/001-91, Celso Caldeira De Oliveira 49881094534, AGBRA; 07.384.778/001-08, Celso Donizete Da Silva Me, AGTAG; 07.303.664/001-30, Celuniel Da Silva Me, PBRAZ; 07.694.071/001-49, Cely Gonçalves Dos Reis 60277220106, AGPLA; 07.645.898/001-33, Chafir Ferreira De Oliveira 24912140163, AGTAG; 07.561.577/001-27, Charles Fagundes Ribeiro 33927464104, AGTAG; 07.614.188/001-50, Chirley Felix Dos Santos 60554991187, AGSIA; 07.597.932/001-34, Claudia Rodrigues Bispo 83722351120, AGBRA; 07.658.615/001-39, Claudiene Cardoso Pereira 08134603602, AGPLA; 07.560.340/001-00, Claudio Torres Damaceno 64752348187, AGBAN; 07.541.774/001-06, Cleane De Jesus Andrade Viegas, AGBRA; 07.602.645/001-11, Cleires Rodrigues Fernandes 37081691234, AGSIA; 07.446.995/001-72, Clério Marcos De Carvalho Me, PBRAZ; 07.628.165/001-20, Cornelio Justino Dos Santos 00407609105, AGCEI; 07.631.467/001-74, Cristiane Borges Lima 61965596134, AGGAM; 07.661.015/001-46, Cristiano Da Silva Marques 05965638175, AGBRA; 07.701.195/001-11, Cristina Costa Silva 00946356173, AGCEI; 07.634.420/001-90, Cristina Da Cruz Oliveira 64671917149, AGCEI; 07.440.571/001-59, D C Da Silva Minimercado Me, AGSOR; 07.697.226/001-37, D Marmolejos Balbuena De Dias Eventos Me, AGNOR; 07.575.478/001-75, Danielle Jacyra Costa 59023372120, AGTAG; 07.553.708/001-78, Daniela Lorenzo Baptista 93084064172, AGSOR; 07.714.139/001-62, Daniella De Queiroz Paz 70374058172, AGTAG; 07.698.288/001-48, Danillo Gomes De Freitas 05443584146, AGBRAZ; 07.530.045/001-19, Darly Barbosa De Souza, AGBAN; 07.668.653/001-24, Davidson Ruiz Fraga 69071292134, AGSIA; 07.585.497/001-25, Deivisson Ayres Macedo 00920178197, AGGAM; 07.706.381/001-65, Delian Lima Cirino 03500555560, AGNOR; 07.610.632/001-78, Denis Vieira Lemos 00604958129, AGGAM; 07.634.079/001-63, Diego Silva Guimaraes 09121014663, AGSOR; 07.539.700/001-68, Dirceu Francisco De Lima, PBRAZ; 07.490.326/001-16, Divina Rosa Duarte Me, AGCEI; 07.602.959/001-97, Divino Romeu Da Silva 22326723104, AGCEI; 07.667.708/001-89, Do-riecce Barbosa Da Costa 45176710382, AGPLA; 07.531.391/001-60, E. A. T. De S. Nascimento, AGGAM; 07.550.088/001-05, E. Gonçalves De Souza, AGCEI; 07.687.371/001-02, Edilaine Ferreira De Assis 00061957178, AGBAN; 07.711.301/001-81, Edilson Das Neves Barros 65848586187, AGPLA; 07.675.768/001-18, Edilson Oliveira Da Silva 60545208149, AGTAG; 07.644.702/001-39, Edimar Santos De Assis 88971546115, AGTAG; 07.557.982/001-99, Edinalva Maria Jose 38962799120, AGBAN; 07.527.173/001-50, Edna Da S. Rios, AGCEI; 07.553.774/001-75, Eliandra Camila De Oliveira Souza 72386096149, AGGAM; 07.306.390/001-22, Elias Rodrigues Barbosa Me, AGTAG; 07.707.819/001-96, Elida Aparecida Alves Dos Santos 97104884149, AGGAM; 07.681.256/001-98, Elisandra De Souza Honesko Minimercado Me, AGSOB; 07.574.815/001-52, Elizete Dos Santos Souza 53887212134, AGNOR; 07.619.625/001-31, Elizete Pereira Da Silva 63540673172, AGPLA; 07.475.352/001-38, Emilio Marques De Souza Me, AGBRA; 07.607.492/001-44, Enilton Ferreira De Oliveira 11955058172, AGCEI; 07.575.939/001-28, Eurico Ribeiro Da Silva Filho 36892807100, AGBAN; 07.533.573/001-01, Euza De Fatima Faria Araujo-Comercio De Bebidas Me, AGSOR; 07.496.624/001-83, F. Das Chagas C. Araujo Confeccoes Me, AGCEI; 07.725.986/001-69, Fabio Felix Da Silva 74197576153, AGTAG; 07.624.127/001-44, Fabio Moura Neves 03349301118, AGTAG; 07.653.222/001-39, Fabio P Da Cruz Me, AGCEI; 07.630.587/001-72, Fernanda Aparecida Martins Vasconcelos

01369703627, AGBRA; 07.658.734/001-00, Fernanda Lima Avena 96714450125, AGTAG; 07.594.371/001-67, Flávio Batista Rocha Me, AGTAG; 07.588.052/001-06, Flavio Dias Moura Me, AGPLA; 07.672.803/001-29, Francilene Da Silva Costa 06262747370, AGBRAZ; 07.643.869/001-09, Francineide Gomes 60567848191, AGCEI; 07.612.537/001-63, Francisco Batista De Brito Me, AGSIA; 07.562.577/001-53, Francisco Edigle Lopes, AGCEI; 07.676.995/001-98, Francisco Erivan Da Silva 75103699400, AGSOB; 07.673.499/001-46, Francisco Ferreira De Oliveira 91110688334, AGBRAZ; 07.570.292/001-20, Francisco Luclecio Pereira 91738687104, AGTAG; 07.542.643/001-00, Francisco Marques Chaves 11445777134, AGCEI; 07.614.608/001-71, Francisco Pires Borges Filho 92660916187, AGSIA; 07.511.205/001-07, G.R. Gonçalves Celular Me, AGGAM; 07.677.277/001-84, Geibson Pereira Da Costa 71695907191, AGSIA; 07.634.314/001-24, Genesi Rodrigues Dos Santos 40092453104, AGPLA; 07.595.182/001-10, Geralda Da Abadia E Silva Menezes 65588320620, AGTAG; 07.666.509/001-35, Geralda Rodrigues Sobrinho 31016944187, AGPLA; 07.557.464/001-20, Getulio Antonio De Souza 22644407168, AGBRA; 07.522.466/001-41, Gilberto Dos Santos Lacerda - Bar E Lanchonete Lacerda-Me, PBRAZ; 07.649.111/001-49, Gilcilene Souza Dos Reis 72302607104, AGCEI; 07.537.938/001-59, Gildson R. Amaral, AGGAM; 07.624.143/001-19, Giuliana Lopes Amaral 03728785121, AGTAG; 07.583.286/001-01, Goncalo Batista Sampaio 39246485149, AGTAG; 07.709.015/001-30, Guilherme Ribeiro De Oliveira 01462139124, AGNOR; 07.691.534/001-12, Gustavo Conceicao Gomes Silva 04486568176, AGTAG; 07.630.575/001-10, Helena Martins De Oliveira 31699103615, AGGAM; 07.462.513/001-80, Idelzuite Silva Medeiros, AGSIA; 07.634.950/001-00, Isabel Da Conceicao Santos 53970462134, AGBRA; 07.585.813/001-96, Israel Artur Da Silva 03675834107, PBRAZ; 07.600.221/001-03, Ivanildo Gomes De Mesquita 89438698191, AGPLA; 07.504.553/001-95, J. A. Ribeiro Bar Snooker Bola De Ouro Me, AGCEI; 07.459.516/001-11, J.D.A. Balbino Distribuidora De Bebidas-Me, AGGAM; 07.678.942/001-57, Jacqueline Menezes Fontes 49323466115, AGGAM; 07.650.107/001-01, Janio Evangelista Alves 25619900100, AGSOR; 07.540.196/001-55, Janira Almeida De Albuquerque Me, AGSIA; 07.526.477/001-55, Jarbas De S. Macedo Eletrica E Hidraulica, AGCEI; 07.611.958/001-21, Jefferson De Lima Moura 05805299917, AGCEI; 07.497.208/001-93, Joana Galeno De Sousa - Me, AGCEI; 07.615.746/001-04, Joao Batista Pereira Lima 11726970191, AGBRA; 07.621.159/001-06, Joao Neto Felix Muniz 58495290120, AGCEI; 07.698.454/001-60, Joao Rodrigues Filho 88747719168, AGBAN; 07.666.375/001-61, Joaquim Alves De Oliveira 55397140597, AGNOR; 07.624.070/001-56, Joelma Castelo Leitao 71175032115, AGTAG; 07.620.786/001-75, Jonas Kennedy Basilio 01607873192, AGTAG; 07.309.693/001-89, Jose Antonio Da Silva Lanchonete-Me, AGGAM; 07.674.618/001-23, Jose Antonio Da Silva Neves 78229685134, AGNOR; 07.642.967/001-00, Jose Cicero Pereira Da Silva 02130413161, AGBRA; 07.531.230/001-01, Jose Claudio Jesus Da Silva, AGCEI; 07.574.003/001-07, Jose Cleudemir Pessoa De Paiva 89309057149, AGTAG; 07.576.030/001-32, Jose Lailson Almeida Me, AGBRA; 07.596.766/001-95, Jose Marcio Bezerra 64656152153, AGCEI; 07.548.722/001-52, Jose Nulson Dos Santos Oliveira 25940163149, AGBRA; 07.674.560/001-81, Josemar Leandro Rodrigues 91818044072, AGBAN; 07.634.404/001-15, Julialda De Carvalho Da Igreja 70209316187, AGBRA; 07.680.470/001-08, Julio Cezar De Jesus Lima 00687996163, AGCEI; 07.679.643/001-20, Junior Cesar Gomes Ferreira 40972968172, AGSIA; 07.573.743/001-17, Kael Mondadori Araujo De Oliveira 02809491119, AGSIA; 07.642.986/001-38, Karina Amaral De Oliveira 85239879168, AGTAG; 07.689.230/001-98, Kleber Francisco De Sousa Regis 88182177120, AGSOB; 07.672.120/001-07, Klebson Zica Silva 84614455115, AGTAG; 07.391.834/001-86, Laerte Rodrigues De Santana Me, AGBRA; 07.641.198/001-70, Lauro Thiago Amaral Vieira 87593777120, AGNOR; 07.402.221/001-02, Layce Dos Anjos Ferraz Lobato Me, AGBRA; 07.595.243/001-21, Leonidia Vanessa Alves 56123906100, AGTAG; 07.603.790/001-38, Leonidio Alves De Oliveira 96588853653, AGBRA; 07.605.643/001-93, Liane De Andrade Almeida 00679431101, AGCEI; 07.677.153/001-35, Lorena Rabelo De Araujo 02681163692, AGSOB; 07.688.181/001-02, Lucas Silva Dantas 06921577198, AGGAM; 07.668.592/001-13, Luciana De Oliveira Silva 03681334196, AGCEI; 07.615.289/001-76, Luciana Luiz De Freitas 81240953100, AGGAM; 07.605.674/001-80, Luciene Souza De Castro 00221918108, AGGAM; 07.437.396/001-15, Luis Sampaio De Sousa Me, AGBRA; 07.698.542/001-44, Luiz Da Costa Silva 60546840191, AGCEI; 07.662.376/001-00, Luiz Eduardo Sousa 71545573115, AGCEI; 07.618.618/001-21, Luzineide Melo Rodrigues 83023313172, AGPLA; 07.485.625/001-96, M C R De Sousa Perfumaria E Cosméticos Me, AGSIA; 07.303.048/001-43, Manoel Aguiar De Sousa Me, AGBAN; 07.504.391/001-95, Manoel Gonçalves Do Nascimento Me, AGBAN; 07.529.874/001-15, Manoel Martins Braga, AGTAG; 07.645.251/001-57, Manoel Pereira Dos Santos Filho 69629439115, AGNOR; 07.591.744/001-57, Manoel Rodrigues Dos Santos 28856546515, AGBRA; 07.646.946/001-65, Marcia De Jesus Souza 04483821563, AGSOR; 07.662.099/001-53, Marcos Resende 00979872120, AGTAG; 07.640.793/001-98, Maria Alice Vieira Nascimento Santos 48837687168, AGGAM; 07.568.188/001-78, Maria Aparecida Cardoso 82901155634, AGCEI; 07.519.254/001-99, Maria Augusta Gomes Me, AGPLA; 07.403.330/001-57, Maria Cleuma Rodrigues De Andrade Me, AGBRA; 07.473.038/001-01, Maria Da Paz Correia Mileno Me, AGCEI; 07.577.900/001-54, Maria De Fatima 14510006187, AGTAG; 07.621.103/001-51, Maria De Fatima Lino Da Silva Felix 86342819149, AGSOR; 07.676.927/001-83, Maria De Lourdes Ddamos 24556378168, AGNOR; 07.577.242/001-91, Maria De Ribamar Ferreira Costa 00830229108, AGCEI; 07.688.146/001-00, Maria Do Carmo Rufino Farias 35788313104, AGCEI; 07.354.426/001-08, Maria Do Rosario Sousa Me, AGSOR; 07.504.826/001-29, Maria Do Socorro Dos Santos Bar E Mercaria Me, AGGAM; 07.468.447/001-61, Maria Do Socorro Rodrigues Farias Me, AGTAG; 07.630.483/001-12, Maria Dos Anjos Pereira Rodrigues 79173500100, AGGAM; 07.686.952/001-63, Maria Gorete Monteiro Caixeta 53881850449, AGTAG; 07.374.449/001-05, Maria Jose De Jesus Barcelos - Me, AGSIA; 07.677.031/001-01, Maria Oliveira De Pinho 29599857100, AGGAM; 07.661.796/001-14, Maria Veronica Da Silva 05524754408, AGBRA; 07.538.704/001-56, Marilene Ferreira De Araujo 65814630191, AGSOR; 07.616.930/001-35, Marilza Ferreira Da Costa 37974327120, AGTAG; 07.638.682/001-50, Mario De Souza Guedes 55971555120, AGPLA; 07.662.421/001-44, Marlene Oliveira Bacheschi 03045726160, AGBRA; 07.714.058/001-62, Matheus Fonseca Ribeiro 05622803160, AGCEI; 07.642.799/001-72, Mauricio Da Silva Dias 24537721120, AGPLA; 07.557.458/001-08, Mauricio Ferreira De Brito 72666501191, AGTAG; 07.695.905/001-90, Mauricio Monteiro Souto 53906586120, AGSOB; 07.684.598/001-79, Meirilene Pereira De Oliveira Silva 04139096110, AGNOR; 07.597.260/001-02, Mercia Regina Henrique Araruna 79695191134, AGCEI; 07.631.513/001-62, Messias Dos Santos Sousa 69198985191, AGCEI; 07.570.952/001-08, Michel Da Silva Dantas 72284706134, AGTAG; 07.536.887/001-66, Monica Menezes Lima, AGCEI; 07.557.547/001-37, Monica Rodrigues Da Silva 60237759187, AGSIA; 07.557.977/001-12, Mrs - Segurança Eletrônicos E Informática Me, AGGAM; 07.704.802/001-87, Nayara Josmyriam Santos Veiga 00215050126, AGTAG; 07.691.766/001-34, Nayra Dioniz Rodrigues Araujo 99355523300, AGPLA; 07.664.450/001-87, Neilton Ferreira Da Hora 01790962145, AGTAG; 07.660.588/001-80, Nilde Alves De Andrade 53685652168, AGSOB; 07.567.990/001-40, Odailma Moreira Dantas 72213655120, AGTAG; 07.558.074/001-59, Orlando Fernandes Da Silva 34261311100, AGTAG; 07.537.416/001-75, Paulo Cezar De Castro Alves 69019231120, AGBAN; 07.634.285/001-64, Paulo Henrique Guedes Caja 03753845108, AGCEI; 07.706.419/001-18, Paulo Henrique Guimaraes 82340501172, AGCEI; 07.632.502/001-90, Pedro Ximenes Fur-

tado 33059500720, AGSOR; 07.614.473/001-44, Pollyana Melo Ferreira 00674961137, AGTAG; 07.600.325/001-63, Priscila Tatiara Soares Da Silva 02062612176, AGBRAZ; 07.708.993/001-92, Priscilla Da Silva Miranda 00503419109, AGCEI; 07.585.451/001-15, R Ribeiro Dos Santos Me, AGNOR; 07.534.011/001-76, R Souza Aguiar Me, AGBRA; 07.552.269/001-95, R. Galvao, AGSIA; 07.619.940/001-69, Raimundo Nonato Correa 44472803372, AGCEI; 07.554.547/001-58, Raimundo Nonato Rodrigues Lopes 41976665353, AGSOR; 07.679.728/001-45, Rayane Freitas Silva 04440671160, AGBAN; 07.577.849/001-90, Renata Dias De Oliveira 64668479187, AGCEI; 07.548.378/001-65, Roberto Carlos De Jesus Gomes 85620572153, AGCEI; 07.668.904/001-61, Romulo Do Nascimento Mendes 06364077137, AGCEI; 07.574.238/001-90, Ronivaldo Alves Cerqueira Me, AGGAM; 07.582.857/001-00, Rosilene Silva Souza 51279584149, AGBRA; 07.536.465/001-18, Sandra Oliveira Da Silva, AGCEI; 07.652.485/001-11, Santinha Ferreira De Souza 76904954191, AGBAN; 07.665.243/001-59, Selma De Souza Domingues 60265051568, AGBRA; 07.705.480/001-10, Sephora Lins Freitas 51665514191, AGNOR; 07.565.847/001-05, Sidiney Marcos Correa Lima Da Silva 69953864187, AGCEI; 07.641.394/001-26, Silvana Honorato De Souza 88243222120, AGGAM; 07.672.860/001-35, Silvana Netto Amandio Andrade 37154990104, AGTAG; 07.553.716/001-05, Silvinha Chaves De Queiroz 63616424100, AGBRA; 07.620.083/001-56, Stephanie Carneiro Cruz 56328273134, AGGAM; 07.588.585/001-98, Themmer Jefferson Alves Sales 01166230120, AGSOB; 07.644.784/001-02, Tiago Da Silva Iram 31023615878, AGBAN; 07.673.748/001-76, Tiago Dantas Silva 86053388149, AGTAG; 07.653.385/001-02, Vagner Dias Pereira 02473056188, AGNOR; 07.611.054/001-88, Valdenir Batista De Lima Me, AGCEI; 07.396.895/001-49, Valdivino Goncalves De Sousa Me, AGTAG; 07.538.977/001-00, Valeria Cristina Bido, AGTAG; 07.660.691/001-84, Vallesca Perufo Guasso 06990732601, AGTAG; 07.668.047/001-81, Valmiro Alves Do Nascimento 49644840330, AGPLA; 07.481.362/001-91, Vandeci De Carvalho Araujo Me, AGTAG; 07.650.374/001-25, Vandevalde Da Silva Gaspar 82518084134, AGPLA; 07.639.939/001-46, Verana Pereira Da Cruz De Souza 44272430106, AGGAM; 07.645.996/001-61, Victor Magalhaes Moraes Alves 03961645108, AGGAM; 07.558.975/001-31, Vilmar Augusto Da Silva 42881544134, AGTAG; 07.519.556/001-02, Vn De Figueiredo Junior Me, AGSIA; 07.708.374/001-34, Weccley Martins De Sousa 71120475104, AGTAG; 07.628.184/001-66, Wellington Ferreira Nunes 91086809149, AGTAG; 07.660.415/001-61, Wender Slawer De Sousa Nunes 05059317102, AGSOR; 07.688.192/001-00, Wester Souza Do Nascimento 56125623149, AGNOR; 07.535.763/001-90, Wilton Jose Barbosa 84731249104, AGCEI.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2017/153
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: WYNTECH SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI - EPP. Objeto: prestação de serviços técnicos de informática para os ambientes de Tecnologia da Informação utilizados pelo BRB. Vigência: 22/08/2017 a 22/08/2018. Valor estimado: R\$432.842,40 (quatrocentos e trinta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Signatários: pelo BRB, GUSTAVO COSTA OLIVIERA, e pela Contratada, JOELSON DE OLIVEIRA. Executor: MARCOS AURELIO SCHWANZ. Processo nº: 041.000.070/2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Eriel Strieder. Gerente de Área.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA BRB Nº 2017/232
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA. Objeto: fornecimento de 180.000 calendários para o ano de 2018. Valor: R\$174.600,00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos reais). Signatários: pelo BRB, WESLEY CAVALARI HENRIQUES, e pela Contratada, GUSTAVO FARIA DE CARVALHO. Executor: WESLEY CAVALARI HENRIQUES. Processo nº: 041.000.496/2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Eriel Strieder. Gerente de Área.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2014/281
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de comunicação e fornecimento dos modems para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 10/12/2017 até 10/12/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 22/08/2017. Signatários pelo BRB: Gustavo Costa Oliveira e pela Contratada: Flávio Cintra Guimarães e Wellington Xavier Da Costa. Processo nº: 041.000.333/2013. Eriel Strieder. Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2017/032
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas telefônicos de diversas dependências do BRB. Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da central telefônica, marca SIEMENS, modelo HI-PATH 1150, instalada na Agência do BRB no TJ Taguatinga. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 03/08/2017. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes e pela Contratada: Meire Cristina Pereira. Processo nº: 041.000.490/2016. Eriel Strieder. Gerente de Área.

AVISO DE CONTRATAÇÕES DO BRB NO MÊS DE FEVEREIRO/2017 -
Lei 938/95 - DF

O BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A., torna público a relação das compras, obras e serviços contratados ou realizados no mês de fevereiro/2017. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico 010/2017. Contratada: CIDADE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA. Tipo: Contrato BRB nº 2017/060. Firmado em: 03/04/2017. Valor: R\$27.512.865,30. Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo, conservação e limpeza dos pontos de atendimento da Região I do BRB. Vigência: 03/04/2017 a 03/10/2019. Processo nº: 041.001.189/2016.

Modalidade da contratação: Dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24 inc. XXIII da Lei nº 8.666/93. Contratada: BRB SERVIÇOS S.A. Tipo: Contrato BRB nº 2017/029. Firmado em: 03/04/2017. Valor: R\$3.356.760,00. Objeto: Contratação de serviços de SERVICE DESK, dimensionados em Unidade de Atendimento Técnico - UAT, para execução de atividades de Suporte de 1º nível para atendimento aos usuários de informática do Banco de Brasília S/A. Vigência: 03/04/2017 a 03/04/2018. Processo nº: 041.001.155/2016.

Modalidade da contratação: Dispensa de licitação com fulcro no caput, Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, Contratada: AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Tipo: Contrato BRB nº 2017/045. Firmado em: 22/03/2017. Valor: R\$780.000,00. Objeto: visando à locação de espaço para funcionamento de agência no Venâncio Shopping, em Brasília-Distrito Federal. Vigência: 08/03/2017 a 07/03/2022. Processo nº: 041.000.181/2017.

Modalidade da contratação: Inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 25 inc. II c/c Art. 13 inc. III da Lei nº 8.666/93. Contratada: PRICEWATERHOUSECOOPERS SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA. Tipo: Contrato BRB nº 2017/042. Firmado em: 10/04/2017. Valor: R\$790.000,00. Objeto: prestação de serviços de consultoria especializada. Vigência: 10/04/2017 a 08/05/2017. Processo nº: 041.000.126/2017.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico 005/2017. Contratada: TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA-ME. Tipo: Contrato BRB nº 2017/065. Firmado em: 13/04/2017. Valor: R\$138.332,75. Objeto: Prestação de serviços de reforma da cobertura da Agência Samambaia do BRB. Vigência: 13/04/2017 a 13/08/2017. Processo nº: 041.001.473/2016.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico 001/2017. Contratada: GLOBAL RED TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP. Tipo: ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 2017/008. Firmado em: 11/04/2017. Valor: R\$409.300,00. Objeto: Registro de preços para o eventual fornecimento de ativos de rede, switches, para atender as redes de acesso do Banco (as agências e a Direção geral), incluindo treinamento e suporte técnico (manutenção e garantia) dos equipamentos. Vigência: 11/4/2017 a 11/4/2018. Processo nº: 041.000.659/2016.

Modalidade da contratação: Dispensa de licitação, com base no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93. Contratada: K2 CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI EPP. Tipo: Contrato BRB nº 2017/062. Firmado em: 19/04/2017. Valor: R\$1.004.074,74. Objeto: Prestação dos serviços de apoio administrativo, conservação e limpeza, com fornecimento de todos os materiais de limpeza e equipamentos necessários à execução dos serviços nas agências do BRB, localizadas no Distrito Federal, Região IV. Vigência: 19/04/2017 a 30/09/2017. Processo nº: 041.000.277/2017.

Modalidade da contratação: Tomada de Preços BRB nº 001/2017. Contratada: QUEIROZ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME. Tipo: Contrato BRB nº 2017/069. Firmado em: 24/04/2017. Valor: R\$615.880,16. Objeto: Reforma e adequação do espaço destinado à Agência Sudoeste do BRB. Vigência: 24/04/2017 a 24/10/2017. Processo nº: 041.001.423/2016.

ERIEL STRIEDER
Gerente de Área

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 111/2016-B-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. Objeto: 2.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor unitário do item 02 (Código SES 28800- DABIGATRANA (ETEXILATO) CÁPSULA 150 MG, passando de R\$ 2,7349 para R\$ 2,7288. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: Nº 060.004.409/2015. Data de Assinatura: 21/08/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela Contratada: INDIARA SILVA FERREIRA. Testemunhas: GEYSA ANTUNES e TATIANE C. B. DAMÁSIO.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 060.010.106/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 079/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 079/2017A /SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51OBJETO: Medicamento. ITEM ADJUDICADO: 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 112.455,00. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ALEX OLIVEIRA DINIZ. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 060.010.106/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 079/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 079/2017B /SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa JANSSEN CÍLIG FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 51.780.468/0002-68 OBJETO: Medicamento. ITEM ADJUDICADO: 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 110.948,04. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa TAMIREZ ALVES. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 060.010.106/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 079/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 079/2017C /SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66 OBJETO: Medicamento. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 159.250,00. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa TALITA GABRIELA DIETERICH. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 060.010.106/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 079/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 079/2017D /SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRÓSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ nº 21.297.758/0001-03 OBJETO: Medicamento. ITEM ADJUDICADO: 04,22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 268.762,88. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ELIEZER WALKER DA SILVA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 060.012.192/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 127/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 127/2017A /SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 15.800.545/003-11 OBJETO: Medicamento. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.248.164,80. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARTA GARCIA SANT ANNA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 060.012.192/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 127/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 127/2017B /SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR COMÉRCIO E IND DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 26.921.908/0002-02 OBJETO: Medicamento. ITEM ADJUDICADO: 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.736.167,98. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ILNÁ ALVES PEREIRA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 060.012.192/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 127/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 127/2017C /SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOMERCE COM DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA LTDA, CNPJ nº 37.396.017/0006-24 OBJETO: Medicamento. ITEM ADJUDICADO: 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.109.165,17. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa WILLIAM COSTA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 060.008.453/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 147/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 147/2017A /SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ALERE S/A, CNPJ nº 50.248.780/0009-19 OBJETO: Medicamento. ITEM ADJUDICADO: 1,2,8,9,21,22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 930.964,44. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa SKARLAT. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 060.008.453/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 147/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 147/2017B /SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.740.696/0001-92 OBJETO: Medicamento. ITEM ADJUDICADO: 10,11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 198.761,64. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ADRIANA DA SILVA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 060.008.453/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 147/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 147/2017C /SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SILSUL COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ nº 24.898.405-6 OBJETO: Material. ITEM ADJUDICADO: 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 68.724,9072. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ARAMIS SAMYR NOVAES. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 060.011.942/2012. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 183/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 183/2017A /SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FANEM LTDA, CNPJ nº 61.100.244/0001-30 OBJETO: Material Hospitalar. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 495.000,00. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa VILMA SILVA COSTA MARTINS. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 060.010.393/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 187/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 187/2016A /SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI -ME, CNPJ nº 02.683.235/0001-50 OBJETO: Medicamento. ITEM ADJUDICADO: 05,06,07,08,16,17,18,19,20,21,22,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.712.132,71. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa JESUMAR ALMEIDA DA SILVA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 060.010.393/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 187/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 187/2016B /SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FOURMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 15.464.380/0001-92 OBJETO: Medicamento, ITEM ADJUDICADO: 09.10.11.12.13.14.15.23.24.25.26.27.28.29.30.48. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.575.524,80. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARCOS ANTONIO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO: 060.010.393/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 187/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 187/2016C /SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRISMA MEDICAL LTDA, CNPJ nº 13.196.296/0001-00 OBJETO: Medicamento, ITEM ADJUDICADO: 01.02.03.04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.840.906,08. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa RAFAEL BITTENCOURT MOREIRA LUCENA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Subsecretário de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 116/2015 - Núcleo de Judicialização, processo nº 060.002.126/2015, cujo objeto é a aquisição do medicamento FAMPRIDINA 10 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, no valor de R\$ 6.017,20 (seis mil e dezessete reais e vinte centavos) em favor da empresa D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 21 de agosto de 2017, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 21 de agosto de 2017. Humberto Lucena Pereira da Fonseca - Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O Subsecretário de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 021/2017 - Núcleo de Judicialização, processo nº 060.000.058/2017, cujo objeto é a aquisição do medicamento CRIZOTINIBE CÁPSULA 250 MG, no valor de R\$ 138.025,19 (cento e trinta e oito mil e vinte e cinco reais e dezenove centavos) em favor da empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 21 de agosto de 2017, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 21 de agosto de 2017. Humberto Lucena Pereira da Fonseca - Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 137/2017 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:
1. Ata nº 137/2017, Processo - MAD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME
MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 222/2017 - UASG 926119
Objeto: A pregoeira da Central de Compras da Secretaria de Estado de Saúde comunica a SUSPENSÃO do Pregão supracitado, cuja abertura da sessão estava agendada para o dia 23/08/2017, às 10 horas, horário de Brasília, no portal site www.comprasgovernamentais.gov.br para análise de impugnações. Objeto: Aquisição de material de consumo (ressuscitadores adulto e pediátrico) em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital

ÉRICA NEGRYS DE OLIVEIRA CALDAS
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de refrigeração, que serão utilizados na manutenção de veículos da frota operacional da TCB, objetivando o ressurgimento do estoque por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor Total Estimado: R\$ 48.568,90. Processo Nº 095.000.280/2017. O Edital encontra-se disponível nos sites www.tcb.gov.br/licitacao e www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações na sede da TCB - SGON, Qd. 06, Lt. Único, Bloco "A" - Brasília-DF. Data/Hora de abertura: 04 de setembro de 2017 às 10hs.

Em 22 de agosto de 2017.
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA
Pregoeira

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2017 - UASG 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto refere-se à aquisição de dormentes especiais de madeira de 1ª classe para as regiões de AMV's da via permanente do METRÔ-DF, restando adjudicado o objeto a empresa RAILBRASIL FERROVIÁRIA E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 18.697.302/0001-26 ao valor global equalizado de R\$ 68.513,22. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Processo nº. 097.000.361/2017.

DIEGO MONDINI DE SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2017 - UASG 925046 AVISO DE LICITAÇÃO

O METRÔ-DF, através da Pregoeira, torna pública a realização da licitação para o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa Seguradora para cobertura total de veículos, conforme processo nº 097.000.545/2017. A presente contratação tem valor máximo estimado de R\$ 36.094,20. PT 26.453.6216.2756.6136, ND 33.90.39, Fonte 220. Data e horário para recebimento das propostas: até 10:00 do dia 04 de setembro de 2017. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

POLIANA DA SILVA ROCHA
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2014

PROCESSO: 113.004.262/2014 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução contratual por 504(quinzentos e quatro) dias, a expirar-se em 31/12/2018. - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: JULIO CESAR DE AVILA OILVEIRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017
PROCESSO: 113-008.665/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e JPP CONSTRUTORA LTDA- ME. OBJETO- Fica prorrogado o prazo de execução contratual por 30(trinta) dias. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: JOCIRES MACIEL PIRES.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912393940 - ECT - CORREIOS
Processo: 080.006349/2015; Partes: SEEDF X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT; Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; Assinatura: 05/04/2017; Assinantes: P/SEEDF: Júlio Gregório Filho - P/ECT: Rogério Curado Gondim de Aquino (Diretor Regional) e Magnilson Sodrê Costa (Gerente de Vendas).

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2017

Processo: 460.000.079/2017 - Partes: SEEDF X CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE. Objeto: Cooperação técnica, administrativa, cultural, científica e de extensão entre a CEBRASPE e a SEEDF, com vistas a promover e apoiar o desenvolvimento de experimentações técnicas, tecnológicas e pedagógicas relacionadas a seleções para ingresso nas Instituições de Ensino Superior, incluindo o Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) para os estudantes concluintes do Ensino Médio, não pertencentes à Rede Pública. Vigência: 04 (quatro) meses a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 08/08/2017. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/CEBRASPE: Maria Osmarina do E. S. de Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2017

Processo: 080.007520/2013 - Partes: SEEDF X 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação da Primeira Infância - CEPI - Creche Tipo B, com 08 (oito) salas de aula, a ser localizado na QS 415 - RA XII - Samambaia/DF. Unidade Orçamentária: 18101-SEDF. Programa de Trabalho: 12.365.6221.3271.9354. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 332006720. Nota de Empenho inicial nº 2017NE03757, no valor de R\$ 1.453.670,39 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta reais e trinta e nove centavos), emitida em 14/07/2017. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor do Contrato: R\$ 2.756.426,47 (dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos). Vigência: 780 (setecentos e oitenta) dias a contar da data da assinatura. Assinatura: 14/08/2017. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ 3 IRMÃOS: Sônia Maria de Lima.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO E REGISTROS GERÊNCIA DE TEMPO DE SERVIÇO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE TEMPO DE SERVIÇO, DA COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO E REGISTROS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, RESOLVE: CONVOCAR os servidores aposentados abaixo relacionado ou seu representante legal para comparecimento na Sede II da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada à Avenida L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 11, no horário de 8h às 12h ou 13h às 17h, até 72 horas após a publicação deste edital, para tratar de assunto referente à sua aposentadoria, observando-se a seguinte ordem: nome, CPF, nº do processo.
MÔNICA PAIVA CAVALCANTE, 259.036.751-15, 471.000048/2014; NOEME GOMES XAVIER, 399.602.771-00, 080.005659/2008.

SUZANA MAHUD SAID ARAR

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS

EDITAL Nº 03, DE 22 DE AGOSTO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS, DA SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE INTIMAR as empresas abaixo relacionadas a apresentarem, no prazo de 30 (trinta) dias, na Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, endereço SBN Quadra 2 Bloco K Lote 09 Edifício Wagner -

Setor Bancário Norte - Asa Norte - CEP: CEP: 70.040.020, os seguintes documentos: a) Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ; b) Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF; c) Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998; d) Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF; e) Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal; f) Certidão de Regularidade com as Contribuições Previdenciárias; g) Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; h) Certidão de inexistência de débitos com a TERRACAP - a ser requerida pessoalmente no NUGIVI-TERRACAP; i) Cópias das GFIP's com os comprovantes de pagamento, relativos aos exercícios de 2016 e 2017; anos sob acompanhamento; j) Relatório de Dados Financeiros relativo aos exercícios de 2016 e 2017, emitido pela SEF-DF; K) Cópias dos comprovantes de recolhimento previstos no § 2º do art. 11 do Decreto nº 28.852/2008, quando for o caso. O não atendimento da presente intimação poderá acarretar o cancelamento do Financiamento Especial para o Desenvolvimento e Formação do Capital de Giro - FIDE-DF, concedido aos empreendimentos nos termos da LEI N.º 3.196/2003. PROCESSO, CNPJ, DENOMINAÇÃO: 1) 370.000.541/2008, 37.259.223/0001-88, NOVA AMAZONAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA; 2) 370.000.163/2008, 37.259.223/0002-69, NOVA AMAZONAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 111.000.689/2011; ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo nº 01/2017 ao Contrato nº 94/2011, Publicado em 15/08/2011; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CEB DISTRIBUICAO S/A; OBJETO: Prorrogar prazo de vigência e suplementar recursos ao referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão 463, Sessão 3168ª, realizada em 26/07/2017, da DIRET e Parecer nº 161/2017-ACJUR, datado de 24/07/2017, em complementação ao contido na Decisão nº 338, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3154ª Sessão, realizada em 23/05/2017 e Parecer nº 108/2017-ACJUR, datado de 11/05/2017; DATA DE ASSINATURA: 14/08/2017; PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2017; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antonio Leal, Renato Jorge Brown Ribeiro e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Mauricio Alvares da Silva Velloso e Mauro Martinelli Pereira; TESTEMUNHAS: Vivian Vitali Mendes Rocha e Vanda Maria Costa.

PROCESSO: 111.001.374/2014; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo nº 01/2017 ao Contrato nº 83/2014, Publicado em 30/10/2014; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CEB DISTRIBUICAO S/A; OBJETO: suplementação de recursos ao referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 297 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3150ª Sessão, realizada em 10/05/2017; PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30/10/2017; PRAZO DE EXECUÇÃO: Enquanto durar a vigência; VALOR: R\$ 139.141,44 (cento e trinta e nove mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6210.5006.2918 - Execução de Infraestrutura em Parcelamentos no Noroeste, Elemento de Despesa 4490.51 - Obras e Instalações; DATA DE ASSINATURA: 18/08/2017; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antonio Leal e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Mauricio Alvares da Silva Velloso e Mauro Martinelli Pereira; TESTEMUNHAS: Vivian Vitali Mendes Rocha e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, torna público que realizará licitação do tipo MENOR PREÇO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, no regime de execução indireta - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, Processo 070.002077/2016. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para realização de serviços referentes à reforma da Carpintaria da SEAGRI-DF, com área de 707 m², e sua adaptação para Centro de Ensino Profissionalizante da Agropecuária do Distrito Federal (CEPA/DF), localizada no Parque Estação Biológica, s/nº, Subsecretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural, Edifício da Carpintaria, Asa Norte, devidamente especificados nos Anexos do Edital (Projeto Básico). O Recebimento dos documentos e abertura do certame dar-se-á nos moldes do item 1.3.3 do instrumento editalício. O Edital poderá ser retirado na SEAGRI/DF de 8h30 às 12h00 e de 14h00 às 16h40 ou acessado no site da Secretaria de Agricultura (www.agricultura.df.gov.br). Sessão de abertura dos envelopes: 11/09/2017 às 9h30.

NÁTANAEL FELIX DOS SANTOS
Presidente da Comissão

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE ACOLHIMENTO DE PROJETO Nº 07, DE 22 DE AGOSTO DE 2017. A SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - FDR, com fundamento no que dispõe o Inciso III, do art. 4º do Decreto nº 34.285, de 16 de abril de 2013, combinado com o art. 19 da Resolução nº 02/2014/FDR, de 12 de novembro de 2014, torna público o acolhimento do projeto de atividade rural, modalidade FDR-Crédito, apresentado por Flávio Damasceno Aragão CPF nº 907.399.221-49, processo nº 070.001.169/2017, R\$ 41.481,00.

JORGE C. VIEIRA DE CARVALHO
Secretário Executivo

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017

A EMATER-DF torna público para o conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017, referente ao processo nº 072-000.028/2017, em decorrência da constatação de vícios e de informações de fundamental importância no processo licitatório. O pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitada as disposições da Lei 8.666/93. Meire Maria Pinto - Pregoeira.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS

EDITAL Nº 009, DE 15 DE AGOSTO DE 2017 (*)
CONCURSO PÚBLICO PARA MÁTRICULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - CANDIDATOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE E *CANDIDATAS PENDENTES
O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização do exame de aptidão física de candidatos em condição sub judice e candidatas pendentes de realização do Exame de Aptidão Física do concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião Dentista, após a conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais.

*As candidatas consideradas PENDENTES apresentaram laudo médico na realização anterior do Exame de Aptidão Física, conforme normatizado pelo item 10.9.1 do Edital 001 de 1º de Julho de 2016 ou foram consideradas aprovadas no teste de barra após análises dos recursos, restante pendentes os demais testes.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 No Exame de Aptidão Física, caráter apenas eliminatório, será considerado "inapto" e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público o candidato que não alcançar os valores, os índices, os pontos e os resultados mínimos estabelecidos em cada tipo de exercício, previstos neste Edital.

1.2 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

1.2.1 A realização do Exame de Aptidão Física ocorrerá no local indicado a seguir:

Local: CECAF

Endereço: Setor Policial Sul Área Especial 3, Brasília / DF

Data: 03/09/2017

Horário: 7h30min

1.2.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização do Exame 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e atestado médico.

1.3 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.3.1 Ficam convocados para o Exame de Aptidão Física os candidatos relacionados abaixo:

Cargo	Inscrição	Nome
Aspirante/Cirurgião-Dentista - Períodontia	727003185	Carla Bagnato Barbosa*
Aspirante/Complementares - Enfermagem	727004594	Dayanne Gomes Santos Do Carmo**
Aspirante/Complementares - Enfermagem	727005950	Fabiana De Lima Mendes
Aspirante/Médico - Medicina do Trabalho	727001481	Fernanda Mendes De Araujo
Aspirante/Complementares - Enfermagem	727001414	Izabel Luiza Monteiro de Souza*
Aspirante/Cirurgião-Dentista - Endodontia	727004417	Priscila Gomes Alves Soares

*Candidatas pendentes por apresentarem laudo médico na realização anterior do Exame de Aptidão Física, conforme normatizado pelo item 10.9.1 do Edital 001 de 1º de Julho de 2016.

** Candidata pendente de realização dos demais testes do Exame de Aptidão Física, por ter sido considerada apta no teste de barra, após análise de recursos.

2) DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

2.1 O candidato convocado para essa etapa deverá:

a) apresentar-se portando, numa bolsa, traje esportivo - camiseta, calção ou bermuda, tênis, traje para banho para o teste de natação (sungá, para os candidatos do sexo masculino, ou maiô de peça única, para as candidatas do sexo feminino).

b) portar obrigatoriamente seu documento de identidade original, caso contrário não poderá participar dessa etapa

c) estar munido de atestado médico. O atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato, está apto a realizar o exame de aptidão física ou a realizar exercícios físicos. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, conforme modelo abaixo, também disponível no Anexo II do EDITAL Nº 001, DE 1º DE JULHO DE 2016, ou apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar o exame de aptidão física ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do Concurso. O atestado deverá ser apresentado, no momento da identificação, antes do início dos exercícios, com data máxima de trinta dias anteriores à data da etapa.

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) _____ go-za de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar a prova de aptidão física do Concurso Público do CBMDF 2016 - CHO.

Local Data

2.1.1 A candidata que, no dia da realização do EAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerpério (mulher em período pós-parto recente), será facultada nova data para a realização da etapa, após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência do CBMDF, sem prejuízo da participação nas demais etapas do Concurso.

2.1.2 A candidata deverá comparecer na data, local e horário de realização do EAF munida de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o seu estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra ou puerpério, bem como, a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

2.1.3 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do EAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

2.1.4 A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 10.9.3 do edital de abertura e, se recusar a realizar o EAF alegando estado de gravidez ou puerpério, será eliminada do Concurso.

2.1.5 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerpério e, ainda assim, desejar realizar o EAF, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os exercícios físicos na forma do subitem 10.4 do Edital de abertura do concurso.

2.1.6 A candidata deverá encaminhar ao IDECAN - SHCS CR QUADRA 502, BLOCO C, LOJA 37, PARTE 673 - ASA SUL - BRASÍLIA/DF - CEP: 70.330-530, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo atestado médico no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento ou aborto, assinatura, carimbo e CRM do médico que o emitiu.

2.1.7 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 10.9.1, 10.9.2, 10.9.3, 10.9.4 e 10.9.5 do edital de abertura do concurso, será eliminada do mesmo.

2.1.8 Os atestados médicos serão retidos pelo IDECAN e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias a candidata.

2.1.9 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao EAF será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o EAF após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional.

3) REGRAS PARA APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA:

3.1 TESTE DE BARRA FIXA:

3.1.1 Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa (para os candidatos do sexo masculino): Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com a empunhadura em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo. Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

3.1.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

b) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

c) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente neste momento será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

e) para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitida, somente neste caso, a flexão dos joelhos;

f) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar".

3.1.1.3 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra;

e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

3.1.1.4 O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta. 3.1.1.5 A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

3.1.2 Teste Estático de Barra com cotovelos flexionados (para as candidatas do sexo feminino):

Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra. Ao comando de "em posição", a candidata, podendo utilizar um ponto de apoio, empunhará a barra, sendo que a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os cotovelos flexionados e pés ainda em contato com o ponto de apoio. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e a candidata deverá ficar imediatamente com o corpo na posição vertical, joelhos estendidos, quando será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois cotovelos completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical (cabeça, tronco e membros inferiores). A cronometragem será encerrada quando a candidata:

a) permanecer o tempo mínimo exigido no teste;

b) ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra; c) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

3.1.2.1 A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

a) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital.

b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

c) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pela banca examinadora;

d) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

e) a contagem do tempo de realização do teste somente será iniciada com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

f) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

g) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

h) Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.

3.1.2.2 Será proibido à candidata, quando da realização do teste estático de barra:

a) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo no momento que estiver na posição inicial;

b) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;

c) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

e) apoiar o queixo na barra;

f) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

TESTE DE BARRA FIXA - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidato do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
3 (três) repetições	5 (cinco) segundos

3.2 CORRIDA DE DOZE MINUTOS (AMBOS OS SEXOS):

3.2.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida. A prova será realizada em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.

3.2.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;

c) não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;

d) ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar da banca que estiver marcando o seu percurso e será informado sobre quantas voltas completou naquele momento;

e) após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

3.2.3 A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:

a) o tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;

b) orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;

c) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a aferida pela banca examinadora.

3.2.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito que encerra a prova;

c) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;

d) abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

TESTE CORRIDA DE 12 MINUTOS - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidato do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
Distância mínima a ser percorrida no teste de corrida de 12 (doze) minutos - 2.000 metros	Distância mínima a ser percorrida no teste de corrida de 12 (doze) minutos - 1.800 metros

3.3 NATAÇÃO (AMBOS OS SEXOS):

3.3.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para o candidato do sexo masculino e do feminino será constituída de:

a) ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se, dentro da piscina apoiado em sua borda;

b) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá nadar 50 (cinquenta) metros, em nado livre, no tempo máximo de 01min15seg (um minuto e quinze segundos) para o candidato do sexo masculino e no tempo máximo de 01min25seg (um minuto e vinte e cinco segundos) para a candidata do sexo feminino;

c) na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (bor-da);

d) a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.

e) a piscina empregada para o teste deverá ter dimensões olímpicas, ou seja, 50m (cinquenta metros) de comprimento por 25m (vinte e cinco metros) de largura, em que o candidato deverá realizar o teste no comprimento da piscina.

3.3.2 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de natação:

- apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
- parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar a nadar; c) dar ou receber qualquer ajuda física;
- utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

TESTE DE NATAÇÃO 50 METROS - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidato do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
Tempo máximo de 01 (um) minuto e 15 (quinze) segundos	Tempo máximo de 01 (um) minuto e 25 (vinte e cinco) segundos

4) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O Exame de Aptidão Física será realizado em uma única tentativa.
 - A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, da realizada pela banca.
 - O candidato que não realizar quaisquer dos testes, ou que não atingir o desempenho mínimo em quaisquer dos testes do Exame de Aptidão Física - no prazo determinado ou modo previsto neste Edital - ou que não comparecer para a sua realização no dia e horário previstos será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.
 - O candidato que não atingir o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes não poderá prosseguir nos demais.
 - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização das provas do EAF ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.
 - Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado, exceto na situação prevista no item 2.1.1.
 - Será considerado apto no Exame de Aptidão Física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.
 - O candidato que não atingir o desempenho mínimo no Exame de Aptidão Física será eliminado e não terá classificação alguma no Concurso Público. Serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF o resultado e a convocação dos candidatos aprovados para a próxima etapa. Esta divulgação também se dará pela Internet, no site: www.idecan.org.br.
 - O resultado preliminar do Exame de Aptidão Física será publicado no site www.idecan.org.br na data prevista de 06/09/2017.
 - Caberá recurso do resultado preliminar do Exame de Aptidão Física, no prazo de 08 a 21/09/2017, através de link próprio, que será disponibilizado na página correlata ao concurso.
 - Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.
- 4.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília/DF, 15 de agosto de 2017.
REGINALDO FERREIRA DE LIMA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº. 158, de 17/08/2017, pág. 32

EDITAL Nº 009, DE 15 DE AGOSTO DE 2017 (*)
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - CANDIDATOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE E *CANDIDATAS PENDENTES
O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização do exame de aptidão física de candidatos em condição sub judice e candidatas pendentes de realização do Exame de Aptidão Física do curso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1

*As candidatas consideradas PENDENTES apresentaram laudo médico na realização anterior do Exame de Aptidão Física, conforme normatizado pelo item 9.9.1 do Edital 001 de 1º de Julho de 2016.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 No Exame de Aptidão Física, caráter apenas eliminatório, será considerado "inapto" e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público o candidato que não alcançar os valores, os índices, os pontos e os resultados mínimos estabelecidos em cada tipo de exercício, previstos neste Edital.

1.2 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

1.2.1 A realização do Exame de Aptidão Física ocorrerá no local indicado a seguir:

Local: CECAF

Endereço: Setor Policial Sul Área Especial 3, Brasília / DF

Data: 03/09/2017

Horário: 7h30min

1.2.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização do Exame 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e atestado médico.

1.3 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.3.1 Ficam convocados para o Exame de Aptidão Física os candidatos abaixo relacionados:

Curso de Formação	Inscrição	Nome
Soldado Bombeiro Militar Operacional	724033630	Alexandre Mendonça Souto Lopes
Soldado Bombeiro Militar Operacional	724027363	Alexandry Da Silva Oliveira
Soldado Bombeiro Militar Operacional	724009778	Amanda Caroline Albernaz Da Silva
Soldado Bombeiro Militar Operacional	724000584	Barbara Kariny Siqueira Vogado
Soldado Bombeiro Militar Operacional	724026020	Gleycielen Silva Rodrigues
Soldado Bombeiro Militar Operacional	724002379	Lais Da Silveira
Soldado Bombeiro Militar Operacional	724000247	Larvssa Souto Portal
Soldado Bombeiro Militar Operacional	724004666	Marcus Vinicius Gonzaga Vieira
Soldado Bombeiro Militar Operacional	724014820	Maria Aparecida Carvalho De Lima
Soldado Bombeiro Militar Operacional	724018325	Marthina Gomes de Miranda*
Soldado Bombeiro Militar Operacional	724000281	Raissa Rosa Pessoa
Soldado Bombeiro Militar Operacional	724026003	Tamara Dilly Alves dos Anjos*
Soldado Bombeiro Militar Operacional	724007095	Victor Lucas Rosa Fontes

*Candidatas pendentes

2) DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

2.1 O candidato convocado para essa etapa deverá:

- apresentar-se portando, numa bolsa, traje esportivo - camiseta, calção ou bermuda, tênis, traje para banho para o teste de natação (sungá, para os candidatos do sexo masculino, ou maiô de peça única, para as candidatas do sexo feminino).
- portar obrigatoriamente seu documento de identidade original, caso contrário não poderá participar dessa etapa.
- estar munido de atestado médico. O atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato, está apto a realizar o exame de aptidão física ou a realizar exercícios físicos. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, conforme modelo abaixo, também disponível no Anexo II do EDITAL Nº 001, DE 1º DE JULHO DE 2016, ou apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar o exame de aptidão física ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do Concurso. O atestado deverá ser apresentado, no momento da identificação, antes do início dos exercícios, com data máxima de trinta dias anteriores à data da etapa.

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar a prova de aptidão física do Concurso Público do CBMDF 2016 - CFP (QBMG-1).

Local Data

2.1.1 A candidata que, no dia da realização do EAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerpéra (mulher em período pós-parto recente), será facultada nova data para a realização da etapa, após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência do CBMDF, sem prejuízo da participação nas demais etapas do Concurso.

2.1.2 A candidata deverá comparecer na data, local e horário de realização do EAF munida de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o seu estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra ou puerpério, bem como, a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

2.1.3 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do EAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

2.1.4 A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 10.9.3 do edital de abertura do concurso e, se recusar a realizar o EAF alegando estado de gravidez ou puerpério, será eliminada do Concurso.

2.1.5 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerpério e, ainda assim, desejar realizar o EAF, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os exercícios físicos na forma do subitem 10.4 do Edital de abertura do concurso.

2.1.6 A candidata deverá encaminhar ao IDECAN - SHCS CR QUADRA 502, BLOCO C, LOJA 37, PARTE 673 - ASA SUL - BRASÍLIA/DF - CEP.: 70.330-530, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo atestado médico no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento ou aborto, assinatura, carimbo e CRM do médico que o emitiu.

2.1.7 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 10.9.1, 10.9.2, 10.9.3, 10.9.4 e 10.9.5 do edital de abertura do concurso, será eliminada do mesmo.

2.1.8 Os atestados médicos serão retidos pelo IDECAN e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias a candidata.

2.1.9 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao EAF será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o EAF após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional.

3) REGRAS PARA APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA:

3.1 TESTE DE BARRA FIXA:

3.1.1 Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa (para os candidatos do sexo masculino): Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com a empunhadura em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo. Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

3.1.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

- b) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- c) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente neste momento será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- e) para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitida, somente neste caso, a flexão dos joelhos;
- f) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar".
- 3.1.1.3 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra: a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções; b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física; c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos; d) apoiar o queixo na barra; e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.
- 3.1.1.4 O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta. 3.1.1.5 A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.
- 3.1.2 Teste Estático de Barra com cotovelos flexionados (para as candidatas do sexo feminino): Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra. Ao comando de "em posição", a candidata, podendo utilizar um ponto de apoio, empunhará a barra, sendo que a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os cotovelos flexionados e pés ainda em contato com o ponto de apoio. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e a candidata deverá ficar imediatamente com o corpo na posição vertical, joelhos estendidos, quando será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois cotovelos completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical (cabeça, tronco e membros inferiores). A cronometragem será encerrada quando a candidata: a) permanecer o tempo mínimo exigido no teste; b) ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra; c) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.
- 3.1.2.1 A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:
- a) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital.
- b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
- c) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pela banca examinadora;
- d) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- e) a contagem do tempo de realização do teste somente será iniciada com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- f) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- g) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.
- h) Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.
- 3.1.2.2 Será proibido à candidata, quando da realização do teste estático de barra:
- a) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo no momento que estiver na posição inicial;
- b) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
- c) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- e) apoiar o queixo na barra;
- f) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

TESTE DE BARRA FIXA - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidato do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
8 (oito) repetições	15 (quinze) segundos

3.2 CORRIDA DE DOZE MINUTOS (AMBOS OS SEXOS):

- 3.2.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida. A prova será realizada em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.
- 3.2.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerão aos seguintes critérios:
- a) o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- c) não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- d) ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado sobre quantas voltas completou naquele momento;
- e) após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.
- 3.2.3 A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:

- a) o tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
- b) orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;
- c) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a aferida pela banca examinadora.
- 3.2.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:
- a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito que encerra a prova;
- c) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
- d) abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

TESTE CORRIDA DE 12 MINUTOS - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidato do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
Distância mínima a ser percorrida no teste de corrida de 12 (doze) minutos - 2.400 metros	Distância mínima a ser percorrida no teste de corrida de 12 (doze) minutos - 2.200 metros

3.3 NATAÇÃO (AMBOS OS SEXOS):

- 3.3.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para o candidato do sexo masculino e do feminino será constituída de:
- a) o comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se dentro da piscina, apoiado em sua borda;
- b) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá nadar 50 (cinquenta) metros, em nado livre, no tempo máximo de 01min (um minuto) para o candidato do sexo masculino e no tempo máximo de 01min10seg (um minuto e dez segundos) para a candidata do sexo feminino;
- c) na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (borda);
- d) a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.
- e) a piscina empregada para o teste deverá ter dimensões olímpicas, ou seja, 50m (cinquenta metros) de comprimento por 25m (vinte e cinco metros) de largura, em que o candidato deverá realizar o teste no comprimento da piscina.
- 3.3.2 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de natação:
- a) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
- b) parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar a nadar; c) dar ou receber qualquer ajuda física;
- d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

TESTE DE NATAÇÃO 50 METROS - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidato do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
Tempo máximo de 01 (um) minuto	Tempo máximo de 01 (um) minuto e 10 (dez) segundos

4) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O Exame de Aptidão Física será realizado em uma única tentativa.
- 4.2 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, da realizada pela banca.
- 4.3 O candidato que não realizar quaisquer dos testes, ou que não atingir o desempenho mínimo em quaisquer dos testes do Exame de Aptidão Física - no prazo determinado ou modo previsto neste Edital - ou que não comparecer para a sua realização no dia e horário previstos será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.
- 4.4 O candidato que não atingir o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes não poderá prosseguir nos demais.
- 4.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização das provas do EAF ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.
- 4.6 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado, exceto na situação prevista no item 2.1.1.
- 4.7 Será considerado apto no Exame de Aptidão Física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.
- 4.7.1 O candidato que não atingir o desempenho mínimo no Exame de Aptidão Física será eliminado e não terá classificação alguma no Concurso Público. Serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF o resultado e a convocação dos candidatos aprovados para a próxima etapa. Esta divulgação também se dará pela Internet, no site: www.idecan.org.br.
- 4.8 O resultado preliminar do Exame de Aptidão Física será publicado no site www.idecan.org.br na data prevista de 06/09/2017.
- 4.9 Caberá recurso do resultado preliminar do Exame de Aptidão Física, no prazo de 08 a 21/09/2017, através de link próprio, que será disponibilizado na página correlata ao concurso.
- 4.10 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.
- 4.11 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2017.
REGINALDO FERREIRA DE LIMA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº. 158, de 17/08/2017, PÁG. 34

EDITAL Nº 10, DE 15 DE AGOSTO DE 2017 (*)
**CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
 PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS
 NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO
 (VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
 DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA -
 CANDIDATOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização do exame de aptidão física de candidatos em condição sub judice do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção - QBMG-3.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 No Exame de Aptidão Física, caráter apenas eliminatório, será considerado "inapto" e, consequentemente, eliminado do Concurso Público o candidato que não alcançar os valores, os índices, os pontos e os resultados mínimos estabelecidos em cada tipo de exercício, previstos neste Edital.

1.2 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

A realização do Exame de Aptidão Física ocorrerá no local indicado a seguir:

Local: CECAF

Endereço: Setor Policial Sul Área Especial 3, Brasília / DF

Data: 03/09/2017

Horário: 7h30min

1.2.1 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização do Exame 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e atestado médico.

1.3 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ()**

1.3.1 Fica convocado para o Exame de Aptidão Física o candidato abaixo relacionado, o qual encontra-se em condição sub judice no certame:

Curso de Formação	Inscrição	Nome
SOLDADO BOMBEIRO MILITAR DE MANUTENÇÃO	726000489	Marcello Staney Barbosa De Oliveira

2) DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

2.1 O candidato convocado para essa etapa deverá:

a) apresentar-se portando, numa bolsa, traje esportivo - camiseta, calção ou bermuda, tênis, traje para banho para o teste de natação (sunga, para os candidatos do sexo masculino, ou maiô de peça única, para as candidatas do sexo feminino).

b) portar obrigatoriamente seu documento de identidade original, caso contrário não poderá participar dessa etapa

c) estar munido de atestado médico. O atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato, está apto a realizar o exame de aptidão física ou a realizar exercícios físicos. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, conforme modelo abaixo, também disponível no Anexo II do EDITAL Nº 001, DE 1º DE JULHO DE 2016, ou apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar o exame de aptidão física ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do Concurso. O atestado deverá ser apresentado, no momento da identificação, antes do início dos exercícios, com data máxima de trinta dias anteriores à data da etapa.

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar a prova de aptidão física do Concurso Público do CBMDF 2016 - CFP (QBMG-3) Mecânica de Manutenção de Veículos (Veículos/Equipamentos).

Local Data

2.1.1 A candidata que, no dia da realização do EAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerpéra (mulher em período pós-parto recente), será facultada nova data para a realização da etapa, após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência do CBMDF, sem prejuízo da participação nas demais etapas do Concurso.

2.1.2 A candidata deverá comparecer na data, local e horário de realização do EAF munida de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o seu estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra ou puerpério, bem como, a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

2.1.3 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do EAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

2.1.4 A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 10.9.3 do edital de abertura do concurso e, se recusar a realizar o EAF alegando estado de gravidez ou puerpério, será eliminada do Concurso.

2.1.5 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerpério e, ainda assim, desejar realizar o EAF, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os exercícios físicos na forma do subitem 10.4 do Edital de abertura do concurso.

2.1.6 A candidata deverá encaminhar ao IDECAN - SHCS CR QUADRA 502, BLOCO C, LOJA 37, PARTE 673 - ASA SUL - BRASÍLIA/DF - CEP: 70.330-530, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo atestado médico no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento ou aborto, assinatura, carimbo e CRM do médico que o emitiu.

2.1.7 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 10.9.1, 10.9.2, 10.9.3, 10.9.4 e 10.9.5 do edital de abertura do concurso, será eliminada do mesmo.

2.1.8 Os atestados médicos serão retidos pelo IDECAN e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias a candidata.

2.1.9 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao EAF será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o EAF após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional.

3) REGRAS PARA APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA:

3.1 TESTE DE BARRA FIXA:

3.1.1 Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa (para os candidatos do sexo masculino): Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com a empunhadura em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo. Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

3.1.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

b) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

c) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente neste momento será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

e) para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitida, somente neste caso, a flexão dos joelhos;

f) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar".

3.1.1.3 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra;

e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

3.1.1.4 O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta. 3.1.1.5 A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

3.1.2 Teste Estático de Barra com cotovelos flexionados (para as candidatas do sexo feminino): Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra. Ao comando de "em posição", a candidata, podendo utilizar um ponto de apoio, empunhará a barra, sendo que a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os cotovelos flexionados e pés ainda em contato com o ponto de apoio. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e a candidata deverá ficar imediatamente com o corpo na posição vertical, joelhos estendidos, quando será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois cotovelos completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical (cabeça, tronco e membros inferiores). A cronometragem será encerrada quando a candidata: a) permanecer o tempo mínimo exigido no teste; b) ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra; c) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

3.1.2.1 A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações: a) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital. b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital; c) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pela banca examinadora; d) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca; e) a contagem do tempo de realização do teste somente será iniciada com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca; f) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros; g) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos. h) Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.

3.1.2.2 Será proibido à candidata, quando da realização do teste estático de barra: a) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo no momento que estiver na posição inicial; b) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução; c) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física; d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos; e) apoiar o queixo na barra; f) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

TESTE DE BARRA FIXA - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidato do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
5 (cinco) repetições	10 (dez) segundos

3.2 CORRIDA DE DOZE MINUTOS (AMBOS OS SEXOS):

3.2.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida. A prova será realizada em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.

3.2.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- c) não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- d) ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar da banca que estiver marcando o seu percurso e será informado sobre quantas voltas completou naquele momento;
- e) após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.
- 3.2.3 A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:

- a) o tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
- b) orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;
- c) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a aferida pela banca examinadora.
- 3.2.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:
- a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito que encerra a prova;
- c) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
- d) abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

TESTE CORRIDA DE 12 MINUTOS - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidato do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
Distância mínima a ser percorrida no teste de corrida de 12 (doze) minutos - 2.000 metros	Distância mínima a ser percorrida no teste de corrida de 12 (doze) minutos - 1.800 metros

3.3 NATAÇÃO (AMBOS OS SEXOS):

3.3.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para o candidato do sexo masculino e do feminino será constituída de:

- a) ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se dentro da piscina, apoiado em sua borda;
- b) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá nadar 50 (cinquenta) metros em nado livre, no tempo máximo de 01min15seg (um minuto e quinze segundos) para o candidato do sexo masculino e no tempo máximo de 01min25seg (um minuto e vinte e cinco segundos) para a candidata do sexo feminino;
- c) na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (borda);
- d) a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada. e) a piscina empregada para o teste deverá ter dimensões olímpicas, ou seja, 50m (cinquenta metros) de comprimento por 25m (vinte e cinco metros) de largura, em que o candidato deverá realizar o teste no comprimento da piscina.
- 3.3.2 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de natação:
- a) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
- b) parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar a nadar; c) dar ou receber qualquer ajuda física;
- d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

TESTE DE NATAÇÃO 50 METROS - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidato do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
Tempo máximo de 01 (um) minuto e 15 (quinze) segundos	Tempo máximo de 01 (um) minuto e 25 (vinte e cinco) segundos

4) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O Exame de Aptidão Física será realizado em uma única tentativa.
- 4.2 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, da realizada pela banca.
- 4.3 O candidato que não realizar quaisquer dos testes, ou que não atingir o desempenho mínimo em quaisquer dos testes do Exame de Aptidão Física - no prazo determinado ou modo previsto neste Edital - ou que não comparecer para a sua realização no dia e horário previstos será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.
- 4.4 O candidato que não atingir o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes não poderá prosseguir nos demais.
- 4.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização das provas do EAF ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.
- 4.6 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado, exceto na situação prevista no item 2.1.1.
- 4.7 Será considerado apto no Exame de Aptidão Física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.
- 4.7.1 O candidato que não atingir o desempenho mínimo no Exame de Aptidão Física será eliminado e não terá classificação alguma no Concurso Público. Serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF o resultado e a convocação dos candidatos aprovados para a próxima etapa. Esta divulgação também se dará pela Internet, no site: www.idecan.org.br.

4.8 O resultado preliminar do Exame de Aptidão Física será publicado no site www.idecan.org.br na data prevista de 06/09/2017.

4.9 Caberá recurso do resultado preliminar do Exame de Aptidão Física, no prazo 08 a 21/09/2017, através de link próprio, que será disponibilizado na página correlata ao concurso.

4.10 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

4.11 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2017.
REGINALDO FERREIRA DE LIMA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº. 158, de 17/08/2017, PÁG. 36

(**) Considerando a decisão judicial proferida pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Distrito Federal, nos autos do processo nº 0708459-85.2017.8.07.0000, foi excluído o Candidato Pedro Henrique Gomes Bezerra, inscrição nº 726001423, da relação de candidatos convocados para o Exame de Aptidão Física do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção - QBMG-3.

EDITAL Nº 011, DE 15 DE AGOSTO DE 2017 (*) CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - CANDIDATOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização do exame de aptidão física de candidatos em condição sub judice do Concurso Público para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.).

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 No Exame de Aptidão Física, caráter apenas eliminatório, será considerado "inapto" e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público o candidato que não alcançar os valores, os índices, os pontos e os resultados mínimos estabelecidos em cada tipo de exercício, previstos neste Edital.

1.2 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

1.2.1 A realização do Exame de Aptidão Física ocorrerá no local indicado a seguir:

Local: CECAF

Endereço: Setor Policial Sul Área Especial 3, Brasília / DF

Data: 03/09/2017

Horário: 7h30min

1.2.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização do Exame 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e atestado médico.

1.3 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.3.1 Fica convocada para o Exame de Aptidão Física a candidata relacionada abaixo:

Cargo	Inscrição	Nome
OFICIAL BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE	728001357	Laryssa Souto Portal

2) DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

2.1 A candidata convocada para essa etapa deverá:

- a) apresentar-se portando, numa bolsa, traje esportivo - camiseta, calção ou bermuda, tênis, traje para banho para o teste de natação (sungá, para os candidatos do sexo masculino, ou maiô de peça única, para as candidatas do sexo feminino).
- b) portar obrigatoriamente seu documento de identidade original, caso contrário não poderá participar dessa etapa
- c) estar munido de atestado médico. O atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato, está apto a realizar o exame de aptidão física ou a realizar exercícios físicos. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, conforme modelo abaixo, também disponível no Anexo II do EDITAL Nº 001, DE 1º DE JULHO DE 2016, ou apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar o exame de aptidão física ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do Concurso. O atestado deverá ser apresentado, no momento da identificação, antes do início dos exercícios, com data máxima de trinta dias anteriores à data da etapa.

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar a prova de aptidão física do Concurso Público do CBMDF 2016 - CFO

Local Data

2.1.1 A candidata que, no dia da realização do EAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerpéria (mulher em período pós-parto recente), será facultada nova data para a realização da etapa, após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência do CBMDF, sem prejuízo da participação nas demais etapas do Concurso.

2.1.2 A candidata deverá comparecer na data, local e horário de realização do EAF munida de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o seu estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra ou puerpério, bem como, a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

2.1.3 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do EAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

2.1.4 A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 10.9.3 do edital de abertura e, se recusar a realizar o EAF alegando estado de gravidez ou puerpério, será eliminada do Concurso.

2.1.5 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerpério e, ainda assim, desejar realizar o EAF, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os exercícios físicos na forma do subitem 10.4 do Edital de abertura do concurso.

2.1.6 A candidata deverá encaminhar ao IDECAN - SHCS CR QUADRA 502, BLOCO C, LOJA 37, PARTE 673 - ASA SUL - BRASÍLIA/DF - CEP.: 70.330-530, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo atestado médico no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento ou aborto, assinatura, carimbo e CRM do médico que o emitiu.

2.1.7 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 10.9.1, 10.9.2, 10.9.3, 10.9.4 e 10.9.5 do edital de abertura do concurso, será eliminada do mesmo.

2.1.8 Os atestados médicos serão retidos pelo IDECAN e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias a candidata.

2.1.9 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao EAF será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o EAF após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional.

3) REGRAS PARA APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA:

3.1 TESTE DE BARRA FIXA:

3.1.1 Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa (para os candidatos do sexo masculino): Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com a empunhadura em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo. Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

3.1.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

b) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

c) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente neste momento será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

e) para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitida, somente neste caso, a flexão dos joelhos;

f) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar".

3.1.1.3 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra;

e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

3.1.1.4 O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta. 3.1.1.5 A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

3.1.2 Teste Estático de Barra com cotovelos flexionados (para as candidatas do sexo feminino):

Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra. Ao comando de "em posição", a candidata, podendo utilizar um ponto de apoio, empunhará a barra, sendo que a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os cotovelos flexionados e pés ainda em contato com o ponto de apoio. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e a candidata deverá ficar imediatamente com o corpo na posição vertical, joelhos estendidos, quando será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois cotovelos completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical (cabeça, tronco e membros inferiores). A cronometragem será encerrada quando a candidata:

a) permanecer o tempo mínimo exigido no teste;

b) ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra; c) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

3.1.2.1 A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

a) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital.

b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

c) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pela banca examinadora;

d) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

e) a contagem do tempo de realização do teste somente será iniciada com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

f) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

g) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

h) Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.

3.1.2.2 Será proibido à candidata, quando da realização do teste estático de barra:

a) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo no momento que estiver na posição inicial;

b) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;

c) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

e) apoiar o queixo na barra;

f) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

TESTE DE BARRA FIXA - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidato do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
8 (oito) repetições	15 (quinze) segundos

3.2 CORRIDA DE DOZE MINUTOS (AMBOS OS SEXOS):

3.2.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida. A prova será realizada em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.

3.2.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;

c) não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;

d) ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar da banca que estiver marcando o seu percurso e será informado sobre quantas voltas completou naquele momento;

e) após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

3.2.3 A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:

a) o tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;

b) orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;

c) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a aferida pela banca examinadora.

3.2.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito que encerra a prova;

c) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;

d) abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

TESTE CORRIDA DE 12 MINUTOS - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidato do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
Distância mínima a ser percorrida no teste de corrida de 12 (doze) minutos - 2.400 metros	Distância mínima a ser percorrida no teste de corrida de 12 (doze) minutos - 2.200 metros

3.3 NATAÇÃO (AMBOS OS SEXOS):

3.3.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para o candidato do sexo masculino e do feminino será constituída de:

a) ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se, dentro da piscina apoiado em sua borda;

b) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá nadar 50 (cinquenta) metros, em nado livre, no tempo máximo de 01min15seg (um minuto e quinze segundos) para o candidato do sexo masculino e no tempo máximo de 01min25seg (um minuto e vinte e cinco segundos) para a candidata do sexo feminino;

c) na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (borda);

d) a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.

e) a piscina empregada para o teste deverá ter dimensões olímpicas, ou seja, 50m (cinquenta metros) de comprimento por 25m (vinte e cinco metros) de largura, em que o candidato deverá realizar o teste no comprimento da piscina.

3.3.2 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de natação:

a) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;

b) parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar a nadar; c) dar ou receber qualquer ajuda física;

d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

TESTE DE NATAÇÃO 50 METROS - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidato do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
Tempo máximo de 01 (um) minuto	Tempo máximo de 01 (um) minuto e 10 (dez) segundos

4) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Exame de Aptidão Física será realizado em uma única tentativa.

4.2 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, da realizada pela banca.

4.3 O candidato que não realizar quaisquer dos testes, ou que não atingir o desempenho mínimo em quaisquer dos testes do Exame de Aptidão Física - no prazo determinado ou modo previsto neste Edital - ou que não comparecer para a sua realização no dia e horário previstos será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.

4.4 O candidato que não atingir o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes não poderá prosseguir nos demais.

4.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização das provas do EAF ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

4.6 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado, exceto na situação prevista no item 2.1.1.

4.7 Será considerado apto no Exame de Aptidão Física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.

4.8 O candidato que não atingir o desempenho mínimo no Exame de Aptidão Física será eliminado e não terá classificação alguma no Concurso Público. Serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF o resultado e a convocação dos candidatos aprovados para a próxima etapa. Esta divulgação também se dará pela Internet, no site: www.idecan.org.br.

4.9 O resultado preliminar do Exame de Aptidão Física será publicado no site www.idecan.org.br na data prevista de 06/09/2017.

4.10 Caberá recurso do resultado preliminar do Exame de Aptidão Física, no prazo de 08 a 21/09/2017, através de link próprio, que será disponibilizado na página correlata ao concurso.

4.11 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

4.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2017.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº. 158, de 17/08/2017, PÁG. 37

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2017

PROCESSO SEI-00053-00018967/2017-33/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas, para execução no Laboratório de Análises Clínicas da Policlínica Médica, conforme Edital e Anexo. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.956.56. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 05/09/2017 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. EDUARDO CUNHA MESQUITA - Ten-Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 57, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO 01/2016 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PERITO CRIMINAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO PRELIMINAR DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar do curso de formação profissional, 2ª (segunda) etapa do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 01, de 08 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, de 10 de março de 2016, conforme a seguir.

1 DO RESULTADO DEFINITIVO DAS DISCIPLINAS COM PROVA PRÁTICA
1.1 Em relação às disciplinas com prova prática do curso de formação profissional - "Uso Legal e Diferenciado da Força 1 (ULDF 1)" e "Uso Legal e Diferenciado da Força 2 - Armamento e Tiro (ULDF 2)", todos os candidatos matriculados obtiveram a frequência mínima obrigatória, realizaram as provas práticas e foram considerados aptos.

2 DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS APROVADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA PERITO CRIMINAL

2.1 Os candidatos relacionados no subitem 2.2 foram considerados aprovados no curso de formação profissional e obtiveram a frequência mínima obrigatória exigida para cada uma das disciplinas realizadas.

2.2 Resultado preliminar dos candidatos aprovados na prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional, na seguinte ordem: área de formação acadêmica, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota preliminar na prova de verificação de aprendizagem.

2.1.1 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (CÓDIGO 101):144100119, AMINA POTTER DE CARVALHO SARE DE MELO, 89; 144102497, ANA CARLA RESENDE FRAIZ, 93; 144102909, ANDRESSA CRUZ E SILVA, 92; 144106184, AYESKA ESPESCHIT MAIA(sub. judge), 93; 144100157, CINTIA CARLA DA SILVEIRA MARIANO, 97; 144105513, GUILHERME MENEGÓI RIBEIRO, 98; 144106103, HALINNA DORNELLES WAWRUK, 94; 144100498, JOICY FERREIRA DE QUEIROZ, 91; 144102252, LEONARDO GUEDES, 95; 144108345, LETÍCIA SOUZA WANDERLEY (sub. judge), 92; 144101965, LUIS PAULO AGUIAR DE DEUS, 94; 144105950, MARCOS PATRÍCIO MACEDO, 93; 144114940, RAFAEL PERSEGHINI DEL SARTO (sub. judge), 90; 144113178, RENATA CRISTINA GRANGEIRO FERREIRA, 95; 144111881, VERÔNICA SALES VÉRAS (sub. judge), 85.

2.1.2 CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CÓDIGO 102):144108396, DIEGO SOARES LIMA (sub. judge), 80; 144112889, EDUARDO DE OLIVEIRA MANÇO, 93; 144107343, FABIANO HENRIQUE CRUZ FERNANDES, 80; 144107210, FREDERICO LOPES DE AGUIAR, 84; 144111430, LAIANE GONCALVES FURTADO, 90; 144101057, MAURICIO ROCHA RODRIGUES, 86; 144105108, TIAGO EUPHRASIO DE MELLO, 97; 144101021, VINICIUS SARAIVA DA SILVA, 76.

2.1.3 CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / INFORMÁTICA (CÓDIGO 103):144105326, ADRIANO GOMES SOUSA (sub. judge), 83; 144103023, DANIEL EUGENIO KUCK, 94; 144102743, DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS E SILVA (sub. judge), 91; 144100052, DIOGO GOMES SILVA, 91; 144100906, DUILIO ASSIS NOBRE DOS SANTOS SILVA, 85; 144101045, EDDIE CASIMIRO DUTRA, 84; 144100335, FELIPE KAUSS GOULART, 94; 144108382, FERNANDO LUIZ BOHMGÄHREM JUNIOR, 89; 144104775, FLÁVIO PÁDILHA DE MORAES, 89; 144102576, GABRIEL VELASCO BRAGA, 92; 144103751,

JOAO VITOR ASSIS RIBEIRO, 83; 144107026, LEANDRO DIAS CARNEIRO, 88; 144106754, LUCIANO PINTO DE FREITAS, 86; 144100868, RAPHAEL AUGUSTO SOUZA DE MELO, 98.

2.1.4 ENGENHARIA (CÓDIGO 104):144107710, ALEXANDRE DAVILA MOURA, 93; 144104190, ALEXANDRE UNGARETTI MARCONDES DE MELLO, 92; 144100388, ALLAN FERNANDES DAS CHAGAS, 90; 144110884, ANDERSON MOTA TREIN, 92; 144105177, ANDRE LUIZ VENTURA GONCALVES, 89; 144104604, ANDRE SIMON DE ALMEIDA BRANCO SILVA, 94; 144104319, ARTHUR PINHEIRO BARCELOS, 97; 144102650, BRUNO PERES DE MORAES, 97; 144104596, CAIO BARBOSA PORTELA, 85; 144109410, DANIELA AUGUSTA PEREIRA GOTO, 87; 144106019, DANILO LEITE RIBEIRO, 87; 144100662, DAVID PEREIRA PASSOS JUNIOR, 92; 144101043, DIEGO FONTENELE OLIVEIRA CASTRO, 91; 144101786, EDUARDO ALBERI ROSSI, 93; 144113986, EVERALDO HENRIQUE, 86; 144106116, FABIO GONDIM SADECK(sub. judge), 88; 144108505, FELIPE DA SILVA SA (sub. judge), 85; 144100423, FELIPE SILVA LUCINDA, 90; 144102869, GABRIEL MARQUES BARROS, 90; 144108030, GABRIELA ALVES DE SOUZA, 92; 144100332, GIANCARLO BRUGNARA CHELOT-TI, 91; 144100814, GUILHERME ALVARES LAPIDUS, 81; 144106758, GUILHERME ALVES PASSOS, 86; 144109930, GUILHERME BATISTA DE CASTRO MATOS, 91; 144100061, GUILHERME SILVEIRA RABELO, 95; 144100116, GUSTAVO ARANHA ARAUJO COSTA DOS REIS, 94; 144101677, GUSTAVO BERNARDES SOUSA, 97; 144100154, HENRIQUE DE SA VASCONCELOS, 90; 144101062, IGOR VIEIRA DE MELLO, 94; 144111660, ITALO DIEGO RODRIGUES OLIVEIRA, 91; 144103032, JAQUELINE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 89; 144100659, JOAO PAULO JORGE DE OLIVEIRA (sub. judge), 92; 144104184, KAUE TOLENTINO PASSOS, 91; 144100089, LAURA MOURAO SANTANA, 93; 144113935, LUIZ EDUARDO MENDES, 97; 144104794, MARCELO PENALVA RUFINO DO NASCIMENTO, 87; 144102660, MURILO PERES DE MORAES (sub. judge), 89; 144106138, RAFAEL SANT ANNA CACHUTE, 94; 144101201, RENATA ESTEVES RIBEIRO (sub. judge), 81; 144107116, TULLIO BARROS SILVA BOMTEMPO, 92; 144101777, VALDIR PIRES DANTAS FILHO, 88; 144100327, VICTOR HUGO COSTA DIAS, 98; 144107421, VITOR CARLOS PEREIRA, 87,00

2.1.5 FARMACIA / BIOQUÍMICA (CÓDIGO 105):144100023, BRUNO HENRIQUE MONTEIRO LEITE, 93; 144101204, FLAVIA PINE LEITE, 91; 144101098, KELLEN CHRISTINA DE FREITAS GISSONI, 93; 144103408, LEICIANE RIBEIRO TERRA, 88; 144104358, LIA NARA DE MORAES GUZZELLI (sub. judge), 91; 144101367, ROBERTSON WILLIAN DE MELO MATOS, 96.

2.1.6 FÍSICA (CÓDIGO 106):144102942, DIEGO VINÍCIOS DE ARAUJO FAGUNDES, 96; 144102037, FABIO MIRANDA RODRIGUES, 92; 144102313, FELIPE DOS PASSOS, 97; 144103875, ITALO AUGUSTO CAMARGOS PEREIRA, 89; 144104819, JANIO FIGUEIREDO DE AQUINO, 93; 144103776, MANOEL JOSE RODRIGUES MARTINS, 93; 144107442, MURILO CESARIO DE SOUZA, 92; 144110386, RENATO MARTINS CARREIRO (sub. judge), 91; 144102064, ROBERTO LOUZADA CAMPOS, 92; 144102546, RODRIGO DUTRA SILVEIRA MONTEIRO, 92; 144109161, THIAGO BORDUQUI FERRARI, 91; 144101638, THIAGO VELOZO TRUFINI, 92; 144108622, WILSON ROBERTO DEJATO DA ROCHA, 87.

2.1.7 GEOLOGIA (CÓDIGO 107):144107461, GABRIEL SOUZA CRUZ, 91; 144108719, ISABELA MORENO CORDEIRO DE SOUSA, 83; 144116292, LEONARDO BOIADEIRO AYRES NEGRAO, 83; 144106611, MARCELO ALVES CAMILO (sub. judge), 90; 144104369, VALESSA BARROS VAZ DE ARAUJO, 87.

2.1.8 ODONTOLOGIA (CÓDIGO 108):144113471, FABIO DELWING, 94; 144102614, RAFAEL IURI SANTOS BARROS, 91.

2.1.9 QUÍMICA (CÓDIGO 109):144100609, CAMILLA MORANDI DA SILVA, 91; 144109713, DIEGO MENDES DE SOUZA, 93; 144100758, EDUARDO JOSE JUCA MALLMANN, 83; 144105268, KARINE ROVER, 87; 144112034, LUISA PEREIRA E FERREIRA, 96;144106542, MURIA DE JESUS DA SILVA COUTO, 83; 144100541, PEDRO LUIZ BLAITE DELLABARBA, 89; 144110081, WAGNER WENDEL CRUZ DOS SANTOS, 91; 144105738, WELLINGTON ALVES GONZAGA (sub. judge), 82.

3 DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS ELIMINADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA PERITO CRIMINAL

3.1 Os candidatos mencionados a seguir foram eliminados da etapa de curso de formação profissional por descumprimento de normas elencadas no Edital nº 41, de 27 de abril de 2017 e no Edital Normativo nº 01 de 08 de março de 2016, a saber:

a) o candidato 144101512 - ERICK TEIXEIRA BARRETO (sub. judge), da área de formação Prova (LCVP)", "Sistema de Segurança Pública (SISP)" e "Ética, Cidadania e Direitos Humanos (ECDH)"; descumpriu o Art. 16 do Capítulo V do Regime Escolar da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 39-PCDF, de 10 de agosto de 2012 e atualizada pela Portaria nº 24-PCDF, de 10 de maio de 2016, e

b) o candidato 144108137 - GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA, da área de formação acadêmica Engenharia (Código 104), descumpriu o regramento explicitado na alínea "g" do subitem 10.9 do Edital Normativo e, ainda, a alínea "h" do subitem 7.9, do Edital nº 41, de 27 de abril de 2017.

4 DOS RECURSOS

4.1 O candidato disporá de até 3 (três) dias úteis (exceto sábados, domingos e feriados) para interpor recurso contra o resultado preliminar da fase de prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional, a contar do dia subsequente ao da publicação do presente edital no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o modelo correspondente de formulário, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ades.com.br>.

4.2 O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterruptamente, na Central de Atendimento ao Candidato (CAC-IADES), localizada na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guará II - Guará/DF.

4.3 Não será aceito recurso, via postal, fax, internet, correio eletrônico e(ou) fora do prazo.

4.4 O candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos de recurso, com as seguintes especificações:

a) capa única constando: código do cargo, nome do cargo, nome do candidato, inscrição, CPF e assinatura; e

b) recurso digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo disponibilizado.

4.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas no presente edital e no edital normativo serão indeferidos.

4.6 Não será aceita documentação complementar durante o período de recurso.

4.7 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

4.8 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

4.9 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

LUIZ ALEXANDRE GRATAO FERNANDES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017

Processo: 055.007.082/2017. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão em referência. Empresa vencedora: WR Comercial de Alimentos e Serviços Ltda, CNPJ: 06.091.637/0001-17, no valor de R\$ 1.940.202,60 para 30 meses.

Em 22 de agosto de 2017.

ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 112.004.353/2016. ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 502/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma COMBRASEN COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo e supressão financeira, do Contrato nº 502/2016 - ASJUR/PRES, cuja contratação tem por finalidade a construção da Casa de Cultura de Planaltina, em Planaltina - Brasília/DF. Acrescenta-se o valor de R\$ 179.407,53 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e três centavos), correspondentes a 5,21% (cinco vírgula vinte e um por cento), do valor originalmente contratado. Suprime-se o valor de R\$ 63.413,73 (sessenta e três mil, quatrocentos e treze reais e setenta e três centavos), correspondentes a 1,84% (um vírgula oitenta e quatro por cento), do valor original do Contrato, passando o valor contratual para R\$ 3.560.154,22 (três milhões, quinhentos e sessenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos). DOS RECURSOS: Programa de trabalho: 15.392.6219.5968.0004, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recursos: 100, conforme Despacho, às fls. 128, e nota de Empenho nº 2017NE02235. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2017. PELA NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: José Elias Fernandes Júnior.

PROCESSO: 112.002.737/2011. ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTR. DE EM-PR. OBRA ENGª D.E. nº 516/2012 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma THYSSEN-KRUPP ELEVADORES S/A. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo, é o acréscimo financeiro ao Contrato nº 516/2012 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade o fornecimento e instalação, pela CONTRATADA, de 12 (doze) escadas rolantes blindadas (ao tempo), de funcionamento contínuo, com eixo reforçado e alto tráfego (heavy duty) com manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica por 24 (vinte e quatro) meses, na Rodoviária do Plano Piloto, em Brasília/DF. Fica acrescido o valor de R\$ 15.194,14 (quinze mil, cento e noventa e quatro reais e quatorze centavos), correspondentes a 1,33% (um vírgula trinta e três por cento) do valor originalmente contratado. DOS RECURSOS: Programa de trabalho nº: 26.453.6216.2725.0004, Natureza da Despesa: 33-90-39, Fonte de Recursos: 100 conforme nota de Empenho nº 2017NE00826. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2017. PELA NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Michelle Magalhães Silva e Davi de Carvalho Lima.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 014/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário - para execução de passeios e acessibilidade em áreas da QNE de Taguatinga, bem como execução de rota acessível do Hospital Regional de Taguatinga, consistindo de intervenção integrante do denominado Binário das Avenidas Comercial e Samdu de Taguatinga - RA-III - DF - (Trecho 01) - Valor estimado R\$ 5.246.228,55 - processo nº 110.000.251/2017. Data e horário da licitação: 25 de setembro de 2017 - às 09:00h. A NOVACAP realizará o certame na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Sede da Companhia em Brasília - DF, o Edital poderá ser retirado exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br. Contato: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Em 22 de agosto de 2017.
FERNANDO MORAIS
Chefe

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 259/2016-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: INTRAL S/A INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS. Processo 310.000991/2016, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 11/08/2017. Objeto: a Alteração quantitativa do objeto contratual, prorrogação dos prazos por 3 meses, bem como suplementação de valor em R\$ 221.600,00. CEB Distribuição. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Hamilton Carlos Naves; e pela Contratada: Marcos André Caprara Costamilan e Vilson Paulo Rech.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 252/2016-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: PUBLIKIMAGEM PROJETOS E MARKETING LTDA. Processo 310.000856/2016, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 10/08/2017. Objeto: a Alteração quantitativa do objeto contratual, prorrogação dos prazos por 4 meses, bem como suplementação de valor em R\$ 707.042,56. CEB Distribuição. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Hamilton Carlos Naves; e pela Contratada: Bruno Herbert Batista Lima.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo: 310.001.606/2017. Ata de Registro de Preço: nº 01-G00757/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, e a empresa Indústria e Comércio Leal LTDA para o item 2. Valor Total da Licitação R\$ 77.816,00. Objeto: Constituição de Registro de Preços / SRP, para aquisição de cobertura protetora. Vigência: 12 (doze) meses. Brasília/DF, 22 de agosto de 2017. VALDETE AMARAL DIAS, Presidente da Comissão.

Processo: 310.003.753/2016. Ata de Registro de Preço: nº 01-G00773/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, e a empresa Bree Eficiência Energética S/A para o Lote 2 - Item 1. Valor Total da Licitação R\$ 593.693,52. Objeto: Constituição de Registro de Preços / SRP, para aquisição de chave à vácuo para banco de capacitores. Vigência: 12 (doze) meses. Brasília/DF, 22 de agosto de 2017. VALDETE AMARAL DIAS, Presidente da Comissão.

CEB GERAÇÃO S/A

AVISO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL. Processo 312.000028/2017. Na forma do estatuído no art. 26 da Lei 8.666/1993, a Diretoria Colegiada da CEB Geração S/A, através da Resolução de Diretoria nº 20, de 18/08/2017, ratificou a situação de emergência de licitação prevista no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/1993, reconhecida pelos Diretores José Henrique de Oliveira Vilela e Paulo Afonso Teixeira Machado em 18/08/2017, folha 207 dos autos, em favor da empresa BMENDES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELE -ME. Objeto: Contratação de serviço, conforme Projeto Básico anexo, com fornecimento de material, de recuperação e pintura da chaminé de equilíbrio da Pequena Central Hidrelétrica do Paranoá. Prazos de vigência: o prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias. Valor: R\$ 499.318,68. Paulo Afonso Teixeira Machado, Diretor Geral e Diretor José Henrique de Oliveira Vilela.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta no processo nº 092.002668/2017 e a necessidade de substituição dos Contratos de Fornecedor de Energia Elétrica, das unidades operacionais subordinadas a esta Diretoria, pelo Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD, e, quando cabível, pelo Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER, conforme determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, contida na Resolução Normativa de nº 714/2016, bem como a manifestação da Procuradoria Jurídica, à fl. de nº 25, e, ainda, em conformidade com o previsto no Art. 24 da Lei nº 8.666, e com base na Resolução de Diretoria da CAESB de nº 50/2017, AUTORIZA a Dispensa de Licitação para contratação da empresa CEB - DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92, no valor estimado de R\$ 2.092.000,00 (dois milhões e noventa e dois mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. Ato ratificado nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 18/08/2017, por Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 21/08/2017, por Maurício Leite Ludovice - Presidente.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 069/2017

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de cabos blindado, de sinal e de cobre, da forma que se segue: Empresa Wallnox do Brasil Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda - ME, CNPJ: 07.323.661/0001-05, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 35, 36, 39, 40, 54, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63 e 64, com o valor total de R\$ 195.751,00; Empresa ICE Indústria de Cabos Especiais Ltda, CNPJ: 15.645.001/0001-60, vencedora dos itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 37, 38, 47, 48, 71, 72, 73, 74, 75 e 76, com o valor total de R\$ 347.900,00 e Empresa RVÁ Brasília Construções Ltda - EPP, CNPJ: 26.392.234/0001-15, vencedora dos itens 7, 8, 9, 10, 26, 53, 55, 65, 66, 67, 68, 69 e 70, com o valor total de R\$ 71.436,00. Os Itens: 1, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52 e 59 restaram desertos ou fracassados.

Em 22 de agosto de 2017.

JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 142/2017

092.004794/2017. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) conjuntos moto-bombas (1 + 1R) do tipo centrífuga reautoescorvante para serem utilizados na obra da Estação Elevatória C de Esgoto Bruto do Setor de Clubes Sul EEB.SCES.C e 03 (três) conjuntos moto-bombas (2 + 1R) do tipo centrífuga submersível para serem utilizados na obra da Estação Elevatória D de Esgoto Bruto do Setor de Clubes Sul EEB.SCES.D. VALOR ESTIMADO: R\$ 450.123,59; DO-TAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.1832/0001; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.204.013.020-7. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios. CÓDIGO: 21.207.330.100-0, Contrato nº 106/2010- TERRACAP/CAESB. ENTREGA: 60/90 dias. VIGÊNCIA: 210 dias. ABERTURA: 05/09/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 23/08/2017. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 22 de agosto de 2017.

NARA MAGALHÃES DA SILVA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 18/2011.

PROCESSO: 141.004.910/2010 - PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e BRASÍLIA EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 018/2011, celebrado em 18 de outubro de 2011, publicado no DODF nº 209, de 27/10/2011, página 51. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva retificar a metragem de área pública concedida em nível de subsolo, por conta de acréscimo de área ante o primeiro projeto aprovado, bem como o valor do preço público devido à concessão de área pública com base no novo projeto aprovado, conforme informativo de aprovação nº 339/2017, presente nas fls. 818/823, deste modo retifica-se a área objeto do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 018/2011, celebrado em 18 de outubro de 2011, publicado no DODF nº 209, de 27/10/2011, página 51, passando o contrato a ter por objeto a Concessão de Direito Real de Uso de área contígua ao Lote de terreno designado pela letra 'L' da Quadra HN-5 do Setor Hoteleiro Norte (SH/NORTE). (Numeração Predial - SHN Quadra 05, Bloco 'J' - Brasília-DF, matriculado sob o número 26.078, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma onerosa em avanço de 6.439,50m² em nível de subsolo para garagem, em avanço de 651,87m² em nível de solo para torre de circulação vertical, avanço de 2.748,72m² em nível de espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento, totalizando 9.840,09m² de área pública concedida, conforme o resumo de aprovação às fls. 195 e 823, conforme especifica as Plantas de Situação do projeto de arquitetura aprovado pela Administração Regional em 30 de dezembro de 2010 às fls. 54 e pela Coordenadora de Arquitetura da Central de Aprovação de Projetos, em 28 de julho de 2017, às fls. 814. DO VALOR: O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título

de preço público, o valor de R\$49.397,60(quarenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), referente ao subsolo, solo e espaço aéreo, correspondente a 0,0020%(vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008), conforme avaliação de fls. 962. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as cláusulas terceira e quinta do respectivo contrato e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. DATA DE ASSINATURA: 15/08/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ADRYANI FERNANDES LOBO, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação e pela Concessionária: LUIZ RENATO BETTIOL e ANA PAULA LIMA ERNESTO, na qualidade de Sócios.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 138.002.676/1998; Interessado: ANTONIO MOURA DOURADO; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n.º 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 RESOLVE: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Coordenador da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa, fundamentado na Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre ANTONIO MOURA DOURADO, CPF Nº385.288.781-04, e o Distrito Federal, para a utilização, pelo prazo de 30 (trinta) anos de área pública em nível de espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento (7,794 m²) de área pública a ser concedida, conforme Informativo de Aprovação nº 60/2017, fls.205/208, de área contígua ao lote da QNN Conjunto A lote 12-A, Ceilândia/DF. Brasília, 08 de agosto de 2017. Adryani Fernandes Lobo - Subsecretária.

Processo n.º 138.275.726/1977; Interessado: JOSÉ CARLOS BORGES DOS SANTOS; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n.º 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 RESOLVE: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Coordenador da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa, fundamentado na Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre JOSÉ CARLOS BORGES DOS SANTOS, CPF Nº 263.218.311-15, e o Distrito Federal, para a utilização, pelo prazo de 30 (trinta) anos de área pública em nível de espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento (19,50 m²) de área pública a ser concedida, conforme Informativo de Aprovação nº 334/2017, fls.184/188, de área contígua ao lote da QNM 06 Conjunto O Lote 36, Ceilândia/DF. Brasília, 11 de agosto de 2017. Adryani Fernandes Lobo, Subsecretária.

Processo n.º 429.005.040/2015; Interessado: ENGENHARIA CARVALHO E CCIOLY LTDA.; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n.º 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 RESOLVE: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Coordenador da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de formas onerosa e não onerosa, fundamentado na Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre ENGENHARIA CARVALHO E CCIOLY LTDA., CNPJ Nº 00.620.518/0001-28, e o Distrito Federal, para a utilização, pelo prazo de 30 (trinta) anos de área pública de forma onerosa em nível de subsolo para garagem (794,21 m²) e de maneira não onerosa em nível de solo para torres de circulação vertical (71,65 m²), totalizando 865,86 m² de área pública a ser concedida, conforme Informativo de Aprovação nº 126/2017, fls.162/166, de área contígua ao lote B Comercial da Avenida Monumental -Residencial Porto Pilar do Setor Meireles - Santa Maria/DF. Brasília, 21 de agosto de 2017. Adryani Fernandes Lobo - Subsecretária.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE - CONCORRÊNCIA Nº 3/2017

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB torna público a suspensão - "Sine Die" da Concorrência nº 03/2017, processo nº 392.000.170/2017 - CODHAB/DF que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para executar a construção de 18 (dezoito) praças públicas, no Empreendimento do Riacho Fundo II, 5ª Etapa, Residencial Parque, RA XXI, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal. A suspensão se dá em virtude da decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Em 22 de Agosto de 2017.
CLAYLTON ARAGÃO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EDITAL Nº 01/2017

Seleção Pública de pessoas físicas interessadas em exercer o comércio de Artesanato durante o período do evento denominado 22ª FESTA DO MORANGO - BRAZLÂNDIA/2017. A Administração Regional de Brazlândia, órgão da administração direta do Governo do Distrito Federal, com sede à Área Especial 04 - lote 01 - Setor Tradicional - Brazlândia, Brasília, Distrito Federal, representada pelo seu administrador regional DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA, torna público o chamamento para cadastramento de pessoas físicas, residentes na Região Administrativa de Brazlândia, e no Distrito Federal, para exercer o comércio de Artesanato durante o período do evento 21ª FESTA DO MORANGO DE BRASÍLIA 2017, a ser realizado nos dias 01, 02, 03, 07, 08,09 e 10 de setembro de 2017, na sede da ARCAG - ASSOCIAÇÃO RURAL CULTURAL ALEXANDRE GUSMÃO, localizada no NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, INCRA 06 BRAZLÂNDIA - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

DAS INSCRIÇÕES

I - Os cadastros serão realizados até o dia 25 de agosto de 2017, na Administração Regional de Brazlândia, localizada na AE 04- Lote 04-Setor Tradicional;

II - Os interessados deverão comparecer no local indicado, munidos de cópia dos seguintes documentos: RG (Carteira de Identidade) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação); ou outro documento, legalmente aceito como de identificação pessoal, tais como: CPF e comprovante de residência, e aqueles que possuírem a carteira do artesão;

III - Não serão admitidas inscrições faltando algum dos documentos exigidos no item anterior;

III - Não haverá cobrança pela inscrição.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

I - Serão disponibilizados espaços para os artesãos cadastrados, na quantidade cedida pela ARCAG (Entidade Promotora / Organizadora do Evento) com a prioridade para os artesãos de Brazlândia, em caso de vagas remanescentes serão disponibilizados espaços para artesão de outras regiões administrativas. Todos deverão ser pessoas físicas para exercer o comércio de Artesanato durante o período do evento 22ª FESTA DO MORANGO DE BRASÍLIA 2017.

II - As propostas serão analisadas por uma comissão designada pelo Administrador Regional de Brazlândia e selecionadas mediante sorteio público a ser realizado no Auditório da Administração Regional de Brazlândia, às 19:00 horas do dia 28 de agosto de 2017;

III - Somente poderá ser sorteado um membro de cada família, respeitados o grau de parentesco em linha reta e colateral até terceiro grau nos termos do código civil brasileiro (pai, mãe, filho (a), neto (a), bisneto (a), irmão (a), esposo (a), sobrinho (a), tio (a), cunhado (a) etc.), salvo em caso de vagas remanescentes;

IV - O inscrito deve ser morador de Brazlândia e deverá apresentar comprovante de residência, conforme expresso no item II do título das inscrições.

V - Poderão fazer o cadastro artesãos de outras regiões administrativas, os quais serão atendidos em caso de vagas remanescentes.

VI - Os inscritos não poderão ser servidores do GDF da ativa, entretanto poderão fazer o cadastro, e serão atendidos em caso de vagas remanescentes.

DAS OBRIGAÇÕES DOS ARTESÃOS

I - Será proibida a comercialização de qualquer espécie de artesanato industrializado, ou não confeccionado pelos artesãos;

II - Será proibida a comercialização e o consumo de qualquer espécie de bebida;

III - Os Artesãos só poderão adentrar com veículos na área do evento das 09hs às 15hs no dia 01/09 para reposição ou retirada de mercadorias, após esse horário está expressamente proibido o transito de veículos no local do evento, nos demais dias das 09hs às 12hs;

IV - Após as 18hs para estacionar no local do evento deverão pagar estacionamento da mesma forma que os outros usuários da festa.

V - Os Artesãos deverão observar às normas de higiene e ficarão sujeita à fiscalização Vigilância Sanitária;

VI - Os Artesãos deverão utilizar no acabamento das mesas forros da cor pela maioria definida com intuito de padronizar, embebejar e manter a higiene do local;

VII - Os Artesãos não poderão utilizar lonas, plásticos e quaisquer outros utensílios que não estejam de acordo com as normas de higiene, bem como não estejam em condições de uso conforme o padrão definido;

VIII - O Artesão não poderá de forma alguma, ceder, vender ou transferir o espaço/ por ele ocupado a terceiros não inscritos que não tenha sido contemplado no sorteio;

IX - É de responsabilidade do artesão selecionado, levar sua mesa e toalha ou caso não possua, a locação de uma mesa 2x1, montagem, desmontagem e vigilância da mesa e dos produtos a serem utilizados durante os dias do evento;

X - O artesão que for selecionado deverá participar todos os dias do evento, salvo em casos de força maior (saúde, acidente etc.), que deverá ser justificado ao responsável, sob pena de ser excluído de outros eventos do mesmo seguimento organizado por esta Administração Regional.

XI - Os artesãos estarão sujeitos a cobrança das taxas e impostos legalmente instituídos, inclusive por parte do Governo do Distrito Federal, caso houver;

XII - Os artesãos deverão tratar-se com urbanidade e respeito no local do evento, evitando qualquer tipo problema, para não atrapalhar a boa convivência, bem como o bom andamento do evento;

XIII - Os artesãos estarão sujeitos às normas de segurança da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e demais órgãos legalmente constituídos ou designados para exercer segurança pública, bem como às normas de fiscalização da AGEFIS e demais órgãos constituídos ou designados para exercer fiscalização pública;

DAS PENALIDADES

I - Em caso de descumprimento de qualquer dos deveres acima descritos o artesão perderá o direito de exercer / continuar com a atividade, oportunidade que será convocado artesão substituto para exercer a atividade no período restante;

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

I - Nos casos não previstos por este edital, deverá ser comunicado ao servidor da Administração Regional de Brazlândia para que busque a melhor solução para o bem comum.

II - Em caso de qualquer dúvida ou para maiores informações procurar o Gerente de Cultura da Administração Regional de Brazlândia pelo contato 3479-8025 ou 34798000.

Em 21 de agosto de 2017
DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA
Administrador Regional de Brazlândia

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

PROCESSO: 138.000.205/2017. TIPO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço Global. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de Obra de Reforma no próprio desta Administração Regional, situada à Quadra CNM 02 em Ceilândia Centro, atualmente ocupado pela Feira Central. O Administrador Regional de Ceilândia informa a HOMOLOGAÇÃO do certame, com fulcro no Art. 43, VI da Lei 8.666/93, e ADJUDICA o objeto à empresa ISRAEL CONSTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ 20.101.881/0001-44, por apresentar a proposta no valor de R\$ 222.994,72 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos). Outras informações poderão ser obtidas no telefone (61) 3471-9832, nos horários de 09:00h às 17:00h.

Em 22 de agosto de 2017.
VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Administrador Regional de Ceilândia

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE BAIXA TENSÃO Nº 01/2013

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE BAIXA TENSÃO Nº 01/2013- RA XXVII, conforme Decisão Normativa nº 01/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processos: 307.000.027/2014, 307.000.027/2015, 307.000.003/2016. Contratante: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - CNPJ 07.266.625/0001-49 - Contratada: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ 07.522.669/0001-92. Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Baixa Tensão Nº 01/2013. Objeto: Prorrogação até 13/08/2018 do contrato de fornecimento de energia elétrica de baixa tensão. Modalidade de licitação: Inexigibilidade. Unidade Orçamentária: 28129. Fonte de Recursos 100, Natureza da Despesa 33.90.39 Subitem 43, Programa de Trabalho 04122600185179778. Número da Nota de Empenho: 2016NE00004. Data de Assinatura: 13/08/2017. Modalidade Estimativo. Valor Global: R\$ 13.074,90 (treze mil setenta e quatro reais e noventa centavos). Vigência: De 12 (doze) meses, com vigência até 13/08/2018. Pela Contratante: Alessandro Fabrício Clemente Paiva. Pela Contratada: Selma Batista do Rêgo Leal. ALESSANDRO PAIVA, Administrador Regional - Interino.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL**
CÂMARA DE JULGAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 20/2017-CJAI/CONAM

PROCESSO: 0391.001.676/2012. INTERESSADO: COUNTRY BRASIL AGROPECUÁRIA. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2417/2012. RELATOR: SINDUSCON. Fica a autuada COUNTRY BRASIL AGROPECUÁRIA ou seu representante legal, NOTIFICADA de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara Julgadora de Autos de Infração, JULGOU IMPROCEDENTE o recurso interposto, face à intempestividade, com manutenção das penalidades.

Como, nos termos do parágrafo único do art.60 da Lei 41/89, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supra referida, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que intime a autuada a pagar a multa, atualizada monetariamente, no prazo de 5 dias, sob pena de sua inscrição na dívida ativa do Distrito Federal e consequente execução fiscal, como disposto no art.60 do Decreto Distrital nº 37.506/16. Brasília, 11 de agosto de 2017. NAZARÉ SOARES/Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Secretária Executiva do CONAM.

NOTIFICAÇÃO Nº 21/2017-CJAI/CONAM

PROCESSO: 391.000.707/2008, INTERESSADO: ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO, ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1768/2008. Fica o autuado ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO ou seu representante legal, NOTIFICADO de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara Julgadora de Autos de Infração, JULGOU IMPROCEDENTE o recurso interposto, para manter a penalidade de advertência, com a recomendação de nova vistoria pela Fiscalização Ambiental.

Como, nos termos do parágrafo único do art.60 da Lei 41/89, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supra, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para as providências cabíveis. Brasília, 11 de agosto de 2017. NAZARÉ SOARES/Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Secretária Executiva do CONAM.

NOTIFICAÇÃO Nº 22/2017-CJAI/CONAM

PROCESSO: 391.001.272/2010. INTERESSADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANALTO. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1026/2010. Fica o autuado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANALTO ou seu representante legal, NOTIFICADO de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara Julgadora de Autos de Infração, JULGOU IMPROCEDENTE o recurso interposto, mantendo a decisão proferida em segunda instância com a manutenção da penalidade de advertência para promover a desconstituição dos lotes 1,3,5,7,9,11,13,15,17 e 19 e não edificar no lote 21 do conjunto 01.

Como, nos termos do parágrafo único do art.60 da Lei 41/89, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supra, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para as providências cabíveis. Brasília, 11 de agosto de 2017. NAZARÉ SOARES. Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Secretária Executiva do CONAM.

NOTIFICAÇÃO Nº 23/2017-CJAI/CONAM

PROCESSO: 0391.001.717/2009. INTERESSADO: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0597/2009. RELATOR: CASA CIVIL. Fica a autuada COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP ou seu representante legal, NOTIFICADA de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara Julgadora de Autos de Infração, JULGOU IMPROCEDENTE o recurso interposto, para manter as penalidades aplicadas, com a recomendação de nova vistoria pela Fiscalização Ambiental.

Como, nos termos do parágrafo único do art.60 da Lei 41/89, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supra referida, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para as providências cabíveis. Brasília, 11 de agosto de 2017. NAZARÉ SOARES- Secretaria de Estado do Meio Ambiente/Secretária Executiva do CONAM

NOTIFICAÇÃO Nº 24/2017-CJAI/CONAM

PROCESSO: 390.000.688/2007. INTERESSADO: EDUARDO RAMOS PAIXÃO. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1321/2007. Fica o autuado EDUARDO RAMOS PAIXÃO ou seu representante legal, NOTIFICADO de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara Julgadora de Autos de Infração, JULGOU IMPROCEDENTE o recurso interposto, mantendo a penalidade de advertência para reverter os danos ambientais.

Como, nos termos do parágrafo único do art.60 da Lei 41/89, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supra referida, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para as providências cabíveis. Brasília, 11 de agosto de 2017. NAZARÉ SOARES-Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Secretária Executiva do CONAM.

NOTIFICAÇÃO Nº 025/2017-CJAI/CONAM

PROCESSO: 391.000.428/2009. INTERESSADO: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0658/2009. Fica a autuada COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP ou seu representante legal, NOTIFICADA de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara Julgadora de Autos de Infração, JULGOU IMPROCEDENTE o recurso interposto, mantendo a penalidade de embargo das obras até total cumprimento das condicionantes.

Como, nos termos do parágrafo único do art.60 da Lei 41/89, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supra referida, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que adote as providências cabíveis. Brasília, 11 de agosto de 2017. NAZARÉ SOARES. Secretaria de Estado do Meio Ambiente/Secretária Executiva do CONAM.

NOTIFICAÇÃO Nº 026 /2017-CJAI/CONAM

PROCESSO: 0391.001.162/2012. INTERESSADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DF. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1696/2012. Fica o autuado SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAL DO DF ou seu representante legal, NOTIFICADO de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara Julgadora de Autos de Infração, JULGOU IMPROCEDENTE o recurso interposto, mantendo a decisão proferida em segunda instância e majorando a multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) face à presença da agravante da reincidência.

Como, nos termos do parágrafo único do art.60 da Lei 41/89, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supra referida, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que intime a autuada a pagar a multa, atualizada monetariamente, no prazo de 5 dias, sob pena de sua inscrição na dívida ativa do Distrito Federal e consequente execução fiscal, como disposto no art.60 do Decreto Distrital nº 37.506/16. Brasília, 11 de agosto de 2017. NAZARÉ SOARES. Secretaria de Estado do Meio Ambiente- Secretária Executiva do CONAM.

NOTIFICAÇÃO Nº 027 /2017-CJAI/CONAM

PROCESSO: 391.001.522/2010. INTERESSADO: J ALVES LOGÍSTICA. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1191/2010. Fica a autuada J ALVES LOGÍSTICA ou seu representante legal, NOTIFICADA de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara Julgadora de Autos de Infração, JULGOU IMPROCEDENTE o recurso interposto, mantendo a decisão proferida em segunda instância e demais penalidades.

Como, nos termos do parágrafo único do art.60 da Lei 41/89, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supra referida, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que intime a autuada a pagar a multa, atualizada monetariamente, no prazo de 5 dias, sob pena de sua inscrição na dívida ativa do Distrito Federal e consequente execução fiscal, como disposto no art.60 do Decreto Distrital nº 37.506/16. Brasília, 11 de agosto de 2017. NAZARÉ SOARES. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Secretária Executiva do CONAM.

NOTIFICAÇÃO Nº 028/2017-CJAI/CONAM

PROCESSO: 391.001646/2012. INTERESSADO: VALOR AMBIENTAL LTDA. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2460/12. Fica a autuada VALOR AMBIENTAL LTDA ou seu representante legal, NOTIFICADA de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara Julgadora de Autos de Infração, JULGOU IMPROCEDENTE o recurso interposto, para manter a Decisão de 2ª instância, nº20/2015- GAB/SEMA que aplicou ADVERTENCIA e MULTA no valor de R\$70.385,42 (setenta mil e trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) em valores a serem atualizados quando da cobrança.

Como, nos termos do parágrafo único do art.60 da Lei 41/89, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supra referida, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que intime a autuada a pagar a multa, atualizada monetariamente, no prazo de 5 dias, sob pena de sua inscrição na dívida ativa do Distrito Federal e consequente execução fiscal, como disposto no art.60 do Decreto Distrital nº 37.506/16. Brasília, 11 de agosto de 2017. NAZARÉ SOARES. Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Secretária Executiva do CONAM.

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUA, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO DISTRITO FEDERAL**
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 607/2017: FUNDAÇÃO DE EMPEENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Edifício FINATEC, Asa Norte, BRASÍLIA/DF. Processo nº 190.001.281/2002.

Despacho/SRH nº 608/2017: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Bairro Crixá, SÃO SEBASTIÃO/DF, Processo nº 197.000.283/2014.

Despacho/SRH nº 609/2017: PABLO SILVA CESARIO, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Lago Norte, BRASÍLIA/DF, Processo nº 197.000.775/2017.

O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.ada-sa.df.gov.br.

RAFAEL MACHADO MELLO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01207

PROCESSO: 150. 001874/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MISTRAL PRODUÇÕES LTDA.-EPP - CNPJ nº 10.140.124/0001-26. Do Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários e alimentos & bebidas e equipamentos de, no período de 24 e 25/08/2017, a ser realizado no Clube do Choro - Brasília/DF, para atender a realização do projeto "1º SEMINÁRIO DE CARNAVAL 2018", conforme especificações constantes no processo acima. Lote 01 - Item 1.1 - apartamento single - diária com café da manhã e taxas inclusas. Item 1.9 - fornecimento de almoço e jantar. Item 1.11 - fornecimento de coffee break. Lote 43 Item 43.4 - água mineral em galão de 20 litros. Item 43.5 - água com ou sem gás em garrafas de 500ml unidade. Lote 37 Item 37.1 - bebedouro refrigerado para galão de 20 litros. Lote 16 Item 16.2 - prestação de serviços de gravação e degravação de áudio, (valor/hora). Item 16.3 - fornecimento de link IP de internet mínimo de 4mb full dedicado. Item 16.5 - ponto de internet banda larga - ADSL de 15GB. Item 16.8 - distribuição cabeada de internet com montagem de rede lógica (por ponto). Item 16.9 - Webstreaming (transmissão ao vivo), contendo encoder flash media para recebimento e transmissão, link dedicado exclusivo para a transmissão e servidor de streaming. (diária de 8 horas). Do Valor: R\$46.695,52 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Prazo de entrega: 08 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de agosto de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01208

PROCESSO: 150. 001874/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MATRIX AUDIO E ILUMINAÇÃO LTDA. - CNPJ nº 04.223.801/0001-77. Do Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de sonorização, nos dias 24 e 25/08/2017, a ser realizado no Clube do Choro - Brasília/DF, para atender a realização do projeto "1º SEMINÁRIO DE CARNAVAL 2018", conforme especificações constantes no processo acima. Lote 02 - Item 2.3 -caixa acústica para sistema de sonorização até 200 w rms com tripé. Item 2.5 - microfone de mão com fio. Item 2.10 - equipamento de som/sonorização para loca aberto/fechado: mesa de som com 16 canais, amplificador com potência de no mínimo 200 wrms, caixas acústicas de no mínimo 100wrrms, em quantidade compatível com o ambiente. Do Valor: R\$2.933,32 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). Prazo de entrega: 08 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de agosto de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01210

PROCESSO nº150. 001874/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ nº 37.131.539/0001-90. Do Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos e transportes, nos dias 24 e 25/08/2017, a ser realizado no Clube do Choro - Brasília/DF, para atender a realização do projeto "1º SEMINÁRIO DE CARNAVAL 2018", conforme especificações constantes no processo acima. Lote 40 - Item 40.2 - impressão de banner em lona vinílica com acabamento em bastão e corda. Lote 42 Item 42.5 - van, 15 lugares ou van de carga, ar condicionado, motorista, celular e combustível (diária de 12 horas). Do Valor: R\$3.140,00 (três mil, cento e quarenta reais). Prazo de entrega: 08 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de agosto de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01212

PROCESSO nº150. 001874/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DESPERTA SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 04.590.375/0001-00. Do Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de gerais, nos dias 24 e 25/08/2017, a ser realizado no Clube do Choro - Brasília/DF, para atender a realização do projeto "1º SEMINÁRIO DE CARNAVAL 2018", conforme especificações constantes no processo acima. Lote 39 - Item 39.1 - auxiliar no carregamento de caixas de demais itens necessários. Do Valor: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais). Prazo de entrega: 08 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de agosto de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01213

PROCESSO nº150. 001874/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa EXEMPUS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. - CNPJ nº 72.638.372/0001-59. Do Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de RH, nos dias 24 e 25/08/2017, a ser realizado no Clube do Choro - Brasília/DF, para atender a realização do projeto "1º SEMINÁRIO DE CARNAVAL 2018", conforme especificações constantes no processo acima. Lote 44 - Item 44.9 - produtor executivo: produtor voltado exclusivamente para pré, trans e pós de todo o evento (diária de 12 horas). Item 44.8 - interprete de língua brasileira de sinais 9diárias de 8 horas). Item 44.12 - fotógrafo profissional responsável pelo registro fotográfico digital de todo evento com qualidade jornalística. Do Valor: R\$8.240,00 (oito mil, duzentos e quarenta reais). Prazo de entrega: 08 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de agosto de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01215

PROCESSO nº150. 001874/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GRÁFICA E EDITORA EXECUTIVA LTDA. - CNPJ nº 37.090.164/0001-67. Do Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos, nos dias 24 e 25/08/2017, a ser realizado no Clube do Choro - Brasília/DF, para atender a realização do projeto "1º SEMINÁRIO DE CARNAVAL 2018", conforme especificações constantes no processo acima. Lote 41 - Item 41.7 - impressão 4/0 cores. Tamanho A3. Papel couche fosco 150G. Item 41.25 - copo descartável 50ml. Do Valor: R\$1.471,60 (um mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos). Prazo de entrega: 08 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de agosto de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01219

PROCESSO nº 150.001.894/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ARTE E POESRIA CULTURA E POESIA LTDA - ME - CNPJ nº11.063.702/0001-30. Do Objeto: Despesa com a contratação artística do "ROGÉRIO MENESES E RAULINO SILVA", por meio de Convite, para atender o projeto "SEXTA DO REPENTE", para apresentação no dia 18/08/2017, às 22:00 horas, com duração de 60 minutos, na Casa do Cantador - Ceilândia/DF. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0008; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de agosto de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01241

PROCESSO nº150. 001994/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MATRIX AUDIO E ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ nº 04.223.801/0001-77. Do Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de sonorização, no dia 22/08/2017, no Memorial dos Povos Indígenas - Brasília/DF, para atender a realização do projeto "LANÇAMENTO DO PROGRAMA LUGAR DE CULTURA", conforme especificações constantes no processo acima. Lote 05 - Item 5.1 - sonorização para evento de pequeno porte. Do Valor: R\$2.185,18 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e dezoito centavos). Prazo de entrega: 05 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de agosto de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01242

PROCESSO nº150. 001994/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GRÁFICA E EDITORA EXECUTIVA LTDA. - CNPJ nº 037.090.164/0001-67. Do Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos, no dia 22/08/2017, no Memorial dos Povos Indígenas - Brasília/DF, para atender a realização do projeto "LANÇAMENTO DO PROGRAMA LUGAR DE CULTURA", conforme especificações constantes no processo acima. Lote 41 - Item 41.7 - impressão 4/0 cores, tamanho A3, papel couche fosco 150g. Do Valor: R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Prazo de entrega: 05 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de agosto de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01240

PROCESSO nº 150.001994/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MISTRAL PRODUÇÕES LTDA.-EPP - CNPJ nº 10.140.124/0001-26. Do Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break, no dia 22/08/2017, no Memorial dos Povos Indígenas - Brasília/DF, para atender a realização do projeto "LANÇAMENTO DO PROGRAMA LUGAR DE CULTURA", conforme especificações constantes no processo acima. Lote 01 - Item 1.11 - fornecimento de coffee break. Do Valor: R\$2.799,20 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Prazo de entrega: 05 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de agosto de 2017.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2017

Processo: 150.001860/2017. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL e a e a Organização da Sociedade Civil LTNET - BRASIL - ASSOCIAÇÃO IMAGINÁRIO CULTURAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.329.718/0001-40, neste ato representada por MARCOS JÚLIO ALVES DE OLIVEIRA, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto o projeto BRASÍLIA CÊNICA, a ser desenvolvido no período de agosto a novembro de 2017 no âmbito do Convênio nº 800907/2014, formalizado entre o Ministério da Cultura e a Secretaria de Cultura do DF. O projeto consiste em fomento aos espaços cênicos independentes do Distrito Federal, nos quais serão exibidas programações e atividades formativas de diferentes linguagens cênicas. O projeto se dará através de ação cultural com a realização de atividades que difundem temáticas variadas dentro das artes cênicas. Tais ações estarão atreladas às linhas de diversidade e inclusão cultural e apresentarão ao público espetáculos de teatro, dança, circo, mímica e performance e oficinas de formação. As atividades relativas ao Projeto "OCUPAÇÃO IMAGINÁRIO CULTURAL" serão realizadas nos espaços localizados nas regiões administrativas do Distrito Federal selecionados pelo Chamamento Público 08/2017 desta Secretaria de Estado da Cultura do DF. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA oferece o repasse financeiro para aporte na programação cultural e atividades formativas. A programação e as definições estratégicas do projeto BRASÍLIA CÊNICA serão estabelecidas a partir de diretrizes pactuadas conjuntamente entre a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, lastreadas em documentos oficiais de planejamento e gestão do Governo do Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1 - Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2 - O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). 2.3 - Serão selecionados 10 (dez) projetos, sendo que cada projeto apoiado terá o teto de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O valor destinado ao Projeto "OCUPAÇÃO IMAGINÁRIO CULTURAL" será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); 2.4 - A despesa, no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.3348.0001; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.5 - O empenho é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE1239-SEC, emitida em 17/08/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 12 (doze) meses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, devido à constatação de que a realização do objeto afere grau elevado de complexidade e o valor envolvido no presente Termo de Colaboração. Sua designação consta de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 24 de julho de 2017, sendo: CARLA NOGUEIRA QUEIROZ - Matrícula nº 30482-4; FERNANDA CARDOSO VASCONCELOS - Matrícula nº 237467-6; LUCAS MAGALHÃES LOPES - Matrícula nº 232611-6; SOLIMAR ALVES MENDONÇA - Matrícula nº 232219-6 e TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA - Matrícula nº 236985-0. Brasília-DF, 15 de agosto de 2017. p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MARCOS JÚLIO ALVES DE OLIVEIRA.

TERMO DE APOSTILA Nº 012/2017

O Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2015, resolve: EXPEDIR, em conformidade com o Artigo 55, Parágrafo Único e Artigo 57 da Lei nº 13.019/2014 e de acordo com a Cláusula Terceira, item 3.3 e Cláusula Oitava, item 8.3 do Termo de Fomento nº 06/2017-SEC, a presente APOSTILA, referente ao Projeto "ARTE NA PRAÇA", consoante Processo nº 150.000.826/2017, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE SOBRADINHO E ENTORNO - ARTISE, CNPJ nº 09.000.682/0001-07. Conforme Apostila: Fica aprovado novo Plano de Trabalho constante de fls. 418 a 425, consoante Despacho da Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural - SPDPC de fls.415 do citado processo. Fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 06/2017-SEC até 24/04/2018. Brasília-DF, 16 de agosto de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

TERMO DE APOSTILA Nº 013/2017

O Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2015, resolve: EXPEDIR, EXPEDIR a presente APOSTILA, referente ao Termo de Fomento nº 08/2017 - Projeto "MÚSICA NA ESCOLA", consoante Processo nº 150.001.653/2017, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - CLUBE DO CHORO, CNPJ nº 00.507.103/0001-42. Conforme Apostila fica retificada a Cláusula Segunda, item 2.2 do

Termo de Fomento nº 08/2017, conforme abaixo: Cláusula Segunda - Valor Global da Parceria e Dotação: 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 484.413,70 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e setenta centavos). Brasília-DF, 18 de agosto de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 150.001100/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Inciso III, do artigo 25 e artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação do Pianista "FÁBIO BERNARDINELI MARTINO", no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), por meio de Convite, que se apresentará no dia 10/10/2017, às 20:00 horas, com duração de 2horas, no Cine Brasília - Brasília/DF, dentro da programação do projeto "TEMPORADA 2017 da OSTNCS", representado exclusivamente pela empresa FÁBIO BERNARDINELI MARTINO-EI - 225.402.008-00, CNPJ nº 21.038.142/0001-18, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2478.0002, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 22 de agosto de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

AVISO PÚBLICO DO RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO AVULSA DE USO ORDINÁRIO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DE CULTURA

O projeto Reciclo é um projeto desenvolvido para atender as necessidades ambientais e sociais, focado no trabalho do artesanato capaz proporcionar geração renda e melhor qualidade de vida.

O trabalho envolve a formação de artesãos na área de Cartonagem Básica, Cartonagem Avançada, Encadernação Artística, fabricação de papel artesanal e fabricação de papel de fibra de bananeira e com reaproveitamento de tecido, atendendo deste modo, a utilidade ambiental, no ensino da importância da reciclagem e reaproveitamento de resíduos.

1 - OBJETO: A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal torna público que recebeu solicitação de uso ordinário do equipamento público de cultura, Oficina do Papel no Museu Vivo da Memória Candanga, cujo objeto é: Curso de Papel Artesanal - Primeiro Módulo - Cartonagem Básica e Cartonagem Avançada (caixas retangulares, quadradas, sextavadas e caixa-livro). - Segundo Módulo - Papel artesanal com resíduo de tecido (jeans), fibra de bananeira e reciclado; - Terceiro Módulo - Encadernação Artística, com técnicas diferenciadas de costura.

2 - PERÍODO: A previsão de duração é de 3 meses iniciando-se em 28 de agosto e finalizando em 22 de novembro.

3 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE TERCEIROS: Qualquer agente cultural interessado em apresentar solicitação alternativa para o mesmo período deverá preencher formulário disponibilizado no Anexo deste Aviso e encaminhá-lo por mvmc1990@gmail.com, Museu Vivo da Memória Candanga, Via Epia Sul - Lote D - Núcleo Bandeirante no prazo de CINCO DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de publicação deste Aviso Público.

4 - ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE USO: Caso haja mais de um agente cultural interessado, a Secretaria de Estado de Cultura realizará análise técnica e decidirá sobre as solicitações, conforme fundamentos apresentados em decisão discricionária sobre a programação do equipamento público de cultura.

Em 1º de agosto de 2017.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS
Secretário de Cultura

ANEXO DO AVISO PÚBLICO
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO ALTERNATIVA DE USO

Título do projeto: O título deve ser capaz de dar uma ideia concisa e clara de sua solicitação.
Apresentação do projeto: deverá ser descrito de forma clara o objeto da solicitação, devendo indicar o equipamento público de cultura que será utilizado, o período de utilização, a programação proposta.
Objetivos: O que você quer alcançar com a utilização do equipamento público? Há vínculo do seu projeto com a identidade cultural do Museu Vivo da Memória Candanga? Descreva.
Justificativa: deve ser formulada de modo a responder, ao menos, a estas questões: Qual o significado do projeto para o público do Museu Vivo da Memória Candanga? Há contribuição do projeto para prática cultural da região?
Resultados esperados: descrever, de forma resumida, os resultados esperados com o desdobramento da utilização do espaço.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE,
TURISMO E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 42/2017

PROCESSO: 0220-001867/2017 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE TURISMO E LAZER X TIMES EVENTOS. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do AUTODROMO NELSON PIQUET para a realização do TRUCK KID'S , cf. proposta a fl. 02, constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no seguinte dia: 19 e 20 de agosto de 2017; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2017; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: GLÓRIA MARIA PEÇANHA FERREIRA, na qualidade de Subsecretária dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos da Secretaria de Estado de Esporte Turismo e Lazer; Pela Autorizaria: GLEYRISTON GOMES DE SOUSA - Responsável.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO****EDITAL DE CITAÇÃO Nº 11/2017**

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 6.512/2008, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 4973, de 1º de agosto de 2017, autorizado a citação por edital do Senhor FÁBIO SIMÃO, inscrito no CPF sob o nº 397.630.131-00, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, e sob pena de revelia, apresentar defesa quanto ao disposto no item II da Decisão nº 4.772/2016. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2188, no mesmo horário.

Em 16 de agosto de 2016.

ADALTON CARDOSO FLORES

INEDITORIAIS**CONDOMÍNIO MANSÕES RURAIS LAGO SUL****AVISO DE RECEBIMENTO/AUTORIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação / Autorização Ambiental nº 026/2017, para atividade de PARCELAMENTO DE SOLO, no SETOR HABITACIONAL TORORÓ, Processo nº 00391-00012613/2017-53. Valter Feil - Síndico. DAR-815/2017.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2017 - TRABALHOS ACADÊMICOS PRÊMIO XI CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL 2017 - TEMA: DESAFIOS, OPORTUNIDADES E RESPONSABILIDADE SOCIAL REGULAMENTO PRÊMIO XI CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - CRCDF**

O Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna publica a PRORROGAÇÃO DE PRAZO descrito no Artigo 4º do Edital de Chamamento nº 01/2017 - Trabalhos Acadêmicos para Premio na XI Convenção de Contabilidade do Distrito Federal - CRCDF, para dia 11 de setembro de 2017. Permanecendo as demais cláusulas do edital. Brasília/DF, 21 de agosto de 2017. Presidente Adriano de Andrade Marrocos. DAR-812/2017.

DFM - DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 07.821.726/0001-34

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 041/2017, na data de 03/08/2017, com prazo de validade de 4 anos. Endereço: SPM SUL, LOTE 06 - CANDANGOLANDIA - DISTRITO FEDERAL. Administrador: Rafael Patine Riente. DAR-814/2017.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**CHAMAMENTO Nº 218/2017**

PROCESSO: 2017.21.2451.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/08/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 218/2017, cujo objeto é a aquisição de pano multiuso descartável e saco plástico, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 22 de Agosto de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 219/2017

PROCESSO: 2017.11.2452.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/08/2017 as 18:00 horas, estará

recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 219/2017, cujo objeto é a aquisição de produtos para saúde (Cateter, conector, linha arterial...), por meio do sistema de registro de preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 22 de Agosto de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB. FILANTROPIA-115/2017.

LILLIAN GONÇALVES LEMES RECHDEN**AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação, a título de prorrogação da Licença de Instalação nº 021/2015, para a atividade de Avicultura de Corte, na Fazenda Mangaça, DF-110, km 04, Núcleo Rural Taquara, Planaltina/DF, processo nº 390.001.316/2007. Lillian Gonçalves Lemes - Proprietária. DAR-818/2017.

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ: 04.835601/0001-75

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 57ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados todos os associados do Sindicato do Comércio Atacadista do DF - SINDIATACADISTA para a 57ª Assembleia Geral, que se realizará no dia 31 de agosto de 2017, às 9h30, em primeira convocação e, não havendo quórum, em segunda convocação, transcorridos 30 (trinta) minutos da primeira, com no mínimo 11 (onze) associados, sendo obrigatória a presença de pelo menos 6 (seis) membros titulares da Diretoria, na sede da entidade, situada à C 1 Lote 1/12 Ed. Taguatinga Trade Center Sala 313/317 - Taguatinga Centro - Brasília/DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I. Autorização de ingresso da Ação Coletiva em nome do Sindiatacadista/DF da tese: "Exclusão dos 10% da Multa Rescisória do FGTS na demissão sem justa causa do trabalhador"; II. Deliberar sobre parecer da Diretoria conforme §2º do art. 6º do Estatuto Social da entidade. É facultativo o comparecimento do associado à Assembleia Geral, mas só terá direito de votar e ser votado aquele que estiver no gozo dos seus direitos de associado e regular com o pagamento das importâncias devidas ao Sindicato, ou seja, no gozo dos seus direitos estatutários. As deliberações da Assembleia Geral serão sempre restritas aos assuntos da ordem do dia, sendo lavradas em ata. Brasília/DF, 22 de agosto de 2017. Roberto Gomide Castanheira - Presidente. DAR-820/2017.

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S/A

CNPJ nº 42.278.473/0001-03 - NIRE 53.300.007.241

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Brasília/DF, 21 de agosto de 2017.

Convocamos os senhores acionistas da Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A. ("Companhia" ou "Wiz") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 13 de setembro de 2017, às 11h00, na sede social da Companhia, localizada no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Área Especial (A), Bloco E, Edifício Sede Caixa Seguros, 1º andar, Asa Norte, CEP 70701-000, na Cidade de Brasília, Distrito Federal ("AGE"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a destituição do Conselheiro de Administração Aristóteles Alves Menezes Junior e eleição de seu substituto; (ii) a eleição de substituto do Conselheiro de Administração Thierry Marc Claude Claudon, em virtude de sua renúncia; e (iii) a distribuição de dividendos, a título de antecipação dos lucros do exercício social em curso, no valor de R\$44.127.204,03; Informações Gerais: 1. Poderão participar da AGE os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). 2. Os acionistas deverão apresentar-se com antecedência ao horário de início indicado neste Edital, portando comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedidos por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia e, conforme o caso: (i) Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (ii) Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso); (iii) Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso). Todos os acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão comparecer à AGE munidos dos documentos com foto e validade no território nacional que comprovem sua identidade e/ou condição. Solicita-se que os acionistas apresentem os documentos referidos acima com antecedência de 48 horas antes da data da AGE para melhor organização dos trabalhos da AGE. 3. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (www.wizsolucoes.com.br/ri), no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), as informações e documentos pertinentes à matéria a ser examinada e deliberada na AGE, incluindo este Edital, a Proposta da Administração e aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"). Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (61) 3426-9624 ou via e-mail: ri@wizsolucoes.com.br. Fernando Carlos Borges de Melo Filho - Presidente do Conselho de Administração. DAR-810/2017.